SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 13 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IX | Nº 2151

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO Nº 2019.02.12.1

Aviso de Julgamento – Pregão nº 2019.02.12.1. A Pregoeira Oficial do Município de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo presencial, tombado sob n° 2019.02.12.1, sendo o seguinte: Empresas Vencedoras –**CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI - ME**, classificado nos lotes 6, 7, 8, 10, 11 e 12, **LEONARDO JUSTO GOUVEIA - ME** classificado nos lotes 3 e 5 e **PANORAMA COMER. DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICO** classificada nos lotes 1, 2, 4 e 9, por terem apresentado melhores preços na etapa de lances verbais e por terem apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado e em conformidade com o orçamento da Prefeitura, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Furtado Leite, n° 272, Centro, nesta Cidade de Altaneira/CE ou pelo telefone (88) 3548-1185.

Altaneira/CE, 11 de março de 2019.

MARIA LUZANIRA FERREIRA ESTEVÃO
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:595BB292

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS - PREGÃO PRESENCIAL N° 2501.01/2019

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **2501.01/2019 – 001**. **Pregão Presencial** N° 2501.01/2019. **OBJETO:** SERVIÇOS FUNERÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS. **PARTES - CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA**: **FRANCISCA ELIANE DE ALMEIDA BARROS – ME,** CNPJ Nº **17.350.451/0001-51**. **VALOR GLOBAL: R$ 59.980,00 (Cinquenta e nove mil novecentos e oitenta reais)**. **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 21/02/2019 À 31/12/2019. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: José Arimatéia de Oliveira. PELA CONTRATADA: Francisca Eliane de Almeida Barros – CPF: 448.352.303-10. ARATUBA/CE, 21 de Fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **2501.01/2019 – 002** DO PREGÃO PRESENCIAL **N° 2501.01/2019**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, MATERIAL PARA O KIT BEBÊ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS. **PARTES - CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA**: **J E CAVALCANTE PRATA ME,** CNPJ Nº **13.559.072/0001-15**. **VALOR GLOBAL: R$ 54.282,50 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**. **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 21/02/2019 À 31/12/2019. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: José Arimatéia de Oliveira. PELA CONTRATADA: José Edmilson Cavalcante Prata – CPF: 404.179.563-04.

ARATUBA/CE, 21 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:DC4233C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

As Secretarias abaixo citadas, torna público os extratos dos Instrumentos Contratuais de nº **2019.03.12.1, 2019.03.12.2, 2019.03.12.3, 2019.03.12.4,2019.03.12.5, 2019.03.12.6 e 2019.03.12.7**, resultante do Pregão Presencial nº **2019.02.18.1.**
UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SECRETARIA DE INFRAEST, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.122.0037.2.006.0001
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	04.122.0037.2.005.0001
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0137.2.019.0001/ 08.244.0137.2.020.0001
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0171.2.011.0001
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0176.2.012.0001
SECRETARIA DE INFRAEST, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTES	15.451.0333.2.022.0000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.606.0340.2.023.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR GLOBAL
R. DE SOUSA LIMA EIRELI - ME	Lote 1	R$ 36.487,50
	Lote 2	R$ 10.966,00
	Lote 3	R$ 10.066,50
	Lote 4	R$ 4.988,00
	Lote 5	R$ 9.594,00
	Lote 6	R$ 3.052,50
	Lote 7	R$ 4.144,00
	Lote 8	R$ 1.642,00
	Lote 9	R$ 32.439,00
	Lote 10	R$ 12.544,00
	Lote 11	R$ 13.996,00
	Lote 12	R$ 6.010,20
	Lote 13	R$ 11.879,50
	Lote 14	R$ 2.057,50
	Lote 15	R$ 3.992,60
	Lote 16	R$ 972,60

Totalizando em valor de **R$ 164.831,90** (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019.
ASSINA PELA CONTRATADA: RAIMUNDO DE SOUSA LIMA.
ASSINA PELA CONTRATANTE: RAFAELA FARIAS PAIVA DE LUCENA ARAUJO, RAQUEL TEIXEIRA DOS SANTOS, JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA E MARIA GARDENIA GONÇALVES.

Arneiroz – Ce, 12 De março De 2019.

JOSE FABIO ANTUNES DE SOUSA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:8E33322B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 55/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 55/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a).**Vanderlanio Batista dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 267563619 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 117.857.208-05, para exercer o cargo de Coordenador da Saúde ,nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, 11 de FEVEREIRO de 2019.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:1D915D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006 / 2019 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 006 / 2019 - CMDCA

Dispõe sobre os atos preparatórios, a recepção de votos, as garantias eleitorais, a totalização, a divulgação e as normas e Procedimentos para Mesários e Juntas Apuradoras para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar no Município de Arneiroz.

Considerando o disposto no art. 139 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 07/2019 e fundamentado na Resolução nº 006/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições
RESOLVE:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Serão realizadas eleições para os membros do Conselho Tutelar do Município de Arneiroz, em 06 de outubro de 2019, por sufrágio universal e voto direto, secreto e facultativo.
Art. 2º. Nas eleições serão utilizadas urnas de lona fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral, as cédulas aprovadas e confeccionadas segundo as orientações e deliberações do CMDCA, bem como os demais recursos, humanos e materiais necessários para o bom andamento do pleito.
Parágrafo único. As urnas e demais recursos previstos no *caput* deste artigo serão instalados, exclusivamente em equipamentos previamente designados pela Comissão Especial designada pelo CMDCA.
Art. 3º. Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos regularmente como eleitores do Município de Arneiroz.
Art. 4°. Em hipótese alguma o eleitor poderá votar fora da regional a que pertence, devendo votar em um dos candidatos registrados na mencionada regional.
Art. 5º. O eleitor votará uma única vez em 01 (um) candidato de sua regional.
[1]**OBS:**O contido no presente dispositivo somente se aplica a municípios com mais de um Conselho Tutelar.

§ 1º. Terão preferência para votar os candidatos, os componentes da Mesa Receptora, os Promotores Eleitorais, os Policiais Militares e membros da Guarda Municipal em serviço, os eleitores maiores de 60 (sessenta) anos, os enfermos, os eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida e as mulheres grávidas e lactantes.
§ 2º. São documentos oficiais para comprovação da identidade do eleitor:

I - carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, inclusive carteira de categoria profissional reconhecida por lei;
II - certificado de reservista;
III - carteira de trabalho;
IV - carteira nacional de habilitação.
§ 3º. Não será admitida a certidão de nascimento ou casamento como prova de identidade do eleitor no momento da votação.
§ 4º. Na cabina de votação é vedado ao eleitor portar aparelho de telefonia celular, máquinas fotográficas, filmadoras, equipamento de radiocomunicação, ou qualquer instrumento que possa comprometer o sigilo do voto, devendo ficar retidos na Mesa Receptora enquanto o eleitor estiver votando (Lei nº 9.504/97, art. 91-A, parágrafo único).
§ 5º. Será permitido o uso de instrumentos que auxiliem o eleitor analfabeto a votar, os quais serão submetidos à decisão do Presidente da Mesa Receptora, não sendo os componentes da Mesa obrigados a fornecê-los.
§ 6º. O eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida, ao votar, poderá ser auxiliado por pessoa de sua confiança, ainda que não o tenha requerido antecipadamente à Comissão Especial.
§ 7º. O Presidente da Mesa Receptora de Votos, verificando ser imprescindível que o eleitor com deficiência seja auxiliado por pessoa de sua confiança para votar, autorizará o ingresso dessa segunda pessoa, com o eleitor, na cabina, podendo esta, inclusive, escrever o nome e/ou apelido ou o número do candidato.
§ 8º. A pessoa que auxiliará o eleitor com deficiência não poderá ser o candidato, seu fiscal ou ter participado da campanha do candidato.
§ 9º. A assistência de outra pessoa ao eleitor com deficiência deverá ser consignada em ata.
Art. 6º. Os locais designados para votação e apuração dos votos serão publicados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Arneiroz, do CMDCA e em editais afixados em locais públicos com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do pleito.
Art. 7º. As urnas eletrônicas ou de lona que serão utilizadas para votação serão devidamente fechadas e lacradas em cerimônia específica , novo ato disciplinará a respeito de data, horário e local, reuniões das entregas das urnas, sendo convidados todos os interessados e pessoalmente notificado o representante do Ministério Público.
§ 1º. As urnas de contingência também serão preparadas e lacradas, sendo identificadas com o fim a que se destinam;
§ 2º. Os lacres das urnas descritas no *caput* e §1º deste artigo, serão assinados por dois membros da Comissão Especial e pelo representante do Ministério Público.
§ 3º. Antes de lavrar a ata da cerimônia, os lacres não utilizados deverão ser acondicionados em envelope lacrado e assinado pelos presentes; aqueles assinados e não utilizados deverão ser destruídos.
§ 4º. A ata referida no §3º deverá ser assinada pelos presentes e conter, dentre outros, os seguintes dados:
I - data, horário e local de início e término das atividades;
II - nome e qualificação dos presentes;
III - quantidade e identificação das urnas a serem distribuídas para os locais de votação, assim como as de contingência.
§ 5º. Cópia da ata será afixada no local onde se realizou o procedimento, mantendo-se a original arquivada na Secretaria Executiva do CMDCA.
§ 6º. Na hipótese de ser constatado problema em uma ou mais urnas antes do início da votação, o Presidente da Mesa Receptora, na presença dos fiscais, poderá determinar a substituição por outra de contingência.
Art. 8º. As cédulas eleitorais oficiais serão confeccionadas conforme modelo aprovado pelo CMDCA e impressas por empresa especializada.
Parágrafo único. Na hipótese de o número de cédulas eleitorais oficiais impressas distribuídas nas Regionais, não atender ao número de eleitores, serão utilizadas cédulas remanejadas entre as Regionais, com o devido registro em ata.

Capítulo II
DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA
Art. 9º. Em preparação aos trabalhos no dia da eleição, compete à Comissão Especial do Processo de Escolha, designada pelo CMDCA, sem prejuízo de outras providências:
I - a escolha dos locais de votação e apuração, observando, em qualquer caso, a facilidade de acesso à população e as condições de acessibilidade de eleitores com deficiência, idosos e que possuam dificuldade de locomoção;
II - a realização de reunião destinada a informar aos candidatos, fiscais e demais participantes sobre as condutas vedadas durante a campanha e no dia da votação, com a elaboração de um termo de compromisso de que serão observadas as normas respectivas, a ser assinado pelos candidatos;
III - a realização de uma ou mais audiências públicas, para que os candidatos exponham suas propostas à população, assegurando a isonomia entre os mesmos;
IV - a ampla divulgação da eleição junto à população, assim como dos locais e horário de início e término votação, tanto por meio dos órgãos oficiais, quanto por meio de cartazes e chamadas em programas de rádio e televisão;
V - a ampla divulgação do local e horários em que receberá denúncias acerca de irregularidades na propaganda;
VI - providenciar a confecção das cédulas eleitorais, conforme modelo previamente aprovado, criando mecanismos de segurança que impeçam a duplicação daquelas por terceiros, de modo a evitar fraudes;
VII - providenciar a seleção e adequada capacitação dos mesários, secretários de mesa, escrutinadores e demais servidores designados para atuar no dia da eleição;
VIII - providenciar apoio junto aos órgãos de segurança pública, mediante contato prévio junto aos comandos da Polícia Militar e Guarda Municipal, para garantir a segurança dos locais de votação e apuração de votos, além de coibir possíveis abusos e/ou tumultos (com o fornecimento, aos integrantes da própria Comissão, Presidentes de Mesa e Ministério Público, dos nomes e telefones de contato dos agentes que estarão de serviço no dia da votação);
IX - o transporte seguro das cédulas e urnas eleitorais até os locais de votação e onde ocorrerá a apuração dos votos, devendo prever, com a antecedência devida, a forma como isto ocorrerá;
X - a devida organização dos locais de votação, com a colocação das urnas e cabines de votação em locais adequados, fornecimento de canetas de cor padrão (e diferenciada) para as cabines de votação, mesas receptoras e apuradoras, cartazes contendo orientação aos eleitores, alimentação para os mesários etc.;
XI - o fornecimento de veículo e motorista para os membros da Comissão Especial e representante do Ministério Público, para que possam acompanhar de perto a votação e realizar o trabalho de fiscalização, efetuando as diligências necessárias para aferir possíveis irregularidades;
XII - a confecção, juntamente com as cédulas para votação manual, de crachás ou outras formas de identificação dos mesários, secretários, auxiliares, escrutinadores, membros da própria Comissão Especial (além de outros servidores que atuarão, em caráter oficial, no processo de escolha), assim como dos fiscais indicados pelos candidatos, seguindo modelo padrão previamente aprovado, que deverão ser a todos distribuídos com a antecedência devida;
XIII - a definição do número máximo de fiscais dos candidatos que poderão acompanhar os trabalhos de votação e apuração, como forma de evitar aglomeração, com a previsão de que, em sendo necessário, haverá "rodízio" entre os mesmos;
XIV - a designação de servidores para atuar nos locais de votação e apuração, orientando eleitores e prestando apoio administrativo aos mesários, escrutinadores e à própria comissão Especial.
§ 1º. Para o adequado desempenho de suas atribuições a Comissão Especial receberá assessoramento técnico, dentre outros, pela Procuradoria do Município ou órgão equivalente com conhecimento em matéria de Direito;
§ 2º. No dia da votação, a Comissão Especial permanecerá em regime de plantão, que somente se encerrará após a apuração dos votos e proclamação do resultado do processo de escolha;
§ 3º. Para facilitar o acionamento dos membros da Comissão Especial, seus telefones de contato serão fornecidos aos integrantes das Mesas Receptoras e Juntas Apuradoras, assim como ao representante do Ministério Público.
Art. 10. A Comissão Especial enviará ao Presidente de cada Mesa Receptora de Votos, no que couber, o seguinte material:
I - urna(s) lacrada(s);

II - lista contendo o nome e/ou apelido e o número dos candidatos habilitados, a qual estará disponível nos recintos das seções eleitorais;
III - cadernos de votação dos eleitores da Seção;
IV - cabina de votação sem alusão a entidades externas;
V - cédulas eleitorais;
V - formulários "Ata da Mesa Receptora de Votos", conforme modelo fornecido pela Comissão Especial;
VI - almofada para carimbo, visando à coleta da impressão digital do eleitor que não saiba ou não possa assinar;
VII - senhas para serem distribuídas aos eleitores após as 17:00 horas;
VIII - canetas esferográficas nas cores azul e/ou preta e papéis necessários aos trabalhos;
IX - envelopes para acondicionar os documentos relativos à Mesa; e,
X - lacre para a fenda da urna de lona, a ser colocado após a votação.
Parágrafo único. O material de que trata este artigo deverá ser entregue ao Presidente da Mesa Receptora, mediante protocolo, acompanhado da relação, na qual o destinatário declarará o que e como recebeu, apondo sua assinatura (Código Eleitoral, art. 133, § 1º).
Art. 11. Todas as decisões da Comissão Especial serão imediatamente comunicadas ao Ministério Público.

Capítulo III
DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS
Art. 12. A cada Seção Eleitoral corresponderá uma Mesa Receptora de Votos, salvo na hipótese de agregação de seções.
Parágrafo único. A Comissão do Processo de Escolha, a qualquer tempo, poderá determinar a agregação de Seções Eleitorais visando à racionalização dos trabalhos eleitorais, desde que não importe qualquer prejuízo à votação.
Art. 13. Constituirão as Mesas Receptoras de votos um Presidente, um Mesário e um Secretário e um Suplente, nomeados e convocados pela Comissão Especial.
§ 1º. Em cumprimento às Resoluções do CMDCA sob números 006/2019 e 007/2019, serão designados mesários suplentes da ordem de 10% (dez por cento) do número total, para eventuais substituições.
§ 2º. É facultada à Comissão Especial a dispensa do Suplente nas Mesas Receptoras de Votos, bem como a redução do número de membros das aludidas Mesas, para no mínimo, 02 (dois) membros.
§ 3º. Não poderão ser nomeados para compor as Mesas Receptoras de Votos:
I - os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, inclusive;
II - o cônjuge ou o (a) companheiro (a) do candidato;
III - as pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito;
IV - os eleitores menores de 18 (dezoito) anos.
§ 1º. Os nomeados que não declararem a existência dos impedimentos referidos nos incisos I a IV do §3º deste artigo incorrerão estarão sujeitos a sanções de ordem civil e administrativa, inclusive na forma prevista pela Lei nº 8.429/92.
§ 2º. O eleitor deverá apresentar ao Presidente da Mesa Receptora de Votos, o título de eleitor e a carteira de identidade ou outro documento oficial com fotografia.
§ 3º. Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da mesa deverá questioná-lo sobre os dados constantes no título de eleitor ou no documento de identificação, confrontando a assinatura do documento de identidade com aquela feita pelo eleitor, na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada;
§ 4º. A impugnação da identidade do eleitor, formulada por membros da mesa, ou fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar;
§ 5º. Constará da ata as impugnações e o número de votos impugnados;
§ 6º. Nas Mesas Receptoras de Votos será permitida a fiscalização de votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto à identidade do eleitor, devendo ser registrado em ata.
Art. 14. Após a apresentação do eleitor para votar, o mesário deverá certificar se o nome do eleitor consta na listagem fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral.
Art. 15. Após a habilitação do eleitor para votar, o mesmo será encaminhado à cabina de votação, devendo o mesário colher sua assinatura no caderno de votação.
Art. 16. Fica assegurado o sigilo do voto mediante:
I - o isolamento do eleitor, apenas para efeito de escolha dos candidatos;
II - a impossibilidade de ser acompanhado por qualquer pessoa à cabina eleitoral, salvo as hipóteses previstas nos parágrafos 5º a 8º do art. 5º, desta Resolução.
Parágrafo único. Os votos serão efetuados através voto eletrônico ou da cédula eleitoral, onde o eleitor colocará o número e/ou nome e/ou apelido do candidato.

Capítulo IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA MESA RECEPTORA
Art. 17. Compete ao Presidente da Mesa Receptora de Votos:
I - receber o material de votação, correspondente a sua mesa receptora de votos da Comissão Especial;
II - comparecer no local de votação, juntamente com os demais membros da Mesa Receptora de Votos, até as 07:00 horas do dia da eleição, para inspeção e preparação do local, instalando as cabinas, conferindo e organizando o material de votação;
III - estar presente no ato de abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando o impedimento à Comissão Especial, pelo menos vinte e quatro horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso de eleição;
IV - afixar as listas dos candidatos próximo à cabina de votação;
V - providenciar almofada com tinta para os analfabetos e os que não puderem assinar, exercerem o seu direito ao voto;
VI - substituir urnas e remanejar cédulas eleitorais, caso seja necessário;
VII - autorizar os eleitores a votar;
VIII - informar à Comissão Especial, os fatos que impeçam ou dificultem o início do processo de votação;
IX - resolver imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
X - manter a ordem, para o que poderá acionar a Polícia Militar ou Guarda Municipal;
XI - consultar a Comissão Especial e o Ministério Público sobre ocorrências cujas soluções deles dependerem;
XII - receber as impugnações dos fiscais dos candidatos, consignando-as em ata;
XIII - fiscalizar a distribuição das senhas;
XIV - zelar pela preservação das urnas, da cabina de votação e da lista contendo os nomes e/ou apelidos e os números dos candidatos, disponível no recinto da Seção;
XV - verificar as credenciais dos representantes e/ou fiscais dos candidatos;
XVI - coordenar o trabalho do mesário, secretário e fiscais, no intuito de organizar o processo de eleição;
XVII - declarar encerrada a votação às 17:00 horas e determinar o responsável encarregado da distribuição de senhas numeradas aos eleitores presentes, recolhendo seus títulos de eleitor;
XVIII - vedar a fenda da urna de lona com o lacre apropriado, rubricado por ele e pelo Secretário e, facultativamente, pelos fiscais dos candidatos e do representante do Ministério Público;
XIX- recolher todo o material de votação e entregá-lo mediante recibo em 02 (duas) vias, com a indicação de hora à Comissão Especial e/ou representante indicado por ela, que por sua vez entregará o material no local designado para escrutínio, para a contagem final dos votos, logo após o encerramento da eleição.
Art. 18. Compete ao Secretário:
I - elaborar a ata da eleição, onde constarão as impugnações, os incidentes ocorridos no curso da votação e o número de eleitores votantes;
II - distribuir aos eleitores, às 17:00 horas, as senhas de entrada, previamente rubricadas ou carimbadas, segundo a ordem numérica;
III - cumprir as demais obrigações que lhe for atribuída.
Parágrafo único. A ata deverá ser assinada pelo Secretário, Presidente e Mesário, além dos fiscais presentes.
Art. 19. Compete aos Mesários:
I - identificar o eleitor e entregar o comprovante de votação;
II - substituir o Presidente, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes ainda, assinar a ata da eleição.

Parágrafo único. Não comparecendo o Presidente até as 07h30min, assumirá a Presidência, o Mesário e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos Suplentes indicados pelo Coordenador Local.

Art. 20. Compete aos componentes das Mesas Receptoras:

I - cumprir as normas e procedimento estabelecidos pela Comissão Especial;

II - registrar a impugnação dos votos apresentados pelos fiscais na ata e proceder a colheita do voto em separado;

III - verificar a urna de lona e o material necessário para a votação, antes do início da eleição e, em caso de irregularidade, comunicar ao Ministério Público e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, tomando as providências cabíveis;

IV - cumprir as demais obrigações que lhes forem atribuídas.

Capítulo V
DA VOTAÇÃO

Art. 21. O processo de escolha será fiscalizado pelo Ministério Público, pela Comissão Especial e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 1º. Poderão permanecer nas seções de votação, no máximo, 07 (sete) pessoas, entre eles, o candidato ou seu fiscal/representante, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, representante do Ministério Público, além dos membros da Mesa Receptora.

§ 2º. O candidato ou pessoa por ele designada a representá-lo, que por qualquer ação ou omissão venha a tumultuar ou prejudicar o bom andamento dos trabalhos, será convidado pelo Presidente da Mesa Receptora de Votos a se retirar do local, sem prejuízo da posterior aplicação de outras sanções decorrentes de tal conduta.

Art. 22. Serão observados na votação os seguintes procedimentos:

I - o eleitor, ao apresentar-se na Seção e antes de adentrar o recinto da Mesa Receptora de Votos, deverá postar-se em fila;

II - admitido a adentrar, o eleitor apresentará seu documento de identificação com foto à Mesa Receptora de Votos, o qual poderá ser examinado pelos fiscais dos candidatos ou pelo representante do Ministério Público;

III - o componente da Mesa localizará o cadastro de eleitores da urna e no caderno de votação o nome do eleitor e o confrontará com o nome constante no documento de identificação;

IV - não havendo dúvida sobre a identidade do eleitor, será ele convidado a apor sua assinatura ou impressão digital no caderno de votação;

V - identificado, o eleitor será instruído sobre a forma de dobrar a cédula após a anotação do voto, bem como a maneira de colocá-las na urna de lona;

VI - entrega da cédula aberta ao eleitor;

VII - o eleitor será convidado a se dirigir à cabina para escrever o nome e/ou apelido e/ou número do candidato de sua preferência e dobrar a cédula;

VIII - ao sair da cabina, o eleitor depositará a cédula na urna de lona, fazendo-o de maneira a mostrar a parte rubricada ao mesário e aos fiscais dos candidatos, para que verifiquem, sem nela tocar, se não foi substituída;

IX - se a cédula não for a mesma, o eleitor será convidado a voltar á cabina e a trazer o seu voto na cédula que recebeu;

X - caso o eleitor não queira retornar à cabina, será anotada na ata a ocorrência, ficando o eleitor retido pela Mesa Receptora de Votos, com imediato acionamento da Comissão Especial e do Ministério Público;

XI - se o eleitor, ao receber a cédula, ou durante o ato de votar, verificar que se acha rasurada ou de algum modo viciada, ou se ele, por imprudência, imprevidência ou ignorância, a inutilizar, estragar ou assinalar erradamente, poderá pedir outra ao mesário, restituindo-lhe a primeira, que será imediatamente inutilizada à vista dos presentes e sem quebra do sigilo do que o eleitor nela haja indicado;

XII - após o voto na urna eletrônica, ou depósito da cédula na urna de lona, o mesário devolverá o documento de identificação ao eleitor.

Parágrafo único. Caso necessária a inutilização de cédulas de votação por erro do eleitor que solicitar nova cédula, o fato deverá ser registrado esse fato, com o recolhimento e armazenamento da cédula inutilizada em separado, nela grifando a expressão “INUTILIZADO” ou similar.

Art. 23. As assinaturas dos eleitores serão recolhidas nos cadernos de votação, os quais, juntamente com o relatório final/ata da eleição e o material restante serão entregues no local designado para apuração.

§ 1°. O transporte dos documentos do processo de escolha será providenciado pela Comissão Especial ou pessoa que esta designar para este fim;

§ 2°. Cabe à Comissão Especial garantir a segurança dos encarregados do transporte das urnas até o local de apuração.

Capítulo VI
DA APURAÇÃO

Art. 24. A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o recebimento das urnas no local designado para escrutínio, observados no que couber, os procedimentos previstos nos artigos 159 a 187 do Código Eleitoral e o disposto nesta Resolução.

§ 1º. A apuração será feita por meio de uma Junta Apuradora em número de 03 (três) membros, mais 02 (dois) auxiliares por seção eleitoral;

§ 2º. Haverá 01 (uma) Junta Apuradora para cada 02 (duas) urnas de lona;

§ 3º. No curso dos trabalhos, todos os membros das Juntas Apuradoras e respectivos auxiliares somente poderão portar e utilizar caneta esferográfica de cor vermelha;

§ 4º. O representante do Ministério Público será notificado para participar do ato de que trata o *caput* e os candidatos e seus fiscais credenciados serão convocados para acompanhar os procedimentos relativos à apuração;

§ 5º. As Juntas de Apuração procederão da seguinte forma:

I - receberão os documentos da votação, examinando sua idoneidade e regularidade, inclusive quanto ao funcionamento normal da Seção;

II - receberão as urnas e providenciarão a abertura das mesmas;

III - resolverão todas as impugnações e incidentes verificados durante os trabalhos de apuração;

IV - registrarão todos os procedimentos e ocorrências em ata específica para tal.

Art. 25. Serão consideradas válidas as cédulas que corresponderem ao modelo oficial, conforme estabelecido no *caput* do art. 9º desta Resolução.

§ 1º. Serão nulos para todos os efeitos, os votos:

I - que contiverem o número e/ou nome e/ou apelido de candidatos inexistentes na regional;

II - dados a candidatos inelegíveis ou não registrados para concorrer ao pleito eleitoral;

III - das cédulas que não estiverem devidamente rubricadas, na forma prevista na presente Resolução;

IV - que tornem duvidosa a vontade do eleitor;

V - das cédulas que sejam ilegíveis ou contenham caracteres estranhos ao idioma Pátrio;

VI - das cédulas que contenham rasuras que impeçam o reconhecimento do número e/ou nome e/ou apelido do candidato;

VII - das cédulas que contenham mais de um nome de candidato à eleição.

§ 2º. Em caso de dúvida quanto à validade do voto, deverá ser imediatamente acionada a Comissão Especial e notificado o representante do Ministério Público.

Art. 26. A apuração dos votos ocorrerá num local único, especialmente designado para tal, da seguinte maneira:

I - retirando-se o lacre das urnas, na presença dos candidatos ou seus fiscais, do Ministério Público e dos demais escrutinadores;

II - contar as cédulas depositadas na urna;

III - desdobrar as cédulas, uma de cada vez, numerando-as sequencialmente;

IV - ler os votos e apor, nas cédulas, as expressões "em branco" ou "nulo", se for o caso, colhendo-se a rubrica do Secretário;

V - preencher no mapa de apuração o número de votos recebidos pelo candidato e/ou digitar no sistema de apuração o número e/ou nome e/ou apelido do candidato;

VI - após conferência, gravar a mídia com os dados da votação da seção específica.

§ 1º. As ocorrências relativas às cédulas somente poderão ser suscitadas nessa oportunidade;

§ 2º. Os membros da Junta Apuradora e seus auxiliares somente desdobrarão a cédula seguinte após a confirmação do registro da cédula anterior na urna;

§ 3º. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos enquanto não for comandada a confirmação final do conteúdo da cédula.
Art. 27. Verificada a não correspondência entre o número sequencial da cédula em apuração e o apresentado pela urna, deverão os escrutinadores:
I - emitir o espelho parcial de cédulas;
II - comparar o conteúdo das cédulas com o do espelho parcial, a partir da última cédula até o momento em que se iniciou a incoincidência;
III - comandar a exclusão dos dados referentes às cédulas incoincidentes e retomar a apuração.
Parágrafo único. Havendo motivo justificado, a critério da Junta Apuradora, a apuração poderá ser reiniciada, apagando-se todos os dados da Seção até então registrados.
Art. 28. A incoincidência entre o número de votantes e o de cédulas apuradas não constituirá motivo de nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada (Código Eleitoral, art. 166, §1º).
§ 1º. Se os membros da Junta Apuradora entenderem que a incoincidência resulta de fraude, será imediatamente acionada a Comissão Especial e notificado o representante do Ministério Público;
§ 2º. Caso a Comissão Especial entenda necessário anular a votação de uma determinada urna, determinará sua apuração em separado e recorrerá de ofício para a plenária do CMDCA.
Art. 29. Concluída a contagem de votos, os membros da Junta Apuradora providenciarão a emissão do boletim de urna em 03 (três) vias.
§ 1º. Os boletins de urna serão assinados pelos 03 (três) membros da Junta Apuradora e pelos 02 (dois) auxiliares e, se presentes, pelos fiscais dos candidatos e pelo representante do Ministério Público.
§ 2º. Apenas os boletins de urna poderão servir como prova posterior perante o CMDCA.
Art. 30. O encerramento da apuração de uma Seção consistirá na emissão do boletim de urna com os resultados.
Art. 31. Concluída a apuração de uma urna e antes de se passar à subsequente, as cédulas serão recolhidas em envelope especial, o qual será fechado e lacrado, assim permanecendo até 10 de janeiro de 2016, salvo se houver pedido de recontagem ou recurso quanto ao seu conteúdo.
Art. 32. Apuradas todas as urnas, a Comissão Especial receberá o resultado das planilhas de apuração e, não havendo impugnações ou recursos, fará a totalização dos votos por candidato, lavrando a ata respectiva.
Art. 33. Resolvidas as impugnações apresentadas durante a votação, a Comissão Especial divulgará o resultado da eleição e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, proclamará o resultado da eleição, que será posteriormente publicado nos órgãos oficiais.
Art. 34. Após a proclamação do resultado os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas pela Comissão Especial, após ouvida do Ministério Público.
Parágrafo único. Caberá recurso, da decisão da Comissão Especial ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, imediatamente após a decisão.
Art. 35. Os pedidos de impugnação referentes ao resultado geral da eleição ou face propaganda irregular de candidatos, deverão ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias após a publicação oficial do resultado, devendo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA decidir, em reunião extraordinária especialmente designada para este fim, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
Parágrafo único. A decisão do CMDCA será precedida de parecer da Procuradoria Jurídica do Município, com notificação pessoal do Ministério Público.
Art. 36. A pendência do julgamento de recursos não impede a divulgação do resultado da votação, que deverá, no entanto, conter a ressalva quanto à possibilidade de alteração.
Art. 37. Uma vez julgados os recursos, cabe ao CMDCA dar ampla publicidade ao resultado final da eleição, sem prejuízo da retificação das publicações anteriormente efetuadas, caso necessário.

Capítulo VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. Em caso de empate na votação de candidatos e de suplentes de um mesmo município, será considerado eleito o candidato mais idoso (Código Eleitoral, art. 111).
Art. 39. Serão considerados suplentes dos candidatos eleitos todos os demais candidatos pertencentes à mesma regional que não forem eleitos, na ordem decrescente de votação.
Art. 40. Ao final dos trabalhos, a Junta de Apuração e seus auxiliares preencherão os relatórios por regional (mapas da apuração) conforme modelo fornecido pelo CMDCA, em
[4] **OBS:**É possível que a Lei Municipal local estabeleça prazos diversos para interposição de recursos, que em tal caso devem ser observados.
duas vias, as quais serão assinadas e rubricadas por todos os componentes da referida Junta, fiscais dos candidatos que estiverem presentes e pelo representante do Ministério Público, dos quais constarão, pelo menos, os seguintes dados (analogia ao disposto no art. 186, §1º do Código Eleitoral):
I - o número de votos apurados diretamente pelas urnas;
II - as urnas anuladas e as não apuradas, os motivos e o número de votos anulados ou não apurados;
III - a votação dos candidatos por regional, na ordem da votação recebida;
IV - as impugnações apresentadas às Juntas de Apuração e como foram resolvidas, assim como os recursos que tenham sido interpostos.
Art. 41. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, com consulta à Procuradoria do Município e notificação pessoal do Ministério Público.

Município, 12 de março de 2019.

MARIA ROSANA TEIXEIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:86BF4E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2019 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 007/2019 - CMDCA

Dispõe sobre as condutas vedadas aos(às) candidatos(as) e respectivos(as) fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es) e sobre o procedimento de sua apuração.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Arneiroz, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 007 de 2019, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

CONSIDERANDO que o art. 7º, §1º, letra "c", da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que à Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos (às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar (es);

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 11, §6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

RESOLVE:

ART. 1º - A campanha dos(as) candidatos(as) a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos(as) candidatos(as) habilitados(as) no Processo de Escolha e será encerrada a meia noite da véspera do dia da votação.

ART. 2º - Serão consideradas condutas **vedadas** aos (às) candidatos(as) devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2019 e aos seus prepostos:

DA PROPAGANDA

Oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
Perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
Fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
Prejudicar a higiene e a estética urbana ou desrespeitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;
[1]Lei de 378/2005 que estabelece diretrizes básicas para a política de atendimento integral àcriaça e ao adolescente de Município de Arneiroz – Ce.
Caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;
colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;
fazer propaganda mediante *outdoors*, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos(as) à imediata retirada da propaganda irregular.

DA CAMPANHA PARA ESCOLHA

a.) confeccionar, utilizar ou distribuir por comitê, candidato(a) ou com a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);
b.) realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;
c.) utilizar trios elétricos em campanha, exceto para a sonorização de anúncio de comícios;
d.) usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;
e.) efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;
f.) contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.

NO DIA DO PROCESSO DE ESCOLHA

usar alto-falantes e amplificadores de som ou promover comício ou carreata;
arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;
até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
fornecer aos(às) eleitores(as) transporte ou refeições;
doar, oferecer, prometer ou entregar ao(à) eleitor(a), com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive (captação de sufrágio);
padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais.

DAS PENALIDADES

ART. 3º - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS

ART. 4º - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

ART. 5º - No prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

ART. 6º - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado a efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

ART. 7º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

ART. 8º - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.
Parágrafo único - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.
ART. 9º - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

ART. 10 - Os prazos previstos no art. 3º seguirão a regra do art. 172 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 5.869, de 11/01/1973), ou seja, realizar-se-ão em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas.

DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO

ART. 11 - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.

Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha;

ART. 12 - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) em 02 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14;
na véspera do dia da votação.

Parágrafo único - Em cada uma dessas reuniões, será lavrado Termo de Compromisso, assinado por todos(as) candidatos(as) a Membros do Conselho Tutelar e integrantes da Comissão Eleitoral, no sentido de que as regras previstas nesta Resolução serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura (art. 11, §6º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Arneiroz, 12 de Março de 2019

MARIA ROSANA TEIXEIRA DA SILVA
Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente

Conselheiros Municipais Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente

CARLA MORGANA PEDROSA DE ARAÚJO;

MARIA INÊS ALVES PAIVA;

AMANDA TAMIRES FERREIRA DE ARAÚJO;

RAFAELA FARIAS PAIVA LUCENA;

MEYRIENE FEITOSA DE OLIVEIRA;

BRUNO RODRIGUES DE ANDRADE;

ZUMIRA ALVES DE OLIVEIRA;

ANNELYSE MORAIS FEITOSA;

MARIA LEIDINEUMA EVANGELISTA DE ARAÚJO;

NEUCIVANIO CAVALCANTE;

FRANCISCO FLÁVIO PAIVA LIMA;

RAIMUNDA LÚCIA DUARTE PEDROSA;

MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAÚJO;

MARIA JOSÉ DE SOUSA MOTA;

MARIA IDVANIR CAVALCANTE LIMA;

MARIA CINEIDE VIEIRA DE ARAÚJO;

FRANCISCA FRANCINILDA FEITOSA;

MARIA NEUMA MORAES ANDRADE;

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA.

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:B2E8F6B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ – A Prefeitura Municipal de Assaré, torna público que fará licitação, na modalidade Pregão Presencial, autuada sob o nº 2019.03.11.01S, cujo objeto é Aquisição de 02 (duas) ambulâncias, tipo A – Simples Remoção – tipo furgão 00 (zero) KM. Modelo 2019 ou posterior, adaptado para ambulância de simples remoção com as especificações técnicas contidas no anexo I e no Termo de Referência, conforme Termos de Ajustes nº 162/2018 e 167/2018. Tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 28 de março de 2019, às 09h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Dr. Paiva nº 415, Vila Mota, Assaré/CE. Os interessados poderão obter informações detalhadas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima anotado, ou através do telefone (88) 3535.1613.

Assaré/CE, 11 de março de 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:1BAC3CC9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

Portaria de Nº 016/2019.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. **CLAUDENICE GONCALVES SILVA**, portadora do CPF: 891.563.233-87 para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagógica Na Escola De Ensino Fundamental Albertina Maia Ferreira,** na forma prevista em lei.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 06 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:E161129E

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

Portaria de Nº 018/2019.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. **CARMEM LUCIA SIQUEIRA BARBOSA SILVA**, portadora do CPF: 914.244.103-04 para exercer o Cargo em Comissão de **Célula de Apoio à Gestão e Supervisão Escolar** na forma prevista em lei.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 06 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:5B349A19

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO..

Portaria de Nº 020/2019.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. **ANA NERIS NOBRE DE MESQUITA**, portadora do CPF: 813.639.903-49 para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagógica Na Escola De Ensino Fundamental Irmã Ruth Távora De Albuquerque** na forma prevista em lei.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 06 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:6E5CABA0

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

Portaria de Nº 019/2019.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. **FRANCISCA LIDUINA SOUSA NOBRE**, portadora do CPF: 843.051.853-34para exercer o Cargo em Comissão de **Diretora Da Escola De Ensino Fundamental Raul Urquidi** na forma prevista em lei.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 06 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:24DA0572

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

Portaria de Nº 024/2019.

Designar servidora para Gerente de Contrato de Serviço e Aquisição de Produtos e Insumos da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo de suas outras atribuições, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a Sra. **LESLIE CHELLY DA SILVA NOBRE**, portadora do CPF: 975.576.503-44 para **Gerente de Contrato de Serviço e Aquisição de Produtos e Insumos da Secretaria Municipal de Educação** para na forma prevista em lei.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 06 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:8D4602AE

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

Portaria de Nº 039/2019.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ALDEANE BARROS LEAL**, portadora do CPF: 031.904.063-16 para exercer o Cargo em Comissão de **Célula de Educação Infantil** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos á data de 04/02/2019.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 14 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:A31583BC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO SUA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA N.º 001/2019, 12 de Março de 2019.

Institui a Comissão Especial Organizadora para o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO SUA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS, DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO, PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, COM O FITO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CRAS E CREAS, CADUNICO E PCF, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**.**

A Secretária de Assistência Social e Trabalho do Município de Banabuiú, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO: a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República;
CONSIDERANDO: a necessidade de promover ás contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos para atender às demandas dos Programas Federais da Secretaria de Assistência Social.
CONSIDERANDO: RESOLUÇÃO Nº 33, DE DEZEMBRO DE 2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS;
CONSIDERANDO: Lei municipal 11/2011 que dispõe sobre contratação por tempo determinado e das outras providências;

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão Especial Organizadora do **CREDENCIAMENTO N.º 05.001/2019CR,** deflagrado pela Secretaria de Assistência Social e Trabalho,para organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários à realização do credenciamento de candidatos aos cargos em designação nos termos do Edital.
Art. 2º. A Comissão de que se trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta:
Presidente: Eduardo Monteiro Lima, inscrito no CPF n.º 025.126.833-03;
Secretária: Eliabe Lourenço de Oliveira, inscrita no CPF n.º 041.654003-19;
Membro: Ana Paula Ferreira Lima, inscrita no CPF n.º 821.537443-34
Parágrafo Único. A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.
Art. 3º. À Comissão Especial Organizadora do credenciamento nº. **05.001/2019CR**, compete promover a realização de análise da documentação dos candidatos, em conformidade com os critérios estabelecido em Edital, bem como qualquer medida necessária ao cumprimento deste mister.
Art. 4°. O credenciamento tem caráter classificatório e, eliminatório pelo descumprimento do edital:
Art. 5°. O credenciamento será realizado em observância a disponibilidade de vagas previstas no edital.
Art. 6°. Os requisitos para o exercício da função serão analisados pela Comissão na área específica do cargo ofertado.
Art. 7°. O credenciamento dar-se-á conforme rege o edital.
Art. 8º. Serão classificados os candidatos que cumprirem as exigências estabelecidos no Edital mediante comprovação documental.
Art. 9º. A documentação comprobatória do candidato, referente à formação para o cargo, só será homologada pela Comissão quando advinda de Instituições reconhecidas pelos Órgãos Oficiais e atendidas os critérios do edital.
§1.°. Somente serão aceitos documentos de terceiro mediante procuração específica.
§2.°. Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser entregues, pelo candidato, local e data marcada pela Comissão conforme edital.
§3.° A não comprovação dos documentos implicará na eliminação automática do credenciamento.
Art. 10. A ordem de classificação e de convocação, seguirá a ordem de inscrição
Art. 11. O contrato de trabalho do classificado no processo seletivo terá vigência conforme edital, podendo ser renovado a critério da administração pública municipal, podendo ainda ser rescindido a qualquer tempo.
Art. 12. O resultado do credenciamento será divulgado em diário oficial do município e publicado no mural de aviso.
Art. 13. Os casos omissos desta portaria serão resolvidos pela Comissão referida no art. 2°.
Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, Banabuiú-Ceará, 12 de Março de 2019.

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE
Secretaria Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:27BF0373

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICENÇA

Torna-se público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a **Regularização de licença de Instalação para construção de coberta e reforma do Cemitério São João Batista, Localizado na Sede do Município, de Brejo Santo-CE.** Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:856C23A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICENÇA

Torna-se público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a **Regularização de licença de Instalação para reforma do Terminal Rodoviário . Localizado na Margem da BR 116 Sede do Município, de Brejo Santo-CE.** Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:44A3C436

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 0013/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito 25 de Março à Senhora Marta Régia Albuquerque Oliveira, na forma que menciona.

Sob Autoria do Vereador **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA**, a Vereadora Presidente **VERONEIDE MARIA DE SOUSA**, baseada em suas prerrogativas legais, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Cariús, nos seus artigos 21, inciso V, alínea "e", 22, inciso VI, 94, inciso XXV, 179, inciso II, 274 a 278, e 287, inciso II, na Lei Orgânica do Município de Cariús, no seu artigo 20, 35, inciso IV, V, 61, parágrafo único, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Cariús aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a "MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO 25 DE MARÇO" a ilustríssima Senhora **MARTA RÉGIA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**.

Art. 2º A honraria a que se refere ao artigo anterior será outorgada em Sessão Solene, com data e hora a serem estabelecidas pela Presidência da Câmara.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cariús/CE, em 08 de março de 2019.

VERONEIDE MARIA DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Veroneide Maria de Sousa
Código Identificador:AEF6FA9D

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 0014/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito 25 de Março o Senhor João Gilvan de Oliveira, na forma que menciona.

Sob Autoria do Vereador **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA**, a Vereadora Presidente **VERONEIDE MARIA DE SOUSA**, baseada em suas prerrogativas legais, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Cariús, nos seus artigos 21, inciso V, alínea "e", 22, inciso VI, 94, inciso XXV, 179, inciso II, 274 a 278, e 287, inciso II, na Lei Orgânica do Município de Cariús, no seu artigo 20, 35, inciso IV, V, 61, parágrafo único, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Cariús aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedida a "MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO 25 DE MARÇO" ilustríssimo Senhor **JOÃO GILVAN DE OLIVEIRA**.

Art. 2º A honraria a que se refere ao artigo anterior será outorgada em Sessão Solene, com data e hora a serem estabelecidas pela Presidência da Câmara.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cariús/CE, em 08 de março de 2019.

VERONEIDE MARIA DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Veroneide Maria de Sousa
Código Identificador:0C893770

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 0015/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito 25 de Março o Senhor José Fernandes Ferreira, na forma que menciona.

Sob Autoria do Vereador **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA**, a Vereadora Presidente **VERONEIDE MARIA DE SOUSA**, baseada em suas prerrogativas legais, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Cariús, nos seus artigos 21, inciso V, alínea "e", 22, inciso VI, 94, inciso XXV, 179, inciso II, 274 a 278, e 287, inciso II, na Lei Orgânica do Município de Cariús, no seu artigo 20, 35, inciso IV, V, 61, parágrafo único, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Cariús aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a "MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO 25 DE MARÇO" ilustríssimo Senhor **JOSÉ FERNANDES FERREIRA**.

Art. 2º A honraria a que se refere ao artigo anterior será outorgada em Sessão Solene, com data e hora a serem estabelecidas pela Presidência da Câmara.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cariús/CE, em 08 de março de 2019.

VERONEIDE MARIA DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Veroneide Maria de Sousa
Código Identificador:2087B80E

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 0016/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito 25 de Março a Senhora Valdenora Gomes Brandão, na forma que menciona.

Sob Autoria da Vereadora **MARIA SILDA ALENCAR BESERRA**, a Vereadora Presidente **VERONEIDE MARIA DE SOUSA**, baseada em suas prerrogativas legais, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Cariús, nos seus artigos 21, inciso V, alínea "e", 22, inciso VI, 94, inciso XXV, 179, inciso II, 274 a 278, e 287, inciso II, na Lei Orgânica do Município de Cariús, no seu artigo 20, 35, inciso IV, V, 61, parágrafo único, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Cariús aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a "MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO 25 DE MARÇO" ilustríssima Senhora **VALDENORA GOMES BRANDÃO**.

Art. 2º A honraria a que se refere ao artigo anterior será outorgada em Sessão Solene, com data e hora a serem estabelecidas pela Presidência da Câmara.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cariús/CE, em 08 de março de 2019.

VERONEIDE MARIA DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Veroneide Maria de Sousa
Código Identificador:7E4BF9F2

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 0017/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito 25 de Março a Senhora Maria Ivone Palácio de Oliveira, na forma que menciona.

Sob Autoria da Vereadora **VERONEIDE MARIA DE SOUSA**, baseada em suas prerrogativas legais, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Cariús, nos seus artigos 21, inciso V, alínea "e", 22, inciso VI, 94, inciso XXV, 179, inciso II, 274 a 278, e 287, inciso II, na Lei Orgânica do Município de Cariús, no seu artigo 20, 35, inciso IV, V, 61, parágrafo único, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Cariús aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a "MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO 25 DE MARÇO" ilustríssima Senhora **MARIA IVONE PALÁCIO DE OLIVEIRA**.

Art. 2º A honraria a que se refere ao artigo anterior será outorgada em Sessão Solene, com data e hora a serem estabelecidas pela Presidência da Câmara.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cariús/CE, em 08 de março de 2019.

VERONEIDE MARIA DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Veroneide Maria de Sousa
Código Identificador:D9A92A7B

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 0018/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito 25 de Março o Senhor Antonio Wilamar Palácio, na forma que menciona.

Sob Autoria do Vereador **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA**, a Vereadora Presidente **VERONEIDE MARIA DE SOUSA**, baseada em suas prerrogativas legais, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Cariús, nos seus artigos 21, inciso V, alínea "e", 22, inciso VI, 94, inciso XXV, 179, inciso II, 274 a 278, e 287, inciso II, na Lei Orgânica do Município de Cariús, no seu artigo 20, 35, inciso IV, V, 61, parágrafo único, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Cariús aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a "MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO 25 DE MARÇO" ilustríssimo Senhor **ANTONIO WILAMAR PALÁCIO**.

Art. 2º A honraria a que se refere ao artigo anterior será outorgada em Sessão Solene, com data e hora a serem estabelecidas pela Presidência da Câmara.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cariús/CE, em 08 de março de 2019.

VERONEIDE MARIA DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Veroneide Maria de Sousa
Código Identificador:2C32432D

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 0019/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Ementa: Concede Título de Cidadão Cariuense à Senhora Marilene de Moura Fernandes, na forma que menciona.

Sob Autoria da Vereadora Presidente **VERONEIDE MARIA DE SOUSA**, baseada em suas prerrogativas legais, no Regimento Interno

da Câmara Municipal de Cariús, nos seus artigos 21, inciso V, alínea "e", 22, inciso VI, 94, inciso XXV, 179, inciso II, 274 a 278, e 287, inciso II, na Lei Orgânica do Município de Cariús, no seu artigo 20, 35, inciso IV, V, 61, parágrafo único, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Cariús aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida o Título de "CIDADÃO CARIUENSE" à ilustríssima Senhora **MARILENE DE MOURA FERNANDES**.

Art. 2º O título a que se refere ao artigo anterior será outorgado em Sessão Solene, com data e hora a serem estabelecidas pela Presidência da Câmara.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cariús/CE, em 08 de março de 2019.

VERONEIDE MARIA DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Veroneide Maria de Sousa
Código Identificador:6F7CD86E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA EDITAL 001/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
PORTARIA Nº 005/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar de Cariús.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do CMDCA através de resolução 001/2019 que estabelece a realização de uma eleição suplementar para conselheiro tutelar e a criação de uma comissão eleitoral especial para escolha deste processo – CEEMCT.

CONSIDERANDO o disposto no capítulo 4 (quatro) do edital 001/2019, acerca do Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar, de acordo com as normas que rezam o edital supracitado.

RESOLVE:
Art. 1º Com base no fundamento nas disposições contidas na Lei federal n° 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e Lei Federal n°12.696/12, na Lei estadual 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (com as alterações da Lei estadual 12.934, de 16 de julho de 1999, na Lei Municipal nº 08/90 e na Resolução 320/2015 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará-CEDCA-CE e na resolução 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e Resolução 001/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Tornar-se público a relação dos candidatos que realizaram a avaliação Psicológica, com seus respectivos resultados, sendo estes:

CANDIDATO/REGISTRO	SITUAÇÃO
JOAQUIM PEDRO NETO - 01	Habilitado
FERNANDA GABRIELA LIMA SILVA – 03	Habilitada
PATRICK ANDERSON BEZERRA DA SILVA – 04	Habilitado
NEULANA DE SOUZA BRANDÃO - 06	Habilitada
ANTONIA SAMARA DANTAS BESERRA - 07	Habilitada

Art. 2º Os (as) candidatos (as) com inscrições **HABILITADAS** na constante portaria aguardam publicação pela CEEMCT da nova etapa do processo de escolha.

Art. 3º Os (as) Candidatos (as) ausentes nesta fase serão automaticamente eliminados do certame.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social, Sala dos Conselhos, Cariús, 12 de Março de 2019.

FRANCISCO MARTEGIANE DA SILVA LIMA
Presidente CMDCA

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Maria Auxiliadora de Sousa Ferreira
Código Identificador:F343359B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/GAB/2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDOR PÚBLICO, EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença Maternidade ao servidor a Sra. **ELIANA SOTERO TELES**, efetivo ao cargo de **PROFESSORA**, através do Requerimento do Servidor, pelo período de 12/03/2019 á 07/09/2019.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 12 de Fevereiro de 2019.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:4BAE1AD4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 662/2018

LEI Nº 662, de 15 de Janeiro de 2018

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. Fica atualizado o valor do salário mínimo para R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), no âmbito da Câmara Municipal de Chorozinho.

§1º. Tendo em vista o disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos) e o valor do horário, a R$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento do Poder Legislativo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, em 15 (quinze) DE JANEIRO DE 2018.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F915139B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 663/2018

LEI Nº 663, de 15 de Janeiro de 2018

DISPÕE ACERCA DO REAJUSTE DO VALOR DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério público da Educação Básica do Município de Chorozinho/CE, mediante aplicação de reajuste linear correspondente a 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), passando para o valor de R$2.455,35 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) mensais, conforme jornada laboral de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 15 (quinze) dias de Janeiro de 2018.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:959AB9DF

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 664/2018

LEI Nº 664, de 15 de Janeiro de 2018

***A**UTORIZA A CESSÃO DO IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder imóvel localizado na Rodovia Santos Dumont, BR 116, KM 61, Campestre, Chorozinho/CE, com a seguinte descrição: ÁREA INSTITUCIONAL 01 – de formato trapezoidal, com área de 3.202,20 m², ao norte mede 30,85m e limita-se com a Rua M; a leste mede 60,00m e limita-se com a Rua C; ao sul mede 75,88m e limita-se com a Rua O; e a oeste mede 75,02 e limita com a A, em favor de **J E DE OLIVEIRA- ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.108.213/0001-13, com sede na Estrada de Quixadá, 111, Km 68, Triângulo, Chorozinho/CE**.**
Art. 2º. A presente cessão opera-se a título gratuito e o Município transfere toda a posse, direito e domínio do referido imóvel, inclusive eventuais benfeitorias à donatária, que deverá utilizá-lo, exclusivamente, para fins de instalação de Empresa de Locação e Revenda de Caminhões e/ou correlatos, podendo explorá-lo de acordo com seu objeto social.
Art. 3º. O imóvel ora cedido reverterá ao patrimônio municipal com todas as benfeitorias nele existentes, excluído qualquer direito a indenização, nas seguintes hipóteses:
I – manutenção de quadro de pessoal inferior a 80% (oitenta por cento) de empregados residentes em Chorozinho/CE, por período superior a 06 (seis) meses corridos;
II - desvirtuamento da finalidade de que trata o art. 2º desta Lei;
III – locação e alienação;
IV – completa desocupação por mais de 03 (três) anos;
V – venda, dação em pagamento ou qualquer hipótese de transferência de domínio a terceiros.
Art. 4º. A presente cessão terá vigência pelo prazo de 10 (dez) anos, desde que não ocorrem quaisquer das hipóteses do art. 3º desta Lei.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 15 (quinze) dias de Janeiro de 2018.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:E3B336F5

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 665/2018

LEI Nº 665, de 15 de Janeiro de 2018

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. Fica atualizado o valor do salário mínimo para R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

§1º. Tendo em vista o disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos) e o valor do horário, a R$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos).

§2º. A atualização do salário mínimo aplica-se aos benefícios previdenciários pagos pelo Fundo Municipal de Previdência.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, em 15 (quinze) DE JANEIRO DE 2018.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:76EE848A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 666/2018

LEI N.º 0666/2018, 22 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a utilizar os recursos repassados pela União Federal, aos Agentes de Combate às Endemias, como incentivo financeiro adicional e dá outras providências.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos repassados pela União Federal, referentes ao adicional Assistência Financeira Complementar, como incentivo financeiro adicional aos citados profissionais da saúde;
Art. 2º O montante do repasse será advindo do valor recebido do Poder Executivo Federal;
Art. 3º O Incentivo Financeiro será repassadona integralidade aos Agentes de Combate às Endemias desta municipalidade, obedecendo ao saldo disponibilizado pelo repasse, rateado igualmente entre os respectivos servidores;
Parágrafo único. O Incentivo Financeiro somente será pago aos Agentes de Combate às Endemias enquanto perdurar o repasse realizado pelo Poder Executivo Federal, cessando a obrigação da municipalidade em caso de término;
Art. 4º O valor repassado por meio da presente lei não tem natureza salarial e não se incorporará à remuneração dos Agentes de Combate às Endemias**,** não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, em 22 (vinte e dois) DE JANEIRO DE 2018.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:AA2E6BFE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 667/2018

LEI N° 0667, 22 de janeiro de 2018.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AOS PASTORES TEIXEIRA REGO NETO E JOSÉ BATISTA DA SILVA

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
ART. 1º. Fica concedido o título de cidadão honorário da Cidade de Chorozinho, aos Pastores Teixeira Rego Neto e José Batista da Silva.
ART. 2º. Esta lei entrará em vigor na dará de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 22 (vinte e dois) dias de Janeiro de 2018.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:90D95088

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 668/2018

LEI N.º 0668, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO DESLOCAMENTO AOS MÉDICOS VINCULADOS AO PROGRAMA MAIS MÉDICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. O Poder Executivo fica autorizado, nos termos desta Lei, a conceder Auxílio Deslocamento aos médicos atuantes no Município de Chorozinho, vinculados ao Programa Mais Médicos, instituído pela Lei Federal no 12.871, de 22 de outubro de 2013.
Parágrafo Único: Cabe à Secretaria de Saúde de Chorozinho a análise para a concessão ou revogação do benefício disposto no Caput deste artigo.
Art. 2º. O auxilio deslocamento compreenderá o valor mensal de R$ 600, 00 (seiscentos reais) por profissional e deverá ser empregado na locomoção do beneficiário em sua rotina diária de trabalho, no deslocamento "residência-trabalho" e vice-versa.
I. O Auxílio Deslocamento será pago ao profissional vinculado ao Programa Mais Médicos enquanto este atuar no Município de Chorozinho.
II. O valor do auxílio referido no caput deste artigo fica condicionado à comprovação do cumprimento pleno de sua carga horária através de documento cedido pela Secretaria Municipal de Saúde. Em caso de cumprimento proporcional de sua carga horária, o referido auxílio deverá ser pago na mesma proporção.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, aos 20 (vinte) dias de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:3106F7CC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 670/2018

LEI N.º 0670/2018, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1° DA LEI 426/08 DE 28 DE ABRIL DE 2008 DE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. O artigo 1° da Lei 426/08 de 28 de Abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes entidades:
I – Representante do Poder público:
01 representante do Gabinete do prefeito;
01 representante da Secretaria de Educação;
01 representante da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social;
01 representante da Câmara Municipal de Chorozinho.
II – Representante as Sociedade Civil Organizada:

01 representante da Igreja Evangélica;
01 representante da Igreja Católica;
01 representante de uma Associação Comunitária de Moradores;
01 representante de uma Associação Comunitária de Desportistas.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, aos 26 (vinte e seis) dias de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:94BE8150

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 671/2018

LEI N° 0671, de 26 de fevereiro de 2018.

ALTERA O ARTIGO 2º, DA LEI N. 0631 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica **ALTERADO** o artigo 2º, da Lei de nº. 0631 de 17 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"(...) Art. 2º. Fica criado o cargo de Coordenador de Perícia Médica, a ser ocupado por profissional médico, de provimento comissionado, com vencimentos mensais de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), a cargo exclusivo do Regime Próprio Previdência – RPPS."
Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagirá seus efeitos financeiros a 1º de Fevereiro do corrente ano.

PAÇO DA PREFEITURA DE CHOROZINHO, aos 26 (vinte e seis) dias de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:EDD22A2D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 672/2018

LEI N.º 0672/2018, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER AOPARCELAMENTO ESPECIAL DE DÉBITOS FISCAIS, DISPENSA DE JUROS E MULTAS NAS CONDIÇÕES QUE INDICAE DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°Nas ações fiscais em curso, e na cobrança administrativa de débitos inscritos ou não na dívida ativa, ajuizados ou não, parcelados ou não, relativos ao exercício de 2017 e anteriores, cuja causa do inadimplemento refira-se à cobrança de impostos, taxas e multas por infração de qualquer natureza, poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizar, respectivamente, à Procuradoria Fiscal do Município ou à Secretaria de Finanças do Município cada uma em sua área, a fazerem a transação com o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, visando à solução da pendência e a consequente extinção do crédito tributário.
Art. 2° Fica instituído o Programa Especial de Parcelamento de Débitos Fiscais do Município de Chorozinho, destinado a possibilitar o pagamento de créditos tributários da Fazenda Pública de Chorozinho, inscritos ou não na Dívida Ativa do Município, parcelados ou não, nas condições estabelecidas nesta lei.
§1º – Para aderir ao Programa disposto no *caput*deste artigo, o contribuinte deverá estar, necessariamente, com situação fiscal regular em relação aos tributos do exercício financeiro de 2018 e dar-se-á por opção do contribuinte.
§2º- Ficam excluídos desta lei os créditos tributários objeto de decisão judicial transitada em julgado em favor do Município de Chorozinho.
§3º- Excetuam-se do disposto neste artigo os créditos tributários inscritos na Dívida Ativa Municipal, que estejam executados judicialmente e na fase de destinação do bem penhorado à hasta pública, os quais não poderão ser parcelados.
§4º - A concessão de parcelamento de créditos não importará novação ou moratória.
§5º - Os créditos sob discussão judicial, inclusive por meio de embargos à execução fiscal, poderão ser objeto do parcelamento previsto nesta lei, desde que o interessado desista da ação ou dos embargos à execução, inclusive recursos pendentes de apreciação, com renúncia de direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos, respeitada a exclusão do §2º deste artigo.
Art. 3°Os créditos tributários do contribuinte optante pelo parcelamento serão consolidados na data de adesão ao Programa Especial de Parcelamento, incluindo o valor principal devidamente atualizado, acrescido de multa e juros.
Art. 4º. O crédito tributário vencido consolidado, na forma do art. 3º desta lei e, desde que atendido o disposto no §1º do art. 2º, poderá ser pago em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento até o último dia útil de cada mês, com descontos nos juros e multa moratória de até:
I -100 % (cem por cento) de desconto nas multas e juros, se o pagamento ocorrer à vista;
II – 50% (cinquenta por cento) de desconto nas multas e juros, se o pagamentofor efetuado em até 03(três) parcelas mensais e sucessivas;
III – 40% (quarenta por cento) de desconto nas multas e juros, se o pagamentofor efetuado em até 04(quatro) parcelas mensais e sucessivas;
IV – 30% (trinta por cento) de desconto nas multas e juros, se o pagamentofor efetuado em até 06(seis) parcelas mensais e sucessivas;
V – 20% (vinte por cento) de desconto nas multas e juros, se o pagamentofor efetuado em até 08(oito) parcelas mensais e sucessivas;
VI – 10% (dez por cento) de desconto nas multas e juros, se o pagamentofor efetuado em até 10(dez) parcelas mensais e sucessivas;
VII – Sem desconto nas multas e juros, se o pagamento for efetuado em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas;
Art. 5º. Em qualquer fase do parcelamento, o devedor poderá antecipar o pagamento das parcelas vincendas com os mesmos benefícios inerentes ao pagamento à vista quanto ao saldo devedor.
Art. 6º.O pedido de parcelamento administrativo, no qual o devedor reconhece e confessa formalmente o crédito tributário, será processado nos seguintes termos:
I – Será formalizado em requerimento próprio aprovado pela Secretaria de Finanças do Município (SEFIN) e/ou Procuradoria Geral do Município;
II – Será assinado pelo devedor ou seu representante legalmente constituído;
Art. 7º. Caso não se concretize o pagamento da primeira parcela, pode ser imediatamente desfeito o parcelamento proposto pelo devedor, sendo considerado como antecipação o pagamento de qualquer das parcelas remanescentes;
Art. 8º. O disposto nesta Lei não se aplica aos créditos tributários decorrentes de infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação, ou de isenções ou imunidades concedidas ou reconhecidas em processos eivados de vícios.
Art. 9º. O crédito tributário objeto do parcelamento é consolidado na data da assinatura do termo de acordo e expresso em reais, sendo atualizado monetariamente, de acordo com a legislação vigente.
Art. 10. Na hipótese do descumprimento do parcelamento, consideram-se vencidas, imediatamente e antecipadamente, todas as parcelas não pagas, retornando o crédito à situação anterior, deduzindo-se o valor já pago.
§1º. A revogação do parcelamento dar-se-á de forma automática, na hipótese do artigo acima, independente de prévio aviso ou notificação administrativa;

Art. 11. Considera-se devedor o sujeito passivo da obrigação tributária.
Art. 12.A fim de viabilizar as negociações autorizadas desta Lei, poderá o Chefe do Poder Executivo autorizar também, à Procuradoria Fiscal do Município, quanto às execuções fiscais em curso, conceder ao executado, dispensa de juros e multas nos percentuais e prazos admitidos nesta Lei, sobre valores integrantes do débito ajuizado, deferindo os pedidos de parcelamento mediante acordo judicial formalizado nos autos do processo, devidamente homologado por sentença.
Art. 13. O Programa Especial de Parcelamento estará disponível para adesão dos devedores até dia 31 de Outubro de 2018.
Art. 14. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a baixar os atos para implementação desta Lei.
Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE CHOROZINHO, aos 16 (dezesseis) dias de Março de 2018.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:4D4A5F61

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 673/2018

LEI N.º 0673/2018, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO DR. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
ART. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Honorário da Cidade de Chorozinho, ao Dr. Antonio Idilvan de Lima Alencar, Excelentíssimo Secretario de Educação do Estado do Ceará.
ART. 2º. Esta lei entrará em vigor na dará de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 16 (dezesseis) dias de Março de 2018.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:E571FEFF

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 674/2018

LEI N.º 0674/2018, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ARCAR COM OS PAGAMENTOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a implementação de políticas públicas de geração de emprego e renda neste Município;
CONSIDERANDO o interesse de instalação da empresa D. R. LING INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A (CNPJ nº 00.119.633/0001-13), detentora da conhecida marca DelRio, de confecção de lingerie;
CONSIDERANDO que a instalação de tal empresa deverá gerar cerca de 250 (duzentos e cinquenta) empregos diretos em favor dos nossos munícipes;
CONSIDERANDO a necessidade de contrapartida financeira por parte da municipalidade, conforme exigência prévia da empresa para fins de instalação.
Faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com o pagamento de "Taxa Administrativa" mensal correspondente ao aluguel de imóvel pertencente a Companhia de Desenvolvimento do Ceará – CODECE, situado neste Município, na Av. Sabino Moreira, n° 199, Bairro Centro, para fins de instalação e operação da empresa D. R. LING INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A (CNPJ nº 00.119.633/0001-13).
Art. 2º. Os pagamentos de que trata o art. 1º desta Lei serão realizados pela municipalidade, diretamente em favor da Companhia de Desenvolvimento do Ceará – CODECE, e corresponderão a 0,15% do valor venal do imóvel de que ora se trata.
Art. 3º. O Poder Executivo deverá editar Decreto regulamentando condições a serem observadas pela empresa D. R. LING INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A (CNPJ nº 00.119.633/0001-13) para fins de manutenção regular do pagamento de que trata esta Lei.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com vigência de 10 (dez) anos contados da publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 16 (dezesseis) dias de Março de 2018.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:D0B600C6

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 675/2018

LEI Nº 0675, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

ALTERA OS VALORES DAS TAXAS DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONCESSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, DE CONCESSÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E DE LICENÇA SANITÁRIA DA LEI Nº 0653/2017, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O cálculo dos valores das taxas de Licença para Construção e Licença para Funcionamento contidos na Tabela I, do Anexo III da Lei Municipal nº 0653, de 29 de setembro de 2017, Código Tributário Municipal passa a ter as seguintes redações:
I - Licença para Construção.

Área licenciada	Valor (R$)
Até 10	34,99
De 11 a 20	70,18
De 21 a 30	73,58
De 31 a 40	77,78
De 41 a 120	111,38
De 121 a 200	154,58
De 201 a 500	329,58
De 501 a 900	631,58
De 901 a 2500	1.914,58
Acima 2500m²	1.914,58 acrescido de 1,00 por cada metro ou fração excedente.

II - Licença de funcionamento.

Área licenciada (m²)	Valor (R$)
Até 10	40,00
De 11 a 20	70,00
De 21 a 30	90,00
De 31 a 40	100,00
De 41 a 50	120,00

De 51 a 70	160,00
De 71 a 90	190,00
Acima de 90	190,00 acrescido de 1,00 por cada metro ou fração excedente.

Art. 2º A Tabela do Anexo III da Lei Municipal nº 0653, de 29 de setembro de 2017, referente às Taxas de Licença Sanitária, passará a ter os seguintes valores:

Área licenciada	Valor (R$)
Até 30	40,57
De 31 a 60	81,14
De 61 a 100	137,97
De 101 a 200	194,78
De 201 a 500	249,55
De 500 a 1.500	332,75
De 1.501 a 3.000	415,93
Acima de 3.000	1.014,48

Art. 3º Ficam revogados os itens 1, 2, 9 e 10 da Tabela I, do Anexo III, da Lei Municipal nº 0653, de 29 de setembro de 2017, Código Tributário Municipal.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE CHOROZINHO, aos 11 (onze) dias de Abril de 2018.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:297F3084

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 676/2018

LEI N° 0676, 11 DE ABRIL DE 2018.

CRIA A BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL DE CHOROZINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64. da Lei Orgânica Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
ART. 1º. Fica criada, no âmbito da Secretaria de Cultura e Turismo a denominada Banda de Música Municipal de Chorozinho, com os seguintes objetivos basilares:
I - difundir a música instrumental;
II - fomentar a cultura local;
III- executar retretas e concertos públicos;
IV - participar de desfiles, solenidades, datas civis e comemorativas, assim como festividades;
V - promover cursos de formação musical;
VI - outros objetivos, cujo horizonte seja o fomento de difusão da arte musical.
PARÁGRAFO ÚNICO: O regulamento da Banda de Música Municipal de Chorozinho será expedido pelo Prefeito Municipal, no prazo de 60(sessenta) dias.
ART. 2º. A Banda de Música Municipal de Chorozinho constante do art. 1° desta Lei só poderá se apresentar fora do Município mediante autorização do Prefeito desta Municipalidade.
ART. **3º**. Fica autorizada, como forma de incentivo ao desenvolvimento musical, a concessão de bolsa-auxílio nos valores e quantidades máximas de até:

Funções	Quantidades	Valor Unitário
Monitores	03	R$ 500,00
1° instrumento	09	R$ 320,00
2° instrumento	18	R$ 200,00
3° instrumento	20	R$ 100,00

§ 1°. Os valores das bolsas-auxílios e o número de vagas disponibilizadas poderão ser reajustados anualmente por decreto executivo, em índices limitados de concessão do reajuste salarial dos servidores públicos do município.
§ 2°. O percebimento da bolsa-auxílio dependerá de freqüência comprovada de pelo menos 90% das aulas teóricas mensais.
§ 3°. O pagamento das bolsas-auxílio aos menores de 18 anos dar-se-ão por meio de seus genitores ou responsáveis.
§4º. Em caso de vacância dos cargos acima descritos, os mesmos poderão ser preenchidos, mediante seleção simplificada a se realizar pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
§5°. O quadro acima dispõe de um número total máximo de vagas, que poderão ser preenchidas conforme a necessidade de ampliação da Banda, a critério da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
§6°. A bolsa-auxílio de que trata este artigo, será paga em acordo com o ano letivo, nos 10 (dez) meses correspondentes ao calendário escolar, excluindo, portanto, os meses de janeiro e julho de cada ano.
ART. **4º**. O ingresso nas categorias (monitor/1° instrumento/2° instrumento) da Banda de Música na função de aluno-músico dar-se-á mediante o preenchimento integral dos seguintes requisitos:
I. idade mínima 12(doze) anos;
II. ser aluno efetivo (mediante comprovação) da rede de ensino público/particular do Município de Chorozinho, ou filho natural deste;
III. ter aptidão musical comprovada mediante avaliação do Maestro Regente.
ART. **5º**. O ingresso na categoria 3° instrumento dar-se-á mediante inserção na escola de flauta doce, escala inicial e preparatória.
§ 1°. Deverá o ingressante preencher os seguintes requisitos:
I. ter idade mínima 07 (sete) anos, e máxima de 12 (doze) anos;
II. ser aluno efetivo com bons rendimentos;
III. ter aptidão musical comprovada.
§ 2°. Caso existam candidatos com necessidades especiais interessados no ingresso aos quadros da Banda Musical na função de aluno-músico, este deverá cumprir os requisitos estabelecidos, bem como apresentar autorização expressa do responsável legal.
ART. **6º**. O Município poderá firmar convênio ou parceria com entidades governamentais ou não-governamentais, de forma a subsidiar a Banda de Música Municipal de Chorozinho.
PARÁGRAFO ÚNICO: A celebração de convênios de que trata o artigo anterior, inclui, além das entidades acima qualificadas, parcerias com o Ministério da Cultura e Fundação Nacional de Artes, gestora do Projeto Bandas, que visa incentivar a participação popular, de forma voluntaria, na referida Banda.
ART. **7º**. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento da Secretaria de Cultura e Turismo, notadamente no elemento de despesa 3.3.90.48.00 - outros auxílios financeiros pessoa física, tudo na forma do art. 26, Caput. da Lei Complementar nº 101 /2000.
ART. **8º**. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, aos 11 (onze) dias de Abril de 2018.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:FD407E0E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 677/2018

LEI N° 0677, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DO CARGO DE MÚSICO – INSTRUMENTOS DIVERSOS – DESCRITO NO ANEXO ÚNICO DA LEI N° 457 de 1° de JUNHO de 2009.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao reajuste da remuneração do Cargo de Músico – Instrumentos Diversos – descrito no anexo único da Lei Municipal n° 457 de 1° de junho de 2009, para o valor mensal de um salário mínimo.

Parágrafo Único. Referente ao cargo descrito neste artigo fica ampliada a carga horária semanal de 20h/s para 40 h/s.
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 11 (onze) dias de Abril de 2018.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:3178678A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 678/2018

LEI N° 0678, 09 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B, celebrado com os municípios de Chorozinho, Guaiúba, Horizonte, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Ocara, Pacajus e Pacatuba, de acordo com a Lei no 11.107 de 6 de abril de 2005 e com o Decreto no 6.107 de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º. O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para a efetivação do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B, e seu pleno funcionamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 09 (nove) dias de Maio de 2018.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:344F8B78

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 679/2018

LEI N° 0679 DE 09 MAIO DE 2018.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO – CE PARA O REPASSE DO INCENTIVO DE QUE TRATA O PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ-AB) NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 612/2015 e Decreto n° 10 de 06 de Abril de 2018,
Faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a, nos termos da presente Lei, firmar Convênio com a Associação dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Chorozinho para o repasse do incentivo de que trata o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) no Município.
§1°. – As regras para o pagamento do incentivo descrito nesse artigo, são as dispostas na Lei Municipal n° 612/2015 e no Decreto n° 10 de 06 de Abril de 2018.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 09 (nove) dias de Maio de 2018.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:9F120021

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 680/2018

LEI N° 0680, 09 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE ISENÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS QUE INDICA À EMPRESA M B PEREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a implementação de políticas públicas de geração de emprego e renda neste Município;
CONSIDERANDO o interesse de instalação da empresa D. R. LING INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A (CNPJ nº 00.119.633/0001-13), detentora da conhecida marca DelRio, de confecção de lingerie, e de sua sucessora ora beneficiada;
CONSIDERANDO que a instalação de tal empresa deverá gerar cerca de 200 (duzentos) empregos diretos em favor dos nossos munícipes;
Faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica concedida isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN); Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU); da Taxa de Licença para localização e funcionamento de estabelecimentos e atividades diversas; da Taxa de Licença para execução de obras e concessão de "habite-se"; da Taxa de Licença de execução de projetos de urbanização em terrenos particulares; da Taxa de Licença Sanitária; da Taxa de Licença Ambiental; da Taxa de Fiscalização de anúncios e da Taxa de Expediente e serviços diversos, em favor da empresa **M B PEREIRA DA SILVA (CNPJ nº 30.234.887/0001-43)**, pelo prazo de 10 anos.

Art. 2º. A empresa de que trata o art. 1º desta Lei deverá cumprir com todas as obrigações tributárias acessórias, ficando obrigada a obedecer todas as demais exigências municipais para obtenção de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos e Atividades Diversas; de Licença para execução de obras e concessão de "habite-se"; de Licença de execução de projetos de urbanização em terrenos particulares; de Licença Sanitária e de Licença Ambiental.

Art. 3º. Para a obtenção e efetiva fruição do benefício tributário de que trata esta Lei, a beneficiária deverá manter em seu quadro de pessoal, quantitativo correspondente ao mínimo de 80% (oitenta por cento) de empregados residentes em Chorozinho/CE.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado, desde que obtenha expressa anuência da empresa D. R. LING INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A (CNPJ nº 00.119.633/0001-13), a arcar com o pagamento de "Taxa Administrativa" mensal correspondente ao aluguel de imóvel pertencente a Companhia de Desenvolvimento do

Ceará – CODECE, situado neste Município, na Av. Sabino Moreira, s/n, Bairro Centro, para fins de instalação e operação da empresa M B PEREIRA DA SILVA (CNPJ nº 30.234.887/0001-43), mantendo-se inalterada a redação da Lei Municipal nº 0674/18.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 09 (nove) dias de Maio de 2018.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:AE16EFEE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 681/2018
LEI N° 0681, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Chorozinho, Estado do Ceará, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI
Art. 1º - O Orçamento do Município de Chorozinho, Estado do Ceará, para o exercício de 2019 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2019, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 495, de 06 de junho de 2017-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 495, de 06 de junho de 2017-STN, 8ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2018.
Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6.A - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2019 e para os dois seguintes.
§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2019, 2020 e 2021 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 495/2017 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 495/2017, as METAS ANUAIS DA LDO 2019, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 495/2017, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da

LDO 2019, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 495/2017-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 495/2017-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2019, 2020 e 2021.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2019, 2020 e 2021.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2019, estão definidas e demonstradas no Plano

Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Parágrafo Único – A movimentação de crédito no esmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no art. 28 desta Lei, e será processada mediante Decreto Executivo.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2019 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2019 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos discricionários; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.
Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2019, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2018 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2019 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas e 100% (cem por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2019, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).
Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2019 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2019, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que

trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2019, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2019, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2019 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2019 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, §1º da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2019.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2019, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2018, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Constituição do Estado do Ceará, que a apreciará e a devolverá para sanção dentro do prazo constitucional.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar mensalmente 1/12 (um doze avos) da proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
Art. 54 – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar as Transferências Financeiras – Duodécimo ao Poder Legislativo, através de Decreto, com o fito de atender as normas estabelecidas na Emenda Constitucional nº 28, de 23 de setembro de 2009.

Art. 55 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 56 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por Decreto do Executivo.

Art. 57 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE CHOROZINHO, aos 06 (seis) dias de Junho de 2018.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:5BC9C18F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 683/2018

LEI Nº 0683, de 13 de Agosto de 2018.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE CONVÊNIO COM AS INSTITUIÇÕES QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de realização das tradicionais festividades alusivas ao dia 07 de Setembro, comemorativa do Dia da Independência do Brasil;
CONSIDERANDO a necessidade de conferir autonomia financeira às Unidades Executoras do Município de Chorozinho na gestão dos recursos a serem empregados na execução das festividades alusivas ao dia 07 de setembro, no ano de 2018;
CONSIDERANDO a necessidade de a Prefeitura Municipal de Chorozinho conferir aporte técnico e operacional às festividades supra;
Faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica, Operacional e Financeira, com as seguintes Unidades Executoras:
I - Conselho Escolar da Escola de 1º Grau e 2º Grau Padre Enemias Freire, (CNPJ nº 01.926.762/0001-86), integrante do Polo I, formado pela Escola de Ensino Fundamental Padre Enemias Freire de Almada;
II - Conselho Escolar do Colégio Guibson Marinho dos Santos (CNPJ nº (01.924.781/0001-73), integrante do Polo II, formado pela Escola de Ensino Fundamental Guibson Marinho dos Santos;
III - Conselho Escolar da Escola de 1º Grau Raimundo Celso dos Santos (CNPJ nº 01.924.750/0001-12), integrante do Polo III, formado pelas Escolas: Escola de Ensino Fundamental Raimundo Celso dos Santos (CNPJ nº 01.924.750/0001-12), do Distrito de Triângulo; Escola de Ensino Fundamental Luiz Gomes da Silva, (C.N.P.J. nº 01.924.773/0001-27), da localidade de Sítio Capoeira; Escola de Ensino Fundamental José Gomes dos Santos (C.N.P.J.) nº 01.927.723/0001-01), da localidade de Lagoa de Pedra; Escola de Ensino Fundamental Zé Lourenço (C.N.P.J.) nº 01.928.206/0001-49), do Assentamento Zé Lourenço e Escola de Ensino Fundamental da Juscelino Kubitschek, (C.N.P.J.) nº 23.524.045/0001-60), da Cione;
IV - Conselho Escolar da Escola de 1º Grau Luiz Liberato de Carvalho (CNPJ nº 01.927.721/0001-04), integrante do Polo IV, formado pelas Escolas: Escola de Ensino Fundamental Luíz Liberato de Carvalho, (CNPJ nº 01.927.721/0001-04), do Distrito de Patos dos Liberatos e (anexo) e Escola de Ensino Fundamental Firmino Felipe Santiago, (C.N.P.J.) nº 01.927.724/0001-48, da localidade de Salgado;
V - Conselho Escolar da Escola de Ensino Fundamental José Rodrigues de Sousa, (C.N.P.J.) nº 01.927.717/0001-46, integrante do Polo V, formado pelas Escolas: Escola de Ensino Fundamental Francisco Gomes da Silva, (C.N.P.J.) nº 928.208/0001-38, do Distrito de Campestre I; Escola de Ensino Fundamental Maria Joana de Carvalho (CNPJ nº 01.924.757/0001-34) da localidade de Campestre II e Escola de Ensino Fundamental José Rodrigues de Sousa, (C.N.P.J.) nº 01.927.717/0001-46, da localidade de Tourada;
VI - Conselho Escolar da Escola de 1º Grau Gregório Vitorino dos Santos (CNPJ nº 01.924.765/0001-80), integrante do Polo VI, formado pelas Escolas: Escola de Ensino Fundamental Gregório Vitorino dos Santos (CNPJ nº 01.924.765/0001-80), do Distrito de Timbauba e Assentamento Menino Jesus(anexo);
VII - Conselho Escolar da Escola de 1º Grau Franklin Moreira Xavier (CNPJ nº 01.926.140-0001-58), integrante do Polo VI, formado pelas Escolas: Escola de Ensino Fundamental Franklin Moreira Xavier (CNPJ nº 01.926.140-0001-58), do Distrito de Cedro; Escola de Ensino Fundamental Joaquim Angelino da Silva, (C.N.P.J.) nº 01.927.729/0001-70, da localidade de Novo Horizonte; Escola de Ensino Fundamental José Alexandre Filho, (C.N.P.J.) nº 21.763.155/0001-50, da localidade de Choró Tapera e Escola de Ensino Fundamental Luíz Barros da Silva, (C.N.P.J.) nº 01.927.728/0001-26, da localidade de Choró Martins;
VIII - Conselho Escolar da Escola Estadual Wladimir Roriz (CNPJ nº 11.134.770/0001-43).
Art. 2° O Convênio de que trata o art. 1º desta Lei servirá exclusivamente para a preparação, divulgação e execução das festividades alusivas ao dia 07 de setembro, no ano de 2018, a serem realizadas em Chorozinho/CE pelas respectivas Escolas integrantes dos Polos enumerados no art. 1º, e que deverão contar com a efetiva participação de toda a comunidade docente e discente, inclusive com a realização do competente Desfile Cívico na data supra.
Art. 3° A cooperação financeira de que trata o art. 1º desta Lei será limitada ao valor global de R$ **31.000,00** (TRINTA E UM MIL REAIS), a ser realizada mediante repasse direto às respectivas Unidades Executoras, a ser distribuído conforme pactuação entre a Secretaria Municipal de Educação e as Escolas de que ora se trata.
Art. 4° Os recursos, objeto do presente Convênio deverão ser aplicados na contratação de serviços, bem como na aquisição de materiais permanentes e/ou perecíveis destinados às festividades alusivas ao dia 07 de setembro, data da Independência do Brasil, a ser comemorada no exercício de 2018.
Art. 5° As Unidades Executoras recebedoras dos recursos de que o art. 3º desta Lei deverão, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prestar contas dos recursos recebidos, diretamente à Secretaria Municipal de Educação, admitida a responsabilização civil e/ou criminal do respectivo gestor no caso de eventual aplicação indevida.

Art. 6° A cooperação Técnica e Operacional de que trata o art. 1º desta Lei será conferida por meio dos diversos órgãos que integram a Prefeitura Municipal de Chorozinho, que deverão disponibilizar os mecanismos funcionais e técnicos necessários para a boa e regular preparação, divulgação e execução das festividades alusivas ao dia 07 de setembro, no ano de 2018.
Art. 7° As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE CHOROZINHO, aos 13 (treze) de Agosto de 2018.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:525011D0

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 684/2018

Lei n° 0684, de 13 de Agosto de 2018

Dispõe sobre a aceitação de diplomas de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado), expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa para fins de progressão funcional e progressão salarial, e dá outras providências.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica permitida, para fins de ascensão funcional e progressão salarial no âmbito do Município de Chorozinho, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Estatuto do Magistério locais, a titulação acadêmica por meio de diplomas de cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa, legalmente constituídas para esse fim em seus países de origem.
Art. 2º. Para os fins de que trata o art. 1º desta Lei, o servidor público diplomado deverá apresentar os seguintes documentos dirigidos à Secretária Municipal de Educação:
I - cadastro com os dados pessoais;
II - cópia do diploma devidamente registrado pela instituição responsável pela diplomação, de acordo com a legislação vigente no país de origem, em que conste a correspondência entre o título original com a nomenclatura adotada no Brasil;
III - exemplar da tese ou dissertação com registro de aprovação da banca examinadora, autenticada pela instituição de origem, acompanhada dos seguintes documentos:
a) ata ou documento oficial da instituição de origem, contendo a data da defesa, o título do trabalho e a sua aprovação; e
b) nomes dos participantes da banca examinadora e do(a) orientador(a) acompanhados dos respectivos currículos resumidos, com indicação de site contendo os currículos completos;
IV - cópia do histórico escolar, autenticado pela instituição estrangeira responsável pela diplomação, descrevendo as disciplinas ou atividades cursadas, com os respectivos períodos e carga horária total, indicando a frequência e o resultado das avaliações em cada disciplina.
Parágrafo único. Caso entenda pertinente, a Secretária Municipal de Educação poderá solicitar ao(à) requerente a tradução da documentação relacionada neste artigo.
Art. 3º. Para o cumprimento do disposto nesta Lei, a Secretária Municipal de Educação poderá, a seu critério, organizar comitê de avaliação com a participação de professores e pesquisadores externos ao corpo docente institucional que possuam perfil acadêmico-científico adequado à avaliação do processo específico.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, aos 13(treze) de agosto de 2018.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:907DD7C8

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 685/2018

LEI Nº 0685/2018, de 14 de setembro de 2018.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A INSTITUIÇÃO QUE INDICA E DÁ OUTRAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a realização 2° Campeonato Chorozinhense de Futebol de Campo;
CONSIDERANDO a necessidade de o Município conferir aporte técnico e operacional ao Campeonato supra;

Faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica, Operacional e Financeira, com Liga Cearense de Árbitros de Futebol – LICAF.
Art. 2° O Convênio de que trata o art. 1º desta Lei atenderá exclusivamente a realização do 2° Campeonato Chorozinhense de Futebol de Campo, no que tange aos serviços de arbitragem a serem prestados pela LICAF durante os jogos.
Art. 3° A Cooperação Financeira de que trata o art. 1º desta Lei será limitada ao valor global de R$ **18.760,00** (DEZOITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS), a ser realizada mediante repasse direto à LICAF, dividido em parcelas de acordo com cada jogo do Campeonato.
Art. 4° A Cooperação Técnica e Operacional de que trata o art. 1º desta Lei será conferida por meio dos diversos órgãos que integram a estrutura administrativa do Município de Chorozinho, que deverão disponibilizar os mecanismos funcionais e técnicos necessários para a boa e regular preparação, divulgação e execução do Campeonato supracitado.
Art. 5° As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, aos 14 (quatorze) de Setembro de 2018.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:9A2F5857

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 686/2018

LEI Nº 0686/2018, de 14 de Setembro de 2018.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROMOVER A DOAÇÃO QUE INDICA E DÁ OUTRAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inciso V da Lei Orgânica Municipal, que confere à municipalidade a obrigação de incentivar o

desporto através de programas e atividades a voltadas para os interesses gerais;
CONSIDERANDO que o esporte, notadamente o futebol, além de tratar-se de necessária atividade física, promove a inclusão social e retira muitos jovens da criminalidade;
CONSIDERANDO que o Município de Chorozinho dispõe de equipes de futebol renomadas na região e que participam ativamente de competições locais e regionais;
CONSIDERANDO que, inobstante serem as equipes plenas e competitivas, tratam-se de agrupamentos organizados de atletas amadores locais, não tendo assim constituição formal;
Faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a doação da quantia total de R$ 500,00 (quinhentos reais), a ser feita a cada equipe local de futebol, inscrita para participação no Campeonato Chorozinhense de Futebol de Campo.
Art. 2º. Para recebimento do valor rateado, a equipe donatária deverá obedecer aos seguintes requisitos:
I – comprovar regular inscrição em campeonato local;
II – comprovar a inscrição de no mínimo 2/3 (dois terços) de atletas residentes em Chorozinho/CE;
III – apresentar certidão negativa cível e criminal expedida pelo Fórum local e certidão negativa da Receita Federal do Brasil, da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e da Secretaria Municipal de Finanças, referente ao representante de cada equipe, o mesmo que, será responsável pelo respectivo valor a ser recebido;
IV – preencher e apresentar a ficha de que trata o Anexo I desta Lei.
Art. 3º. A eventual apresentação de informações inverídicas para fins de recebimento da doação de que trata o art. 1º desta Lei sujeitará o representante da equipe às penalidades cíveis e criminais cabíveis.
Art. 4º. Os recursos recebidos deverão ser aplicados exclusivamente na organização e participação das equipes em campeonato de futebol local, vedado o pagamento de materiais/atividades alheias à participação esportiva.
Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 14 (quatorze) dias de Setembro de 2018.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº ____/17
ANEXO I

NOME DA EQUIPE: _____
LOCALIDADE QUE REPRESENTA: _____
ANO DE FUNDAÇÃO DA EQUIPE: _____
REPRESENTANTE: _____
CPF Nº _____

RELAÇÃO DE ATLETAS INSCRITOS

NOME: _____
RG: _____
RESIDENCIA: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:4F0CB195

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 687/2018

LEI Nº 0687/2018, de 03 de Outubro de 2018.

DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO DO PARÁGRAFO TERCEIRO AO ARTIGO 43 DA LEI N° 074/1991**.**

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica acrescido o parágrafo terceiro ao artigo 43 da Lei Municipal n° 074/1991, de 04 de dezembro de 1991:

"Art. 43 - ...
§ 3° - O pagamento da remuneração dos servidores municipais deverá ser efetuado, o mais tardar, até o décimo dia do mês subsequente ao vencido."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE CHOROZINHO, aos 03 (três) de Outubro de 2018.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:8FA0D13C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 688/2018

LEI N° 0688/2018, de 26 de Outubro de 2018.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de implementação de políticas públicas de geração de emprego e renda neste Município;
CONSIDERANDO a vocação deste Município para a produção e beneficiamento do caju;
CONSIDERANDO a importância do fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais para a execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;
CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto supra;
CONSIDERANDO que o acordo de cooperação não envolve a transferência de recursos financeiros.
Faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar ACORDO DE COOPERAÇÃO com a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LUIS CARLOS – COPALC (CNPJ nº 17.185.231/0001-10), para a execução de projetos de interesse público, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014, com a finalidade de fortalecer a produção e o beneficiamento do caju, no âmbito do Município de Chorozinho/CE.

Art. 2º. O acordo de cooperação de que trata o art. 1º desta Lei destina-se à doação de bens móveis e equipamentos em favor da sociedade cooperativa, limitados ao valor total de R$78.188,18 (setenta e oito mil, cento e oitenta e oito reais e dezoito centavos), de acordo com o respectivo Plano de Trabalho.
Art. 3º. A execução do acordo de cooperação de que trata esta Lei deverá obedecer, na íntegra, as regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/2014, inclusive no tocante à prestação de contas.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no Orçamento do Município.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE CHOROZINHO, aos 26 (vinte e seis) de Outubro de 2018.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:3ECEE769

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO – AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro do Município de Chorozinho torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL no 2019.03.11.017-PP-GAB, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO E A COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LUIS CARLOS – COPALC, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. A realizar-se no dia 27 de março de 2019, às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00h e no site: www.tce.ce.gov.br.

Chorozinho, 12 de março de 2019

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:CAC18E6C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 34010219/2019.

CONCEDER, Abono Pecuniário de Férias e dá outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 71,§1º., da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **ALEXANDRE GOMES DA PENHA,** brasileiro, casado, funcionário público, portador da C.I. RG nº. 2000029071250, expedido pela SSPDC-CE e inscrito no CPF sob o nº. 970.585.993-00, lotado na Secretaria de Infraestrutura, **ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS.**
Art. 2º. Esta Portaria retroage a 01 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:AB2B2A68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 35010219/2019.

CONCEDER, Abono Pecuniário de Férias e dá outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 71,§1º., da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **ROCHELLE COSTA E SILVA,** brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da C.I. RG nº. 99029274698, expedida pela SSPDC-CE e inscrita no CPF sob o nº. 600.001.943-28, lotada na Secretaria de Saúde, **ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS.**

Art. 2º. Esta Portaria retroage a 01 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:D315A046

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 36010219/2019.

CONCEDER, Abono Pecuniário de Férias e dá outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 71,§1º., da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **EUCLECIA GONÇALVES DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da C.I. RG nº. 20070395297, expedido pela SSPDC-CE e inscrito no CPF sob o nº. 044.411.373-89, lotada na Secretaria de Saúde, **ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS.**
Art. 2º. Esta Portaria retroage a 01 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:5D5D555F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 37010219/2019.

CONCEDER, Abono Pecuniário de Férias e dá outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 71,§1º., da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **EROMAR GOMES PEREIRA,** brasileiro, casado, funcionário público, portador da C.I. RG nº. 99099001917, expedido pela SSPDC-CE e inscrito no CPF

sob o nº. 892.914.763-15, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS.**

Art. 2º. Esta Portaria retroage a 01 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:43992DA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 38010219/2019.

CONCEDER, Abono Pecuniário de Férias e dá outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 71,§1º., da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **EDNER ROSENDO DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, funcionário público, portador da C.I. RG nº. 200109712792, expedido pela SSPDC-CE e inscrito no CPF sob o nº. 035.591.643-62, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS.**
Art. 2º. Esta Portaria retroage a 01 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:D12D775B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 39010219/2019.

CONCEDER, Abono Pecuniário de Férias e dá outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 71,§1º., da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **CICERA DIAS PINHEIRO,** brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da C.I. RG nº. 0236433192, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 761.903.583-49, lotada na Secretaria de Saúde, **ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS.**
Art. 2º. Esta Portaria retroage a 01 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:4308A927

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 41010219/2019.

CONCEDER, Abono Pecuniário de Férias e dá outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 71,§1º., da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **TIAGO DE ARAUJO LEITE,** brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da C.I. RG nº. 97029148289, expedido pela SSPDC-CE e inscrito no CPF sob o nº. 961.214.913-53, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, **ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS.**

Art. 2º. Esta Portaria retroage a 01 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:A6D13D17

PROCURADORIA
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.02.21.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento da Fase de Habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços. **Empresa Habilitada: CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**, por cumprimento integral às exigências editalícias **Empresa Inabilitada: AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, por apresentar a capacidade técnico-operacional da empresa através de atestado sem está devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e sem a planilha dos serviços executados (Descumprimento ao item 3.2.14 do Edital Convocatório) e por apresentar o acervo do seu engenheiro civil com os serviços de engenharia de características técnicas similares ou superiores às do objeto licitado, sem constar todas as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo exigidos (Descumprimento às alíneas "b", "c" e "d" do item 3.2.16 do Edital Convocatório). **Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 12 de Março de 2019.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:121B0B0A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 0703.01/2019 – ADM; 0703.02/2019 – SMAP; 0703.03/2019 – SMDU; 0703.04/2019 – SEMAM; 0703.05/2019 – SMS; 0703.06/2019 – SMAS; 0703.07/2019 – SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE - EXTRATO DE CONTRATOS nº 0703.01/2019 – ADM; 0703.02/2019 – SMAP; 0703.03/2019 – SMDU; 0703.04/2019 – SEMAM; 0703.05/2019 – SMS; 0703.06/2019 – SMAS; 0703.07/2019 – SME. **Contratante**: Município de Fortim; **Contratado:** RILAMI FERREIRA DA SILVA – ME - CNPJ SOB Nº 26.601.949/0001-30. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PRÓTESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE. Procedimento Licitatório: **ADESÃO – PROCESSO DE CARONA Nº** 1802.01/2019 – PMF; Vigência: 07/03/2019 a 31/12/2019. Secretarias de**:**

JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR
Planejamento, G., Adm. e Finanças

TIAGO G. DE MOURA
Agricultura e Pesca

FRANCISCO R. DA COSTA
Desenvolvimento Urbano

TELMA C. DE ARAÚJO
Assistência S. Tra. e Cidadania

ISRAEL A. ARAÚJO
Meio Ambiente

MÁRCIA V. DOS S. NOGUEIRA
Saúde

IVONEIDE DE A. RODRIGUES
Educação, Juv., Desporto e Lazer

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:5B36D950

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1103.01/2019-SMAG, N° 1103.02/2019-SMAS, N° 1103.03/2019-SME, N° 1103.04/2019-SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1103.01/2019-SMAG, N° 1103.02/2019-SMAS, N° 1103.03/2019-SME, N° 1103.04/2019-SMS - referente ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n° 0703.02/2019-PMF **PARTES:** Município de Fortim, através das Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer; Secretaria de Saúde. **OBJETO:**Contratação de serviços de chaveiro, compreendendo cópia e modelagem de chaves, conserto e abertura de fechaduras, Recuperação de Cilindro, troca fechadura em geral para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Fortim/CE. **CONTRATADA (O)**:Francisco Raimundo De Sousa.**VALOR GLOBAL:** R$ 11.076,00 (Onze mil e setenta e seis reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 e alterações. **DATA DO CONTRATO:**11 de Março de 2019.**PRAZO DO CONTRATO:**31 de Dezembro de 2019.**ASSINA PELOCANTRATANTE:**José Lima da Silva Júnior, Telma Cesário de Araújo, Ivoneide de Araújo Rodrigues - Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, Márcia Vieira dos Santos Nogueira.**ASSINA PELOCONTRATADA:**Francisco Raimundo De Sousa.

Fortim/CE, 12 de Março de 2019.

JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças

TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer

MÁRCIA VIEIRA DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:81ACEC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0702.01/2019-GAB

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0702.01/2019-GAB - referente ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n° 0703.01/2019-GAB **PARTES:** Município de Fortim, através do Gabinete do Prefeito. **OBJETO:**Contratação de empresa de serviços de leitura e envio de intimações, notificações e editais de atos processuais relativo a Prefeitura Municipal de Fortim, coordenado pelo Gabinete do Prefeito. **CONTRATADA (O)**:Ultimatum Ceará LTDA.**VALOR GLOBAL:** R$ 2.629,00 (Dois mil seiscentos e vinte nove reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 e alterações. **DATA DO CONTRATO:**07 de Fevereiro de 2019.**PRAZO DO CONTRATO:**31 de Dezembro de 2019.**ASSINA PELOCANTRATANTE:**William Costa Lima.**ASSINA PELOCONTRATADA:**Maria de Fátima Gonçalves Fonteneles - Diretora Administrativa.

Fortim/CE, 12 de Março de 2019.

WILLIAM COSTA LIMA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:1AEF6F63

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 63/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a previsão da Lei nº 744/2018, de 11/05/2018, que define valores de diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando que o art. 1º, inciso V, da Lei Municipal nº 744/2018, traz que o valor da diária dos Diretores de Departamentos, Coordenadores e Superintendentes é no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais);

Considerando que o encontro será em Fortaleza e o servidor terá que pernoitar para a participação do evento;

Considerando que o evento será realizado nos dias 13 e 14 de março de 2019, o servidor faz "jus" ao valor de uma diária e meia, nos termos dos art. 1º, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 744/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **JOSÉ ROMÁRIO EVENGALISTA MELO**, Diretor de Acompanhamento e Estatística Escolar, uma diária e meia, perfazendo o montante total de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), para fazer face às despesas de estada para participar do ***ENCONTRO ESTADUAL CENSO ESCOLAR***, que será realizado nos dias 13 e 14 de março de 2019, no Hotel Oásis Atlântico, na Av. Beira Mar, 2500, Fortaleza-CE.

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:39120F5C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2019

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **MARIA DALVA LAURENTINA LOPES**, servidor(a) público(a) municipal, exercendo o cargo de **MERENDEIRA**, matrícula nº 582, lotado na Secretaria de Educação deste município, requereu a sua **EXONERAÇÃO** do cargo público, **por motivo de aposentaria**.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Procurador Geral do Município.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 45 da Lei 850, de 05 de setembro de 2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte – **EXONERAR** a pedido do(a) servidor(a) acima nominado(a) de suas funções do cargo de **MERENDEIRA**, lotado até então na Secretaria de Educação deste Município, dando-se baixa nos assentamentos do(a) servidor(a).

Publique-se, registre-se e intime-se.

Guaraciaba do Norte, 12 de março de 2019.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FB75D0B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2019

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **ERASMO VERISSIMO DA COSTA**, servidor(a) público(a) municipal, exercendo o cargo de **VIGIA**, matrícula nº 6127, lotado na Secretaria de Educação deste município, requereu a sua **EXONERAÇÃO** do cargo público, **por motivo de aposentaria**.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Procurador Geral do Município.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 45 da Lei 850, de 05 de setembro de 2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte – **EXONERAR** a pedido do(a) servidor(a) acima nominado(a) de suas funções do cargo de **VIGIA**, lotado até então na Secretaria de Educação deste Município, dando-se baixa nos assentamentos do(a) servidor(a).

Publique-se, registre-se e intime-se.

Guaraciaba do Norte, 12 de março de 2019.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:24B971F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2019

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **MARIA MARGARIDA ARAÚJO**, servidor(a) público(a) municipal, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matrícula nº 2638, lotado na Secretaria de Saúde deste município, requereu a sua **EXONERAÇÃO** do cargo público, **por motivo de aposentaria**.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Procurador Geral do Município.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 45 da Lei 850, de 05 de setembro de 2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte – **EXONERAR** a pedido do(a) servidor(a) acima nominado(a) de suas funções do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado até então na Secretaria de Saúde deste Município, dando-se baixa nos assentamentos do(a) servidor(a).

Publique-se, registre-se e intime-se.

Guaraciaba do Norte, 12 de março de 2019.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:BBD34A8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2019

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **CÉLIDA FURTADO LOPES FERREIRA**, servidor(a) público(a) municipal, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS,** matrícula nº 5585, lotado na Secretaria de Saúde deste município, requereu a sua **EXONERAÇÃO** do cargo público, **por motivo de aposentaria**.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Procurador Geral do Município.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 45 da Lei 850, de 05 de setembro de 2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte – **EXONERAR** a pedido do(a) servidor(a) acima nominado(a) de suas funções do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado até então na Secretaria de Saúde deste Município, dando-se baixa nos assentamentos do(a) servidor(a).

Publique-se, registre-se e intime-se.

Guaraciaba do Norte, 12 de março de 2019.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D1E4B0F6

GABINETE DO PREFEITO
PROC. Nº 692/2016

Readaptação de Função
Parte interessada: Luzia Fernandes Jerônimo

DESPACHO

Acato, na sua íntegra, o parecer retro emitido pelo Procurador Geral do Município, o qual opinou pelo **DEFERIMENTO** do pedido de Readaptação de Função do(a) servidor(a) **LUZIA FERNANDES JERÔNIMO**, para que o(a) mesmo(a) possa desempenhar outra atividade, que seja compatível com seu estado de saúde, concedendo a remuneração de acordo com a nova função exercida pela readaptação.

Oficie-se à secretaria de educação competente para as providências cabíveis.

Publique-se e Intime-se.

Guaraciaba do Norte, 11 de março de 2019.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:AD754295

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13.003/2019-PPRP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Convocação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público para conhecimento dos interessados, que a retomada dos trabalhos da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 13.003/2019-PPRP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da rede pública de educação do município de Icó-Ce, será ás 08hs00min do dia 15 de março de 2019. Informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisca Alves Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-CE, das 07:30 ás 11:30 pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br.

ICÓ(CE), 12 de março de 2019.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:C7EF260D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 15.002/2019 - PPRP

O Município de Icó, através das diversas secretarias, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 15.002/2019 - PPRP, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 15.002/2019 - UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, MANÔMETROS, FLUXÔMETROS E CONJUNTOS DE UMIDIFICAÇÕES DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE ICÓ, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIODE ICÓ-CE - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses -VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 122.496,00 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais) - CONTRATADA: C.A. LIMA SERVIÇOS LTDA – ME, através de seu representante legal, o Sr. Cleber Oliveira Lima -ASSINA PELA CONTRATANTE:Ordenadora de Despesas da Secretaria da Saúde, Sra. Diana de Araújo Moura -DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 08 de março de 2019.

DIANA DE ARAÚJO MOURA
Ordenadora de Despesas da Secretaria da Saúde

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:95A5D910

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0094/2016

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. **PROCESSO**: CP-001/2015-SEDUC. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 14.790.822/0001-28. **CONTRATADA:** RN ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA EPP **CNPJ:** 11.477.070/0001-51. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **0901.12.365.0025.**1.021 – (CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL)**. PRAZO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO POR 365 DIAS**. VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 16/02/2019 À 16/02/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 16/02/2019. **AMPARO LEGAL:** CONFORME LEI 8.666/93 ARTIGO 57, INCISO II, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:BE710CFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **S.J. DA SILVA-ME**, com

sede à Rua Coronel Jose Juca, nº. 232, Alto do Juca, cidade: Iguatu-CE, inscrita no CNPJ sob o n.° 28.384.999/0001-39, neste ato representada pelo Sr. **Sebastião José da Silva,** inscrito no CPF sob o Nº **716.486.583-34**, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2019.01.22.01-PMI-SECES**.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestar os serviços de reparo, recuperação de carteiras, portas e birôs e adaptações nas áreas de serviços das unidades escolares do Município de Iguatu, conforme Termo de Referência, no âmbito da Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior**.**

Valor global: R$ 223.289,00 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta e nove reais).

Prazo de Vigência: a partir do dia 20 de Fevereiro de 2019 até o dia 31 de Dezembro de 2019.
Dotações orçamentárias: 0901-121220058.2.024 (Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria de Educação), 0901.123610022.2.031 (Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental). **Elemento de despesas:** 3.3.90.39.00.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:B2F95A21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Secretaria de Educação

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Aditivo firmado com: **ESPLAM - ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA EPP**, com sede em Fortaleza (Ce), à Av. Santos Dumont, 1740, Salas 505, 507 a 514, Aldeota, Fortaleza (Ce), inscrita no CNPJ sob o n.º 07.207.962/0001-65, neste ato representada pelo Senhor Odival Limeira lima, inscrito no CPF sob o N.º 093.350.050-53 e RG sob o n.º 8912002019200, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Tomada de Preços sob o N° 2017.02.13.01-PMI-DIVERSAS

Objeto: **Contratação de empresa especializada na área de captação de recursos financeiros junto aos Governos Federal e Estadual e outras fontes, como também no monitoramento de convênios, contratos e congêneres e respectivas prestação de contas, junto a Secretaria de Educação do Município de Iguatu**.

Prazo de Vigência: 31 de Dezembro de 2018 até 31 de Dezembro de 2019.
Contrato N°: 2017.03.13.01. **Dotação orçamentária: Nº** 0901.12.122.0058.2.031 (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação). **Elementos de despesa Nº** 3.3.90.39.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica).

PEDRO GILDASIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce. 28 de Dezembro de 2018.

Fone (88) 99203-6169 / E-mail: prefeituramunicipaldeiguatu@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:30E8183E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Secretaria de Assistência Social

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Aditivo firmado com: **ESPLAM - ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA EPP**, com sede em Fortaleza (Ce), à Av. Santos Dumont, 1740, Salas 505, 507 a 514, Aldeota, Fortaleza (Ce), inscrita no CNPJ sob o n.º 07.207.962/0001-65, neste ato representada pelo Sr. Odival Limeira lima, inscrito no CPF sob o N.º 093.350.050-53 e RG sob o n.º 8912002019200, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Tomada de Preços sob o N° 2017.02.13.01-PMI-DIVERSAS.

Objeto: **Contratação de empresa especializada na área de captação de recursos financeiros junto aos Governos Federal e Estadual e outras fontes, como também no monitoramento de convênios, contratos e congêneres e respectivas prestação de contas, junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Iguatu**.

Prazo de Vigência: 31 de Dezembro de 2018 até 31 de Dezembro de 2019.
Contrato N°: 2017.03.13.02**. Dotação orçamentária: Nº** 2601-08.122.0058.2.129 – (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Assistência Social). **Elementos de despesa Nº** 3.3.90.39.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica).

PEDRO GILDASIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce. 28 de Dezembro de 2018.

Fone (88) 99203-6169 / E-mail: prefeituramunicipaldeiguatu@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:F91736FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Secretaria de Saúde

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Aditivo firmado com: **ESPLAM - ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA EPP**, com sede em Fortaleza (Ce), à Av. Santos Dumont, 1740, Salas 505, 507 a 514, Aldeota, Fortaleza (Ce), inscrita no CNPJ sob o n.º 07.207.962/0001-65, neste ato representada pelo Sr. Odival Limeira lima, inscrito no CPF sob o N.º 093.350.050-53 e RG sob o n.º 8912002019200, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Tomada de Preços sob o N° 2017.02.13.01-PMI-DIVERSAS.

Objeto: **Contratação de empresa especializada na área de captação de recursos financeiros junto aos Governos Federal e Estadual e outras fontes, como também no monitoramento de convênios, contratos e congêneres e respectivas prestação de contas, junto a Secretaria de Saúde do Município de Iguatu**.

Prazo de Vigência: 31 de Dezembro de 2018 até 31 de Dezembro de 2019.

Contrato N°: 2017.03.13.04**. Dotação orçamentária: Nº** 0601-10.122.0004.**2.010** – (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde). **Elementos de despesa Nº** 3.3.90.39.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica).

PEDRO GILDASIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce. 28 de Dezembro de 2018.

Fone (88) 99203-6169 / E-mail: prefeituramunicipaldeiguatu@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:2E7814D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão de Governo

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Aditivo firmado com: **ESPLAM - ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA EPP**, com sede em Fortaleza (Ce), à Av. Santos Dumont, 1740, Salas 505, 507 a 514, Aldeota, Fortaleza (Ce), inscrita no CNPJ sob o n.º 07.207.962/0001-65, neste ato representada pelo Sr. Odival Limeira lima, inscrito no CPF sob o N.º 093.350.050-53 e RG sob o n.º 8912002019200, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Tomada de Preços sob o N° 2017.02.13.01-PMI-DIVERSAS.

Objeto: **Contratação de empresa especializada na área de captação de recursos financeiros junto aos Governos Federal e Estadual e outras fontes, como também no monitoramento de convênios, contratos e congêneres e respectivas prestação de contas, junto a Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão de Governo do Município de Iguatu**.

Prazo de Vigência: 31 de Dezembro de 2018 até 31 de Dezembro de 2019.
Contrato N°: 2017.03.13.03**. Dotação orçamentária: Nº** 0501-04.122.0049.2.011 – (Manutenção das Atividades da Sec.de Administração, Finanças e Planejamento). **Elementos de despesa Nº** 3.3.90.39.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica).

PEDRO GILDASIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce. 28 de Dezembro de 2018.

Fone (88) 99203-6169 / E-mail: prefeituramunicipaldeiguatu@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:A8EE7334

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.02.19.02-PMI-DIV

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.02.19.02-PMI-DIV, para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP. DATA DA SESSÃO: 26 de março de 2019, às 09:00horas. LOCAL: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II. Em, 12 de março de 2019.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:BAE63CC4

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
LEI Nº. 2.649, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO MUNICIPAL AO SINDICATO DOS PROFESSORES DE IGUATU – CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o município, Poder Executivo, autorizado a desafetar e a doar ao **SINDICATO DOS PROFESSORES DE IGUATU – CE**, inscrito no CNPJ nº. 18.760.791/0001-13, um terreno urbano localizado na Área Verde IV do Loteamento Cajueiro II, com uma área total de 3.742,90m², conforme planta e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - A presente doação fica destinada e condicionada à construção da sede da instituição, vedada a utilização do imóvel para fins diversos, sob pena de reversão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 21 de fevereiro de 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:52A6BA72

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
LEI Nº. 2.651, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO MUNICIPAL OVLR – ONG VIRA-LATA DE RAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o município, Poder Executivo, autorizado a desafetar e a doar a OVLR – ONG VIRA-LATA DE RAÇA, pessoa jurídica de direito privado, de caráter assistencial, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 24.402.633/0001-28, situada na Rua F Conjunto Philadelphia, nº 52, CEP 63.514-000, Bairro Veneza, Iguatu/CE, a E.E.F. José Rodrigues, situada no Sítio Córrego (Código 23143622).

Art. 2º - A presente doação fica destinada e condicionada a utilização como abrigo para os animais tutelados pela ONG, vedada a utilização do imóvel para fins diversos, sob pena de reversão.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 21 de fevereiro de 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B82518D7

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 428/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei N.°104/90 de 13 de novembro de 1990, e com fulcro no Decreto N.°44, de 06 de maio de 2014, que homologa o resultado final do

Concurso Público – Parte I, e Decreto Nº 53, de 11 de julho de 2018, que convoca os candidatos aprovados do concurso realizado no dia 15 de dezembro de 2013, conforme Edital N° 001/2013, **RESOLVE, NOMEAR, SYULIANE ARAUJO DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo na função de Guarda Municipal, lotada na Secretaria de Trânsito e Segurança, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:186BC513

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 429/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei N.°104/90 de 13 de novembro de 1990, e com fulcro no Decreto N.°44, de 06 de maio de 2014, que homologa o resultado final do Concurso Público – Parte I, e Decreto Nº 47, de 11 de julho de 2018, que convoca os candidatos aprovados do concurso realizado no dia 15 de dezembro de 2013, conforme Edital N° 001/2013, **RESOLVE, NOMEAR, RENATO FELIX TEIXEIRA**, para exercer o cargo efetivo na função de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Trânsito e Segurança, com efeitos retroativos a partir de 06 de agosto de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F076C4E9

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 426/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei N.°104/90 de 13 de novembro de 1990, e com fulcro no Decreto N.°44, de 06 de maio de 2014, que homologa o resultado final do Concurso Público – Parte I, e Decreto Nº 50, de 11 de julho de 2018, que convoca os candidatos aprovados do concurso realizado no dia 15 de dezembro de 2013, conforme Edital N° 001/2013, **RESOLVE, NOMEAR, JOSE LUCIANO CALIXTO FILHO**, para exercer o cargo efetivo na função de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Trânsito e Segurança, com efeitos retroativos a partir de 28 de julho de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:93254419

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 427/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei N.°104/90 de 13 de novembro de 1990, e com fulcro no Decreto N.°44, de 06 de maio de 2014, que homologa o resultado final do Concurso Público – Parte I, e Decreto Nº 48, de 11 de julho de 2018, que convoca os candidatos aprovados do concurso realizado no dia 15 de dezembro de 2013, conforme Edital N° 001/2013, **RESOLVE, NOMEAR, MANOEL PEREIRA DA CRUZ**, para exercer o cargo efetivo na função de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Trânsito e Segurança, com efeitos retroativos a partir de 28 de julho de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:86879B59

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 432/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei N.°104/90 de 13 de novembro de 1990, e com fulcro no Decreto N.°44, de 06 de maio de 2014, que homologa o resultado final do Concurso Público – Parte I, e Decreto Nº 58, de 01 de agosto de 2018, que convoca os candidatos aprovados do concurso realizado no dia 15 de dezembro de 2013, conforme Edital N° 001/2013, **RESOLVE, NOMEAR, MARTIM SEBASTIÃO FELIPE NETO**, para exercer o cargo efetivo na função de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Trânsito e Segurança, a partir de 16 de agosto de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A1EF88E5

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 425/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei N.°104/90 de 13 de novembro de 1990, e com fulcro no Decreto N.°44, de 06 de maio de 2014, que homologa o resultado final do Concurso Público – Parte I, e Decreto Nº 52, de 11 de julho de 2018, que convoca os candidatos aprovados do concurso realizado no dia 15 de dezembro de 2013, conforme Edital N° 001/2013, **RESOLVE, NOMEAR, GLAYLTON ALMINO UCHOA**, para exercer o cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Trânsito e Segurança, com efeitos retroativos a partir de 28 de julho de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:1CDCBA9B

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 244/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **DEBORA SOUZA DE FREITAS**, inscrita no CPF Nº: 021.802.083-08 e RG Nº: 2003029070908, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo de Equipamentos Sociais, código CNP-2, com lotação na Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SETHAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato, consoante estabelece o artigo 103 da Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, retroagem a data de 02 de janeiro de 2019.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:BC1ED248

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA Nº 834/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Decreto 40 de 30 de abril de 2014 e Art. 41 § 4.º da CF de 1988, **RESOLVE, TORNAR ESTÁVEL,** o servidor **AGLAYLTON DE ARAUJO LAVOR,** matrícula **N° 0047986,** aprovado no concurso regulado pelo edital N.º 001/2013, no cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Assistência Social, com efeitos retroativos a 25 de setembro de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 24 DE DEZEMBRO DE 2018.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:2393697E

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
DECRETO Nº 10/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O REPASSE DUODECIMAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO PERÍODO DE 2019 E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a programação financeira e o programa de execução mensal de desembolso, preconizado no Art. 8.º da LRF.

Considerando a necessidade de definir os valores a serem repassados a titulo de duodécimo para o funcionamento do Poder Legislativo Municipal, de que trata o artigo 29-A da Constituição Federal.

Considerando que o encerramento do Balanço Geral de 2018 em 31 de janeiro próximo passado.

Considerando que a Emenda Constitucional n.º 58/2009, em seu art. 2.o, alterou a alíquota que estabelece valores máximos de duodécimo em 6% das receitas de incidência.

Considerando o Parecer Técnico nº 07/2014 do Tribunal de contas dos Municípios do Estado do Ceará.

Considerando o valor do orçamento consignado na Lei Orçamentária Municipal de 2019 para repasse da cota duodecimal.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica estipulado o repasse de duodécimo no valor de R$ 453.300,61 (quatrocentos e cinquenta e três mil trezentos reais e sessenta e um centavos), para a cobertura das despesas do funcionamento do Poder Legislativo Municipal, e a diferença do mês de janeiro verificada quando do encerramento do Balanço Geral de 2018 em 31 de janeiro, repassada junto com o mês de fevereiro.

Parágrafo Único – Serão acrescidas ao valor do duodécimo as despesas de folha de pagamento do Poder Legislativo com Inativos e Pensionistas, se houver, devendo aquele Poder apresentar as folhas de pagamento mediante expediente até o dia 20 de cada mês.

Art. 2.º - Determinar o pagamento do valor de diferença por ventura verificada após o encerramento do Balanço Geral de 2018, seja repassado juntamente com o duodécimo de fevereiro.

Art. 3.º - As datas máximas para repasse das cotas duodecimais, definidas neste decreto, é no dia 20 de cada mês.

Art. 4.º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 10/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

DEMONSTRATIVO DO REPASSE DE DUODÉCIMO DEVIDO AO PODER LEGISLATIVO EXERCÍCIO 2019 - (De acordo com o art. 2.o e inciso II do art. 3.o da EC 58/2009 e Orientação TCM 02/00)	
RECEITAS DE 2018 COM INCIDÊNCIA PARA 2019	**VALOR EM R$**
IPTU	2.416.997,55
IRRF	3.464.976,22
ITBI	1.147.721,23
ISS	8.305.465,37
TAXAS	1.314.839,51
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-
FPM	48.530.126,99
ITR	22.700,76
CIDE	136.062,08
ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES-LC 87/96	50.276,04
ICMS	18.445.972,78
IPVA	5.410.830,48
IPI	67.254,86
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.237.538,09
JUROS E MULTAS DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	109.360,31
TOTAL	**90.660.122,27**
PERCENTUAL DE INCIDÊNCIA	**6%**
a) VALOR MÁXIMO PARA REPASSE NO ANO (RECEITA)	**5.439.607,34**
b) VALOR DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL EM 2019	**7.757.164,80**
c) VALOR MÁXIMO REPASSE MENSAL (a ou b/12, o que for menor)	**453.300,61**
d) Folha Mensal de Inativos e Pensionistas da Câmara Municipal	
e) Valor do Repasse Mensal à Câmara Municipal	**453.300,61**

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F99D8652

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Infraestrutura – Extrato do 2° Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Original. **Processo**: TP-2018.04.13.01-PMI-SEINFRA. **Modalidade de licitação**: Tomada de Preços. **Contrato N°**: 2018.06.22.01. **Objeto**: Prorrogação de prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **Contratada:** M. Farias de Melo – ME – **CNPJ:** 21.397.490/0001-81. **Dotação Orçamentária**: 1301-154510031.1.042. **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – (Obras e instalações). **Data do aditivo:** 17/02/2019. **Duração do Aditivo:** 17/02/2019 a 17/06/2019. **Signatários**: **Jocélio De Araújo Viana** – (Secretário de Infraestrutura) e **Márcio Farias Melo** – (Representante Legal). **Fundamentação Legal:** Conforme Lei Federal 8.666/93 art. 57, inciso II e suas alterações posteriores.

Iguatu, Ce, 17 de Fevereiro de 2019.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:FD683835

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Infraestrutura – Extrato do 4º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato. **Processo N°**: 2017.09.25.01-PMI/SEINFRA. **Modalidade de licitação**: Tomada de Preços. **Objeto**: Prorrogação de prazo contratual por mais 90 (noventa) dias. **Vigência**: do dia 28/02/2019 até 29/05/2019. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura – **CNPJ:** 07.810.468/0001-90. **Contratada:** Gertece Engenharia LTDA-ME **CNPJ:** 06.089.614/0001-78. **Dotação Orçamentária**: 1301.15.451.0057.**1.054** (Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística). **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – (Obras e instalações). **Data do Aditivo:** 28/02/2018. **Signatários**: **Jocélio De Araújo Viana** – (Secretário de Infraestrutura) e **Túlio Madson Arruda Coelho** – (Representante Legal). **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, art. 57, inciso II e suas alterações posteriores.

Iguatu, Ce, 28 de Fevereiro de 2019.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:6BB387B1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. PP-002/2019-SAAE-SRP. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES, RECARGA E MANUTENÇÕES DE TONNERS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. O PREGOEIRO OFICIAL DO SAAE COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **28 DE MARÇO DE 2019, ÀS 08H:00M.** NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, SITUADA À RUA ENGENHEIRO WILTON CORRÊIA LIMA, Nº. 772, PRADO, IGUATU, CEARÁ, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES CONTENDO AS **"PROPOSTAS DE PREÇOS"** E A **"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"** DOS INTERESSADOS, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO ACIMA NUMERADO. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO ACIMA OU ATRAVÉS DO FONE (88)3566.7700, DAS 08h:00m. ÀS 11h:30m.

EM 12/03/2019.

ALISSON A. DE C. HOLANDA
Pregoeiro Oficial do SAAE

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da C

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:46DAC824

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2019-CMJ

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jaguaretama, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n**o** 001/2019-CMJ, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso X do artigo 24 da Lei n**o** 8666/93 e alterações posteriores, para Locação de imóvel destinado ao funcionamento do acervo de documentos (arquivo) da Câmara Municipal de Jaguaretama, com a Sra. Tatiana Almeida Peixoto, pelo valor a seguir: valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor global de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), com vigência para até 31 de Dezembro de 2020.

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei n**o** 8666/93, vem comunicar a Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Jaguaretama- Ce, 12 de março de 2019.

LUCLÉCIA DA SILVA LOPES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:DE2D5C11

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 001/2019-CMJ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições, tendo presente o parecer da Assessoria do Município, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei n**o** 8666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação n**o** 001/2019-CMJ, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para Locação de imóvel destinado ao funcionamento do acervo de documentos (arquivo) da Câmara Municipal de Jaguaretama, com a Sra. Tatiana Almeida Peixoto, pelo valor a seguir: valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor global de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Jaguaretama-CE, 12 de março de 2019.

FRANCISCO OLÍRIO PEREIRA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:B72AFE7A

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019-CMJ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019-CMJ

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jaguaretama, em cumprimento à ratificação procedida

pelo Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do acervo de documentos (arquivo) da Câmara Municipal de Jaguaretama. Favorecida: **TATIANA ALMEIDA PEIXOTO**, com o seguinte valor global: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Fundamento Legal: inciso X do artigo 24 da Lei n**o** 8666/93. Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela respectiva secretária.

Jaguaretama- Ce, 12 de março de 2019.

LUCLÉCIA DA SILVA LOPES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:51FF5E70

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº218/GP/2019 DE 1º DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº218/GP/2019 DE 1º DE MARÇO DE 2019.

"NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA SUPRIR VAGAS DE SERVIDORES QUE SE ENCONTRAM AFASTADOS LEGALMENTE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no Art. 178, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Mauriti;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.191/2013, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 518/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Mauriti, e adota outras providências;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 18/2019, que autoriza a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação em caráter excepcional e temporário de profissionais para suprir vagas de servidores que se encontram afastados legalmente de nível superior, técnico e médio, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo Simplificado para contratação dos servidores temporários, nos termos do Decreto nº 18/2019;

Art. 2º. Estabelecer como responsabilidade da Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo Simplificado para contratação dos servidores temporários prevista no artigo anterior:

Gerir o Processo Seletivo Simplificado, conforme a Lei Municipal nº 1.191/2013;

Deliberar eventuais dúvidas suscitadas, bem como terá competência para decidir sobre os quesitos a serem avaliados, observando-se os critérios previstos em Edital.

Art. 3º. Nomear a Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo Simplificado, a qual será composta pelos seguintes servidores:

I – FRANCISCO FABIANO FIGUEIREDO CUSTÓDIO – PRESIDENTE;

II – AÍLLA SUELLE RODRIGUES BRANDÃO - MEMBRO
III – RAMOM BRAGA CARVALHO TEIXEIRA - MEMBRO

Art. 4º. A Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo Simplificado para contratação dos servidores temporários, deve restringir-se ao desenvolvimento das competências previstas no Artigo 2º desta Portaria, ficando a Comissão, automaticamente extinta, após o cumprimento de sua finalidade.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, 1º DE MARÇO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:813D75C7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 01031901AGR

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 01031901AGRI.MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL **Nº 003/2019DIVE – PP – SECRETARIAS DIVERSAS.OBJETO:** Aquisição de envasamento de água mineral, vasilhame de 20lts e água mineral de 500ml, para suprir as necessidades da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL** do município de Mombaça.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA: SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0601.20.122.0004.2.011.**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS. **VALOR DO CONTRATO: R$ 1.035,50 (hum mil, trinta e cinco reais e cinquenta centavos).PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019. **ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO DANÚBIO DE ALENCAR** – Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO (Titular)** da empresa **LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO - ME.**

MOMBAÇA - CE, 01 de março de 2019.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:CEAF48BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 01031901EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 01031901EDUC.MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL **Nº 003/2019DIVE – PP – SECRETARIAS DIVERSAS.OBJETO:** Aquisição de envasamento de água mineral, vasilhame de 20lts e água mineral de 500ml, para suprir as necessidades da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do município de Mombaça.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 1003.12.122.0004.2.038/1003.12.361.0030.2.041.**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANSF. EDUCAÇÃO/ TRANSF. DO FUNDEB

40%. **VALOR DO CONTRATO: R$ 73.820,00 (setenta e três mil e oitocentos e vinte reais).PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019. **ASSINA PELA CONTRATANTE: DELLMO KALEB SINDEAUX TORRES** – Secretário de Educação. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO (Titular)** da empresa **LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO - ME.**

MOMBAÇA - CE, 01 de março de 2019.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:B7036EBB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 01031901ESPJ

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 01031901ESPJ.MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL **Nº 003/2019DIVE – PP – SECRETARIAS DIVERSAS.OBJETO:** Aquisição de envasamento de água mineral, vasilhame de 20lts e água mineral de 500ml, para suprir as necessidades da **SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA** do município de Mombaça.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA: SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA - UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0801.27.122.0004.2.024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS. **VALOR DO CONTRATO: R$ 4.043,00 (quatro mil e quarenta e três reais).PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019. **ASSINA PELA CONTRATANTE: NEY WERBSON MOREIRA ALVES** – Secretário de Juventude, Esporte e Cultura. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO (Titular)** da empresa **LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO - ME.**

MOMBAÇA - CE, 01 de março de 2019

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:15F77A11

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 01031901FINA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 01031901FINA.MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL **Nº 003/2019DIVE – PP – SECRETARIAS DIVERSAS.OBJETO:** Aquisição de envasamento de água mineral, vasilhame de 20lts e água mineral de 500ml, para suprir as necessidades da **SECRETARIA DE FINANÇAS** do município de Mombaça.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA: SECRETARIA DE FINANÇAS - UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0401.04.122.0004.2.009. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS. **VALOR DO CONTRATO: R$ 1.765,00 (hum mil e setecentos e sessenta e cinco reais).PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019. **ASSINA PELA CONTRATANTE: FERNANDO ANTONIO LIMA CRUZ** – Secretário de Finanças. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO (Titular)** da empresa **LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO - ME.**

MOMBAÇA - CE, 01 de março de 2019.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:B1D8BF7C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 01031901GAPR

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 01031901GAPR.MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL **Nº 003/2019DIVE – PP – SECRETARIAS DIVERSAS.OBJETO:** Aquisição de envasamento de água mineral, vasilhame de 20lts e água mineral de 500ml, para suprir as necessidades do **GABINETE DO PREFEITO** do município de Mombaça.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO - UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0201.04.122.0002.2.002. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS. **VALOR DO CONTRATO: R$ 6.735,00 (seis mil e setecentos e trinta e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019. **ASSINA PELA CONTRATANTE: GILVAN TEIXEIRA DE SOUSA** – Chefe de Gabinete do Prefeito. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO (Titular)** da empresa **LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO - ME.**

MOMBAÇA - CE, 01 de março de 2019.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D410265B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 01031901INFR

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 01031901INFR.MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL **Nº 003/2019DIVE – PP – SECRETARIAS DIVERSAS.OBJETO:** Aquisição de envasamento de água mineral, vasilhame de 20lts e água mineral de 500ml, para suprir as necessidades da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** do município de Mombaça.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0701.15.122.0004.2.014. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS. **VALOR DO CONTRATO: R$ 14.916,50 (quatorze mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019. **ASSINA PELA CONTRATANTE: GERSON CAVALCANTE VIEIRA NETO** – Secretário de Infraestrutura. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO (Titular)** da empresa **LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO - ME.**

MOMBAÇA - CE, 01 de março de 2019.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:7D74129E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 01031901SASS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 01031901SASS.MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL **Nº 003/2019DIVE – PP – SECRETARIAS DIVERSAS.OBJETO:** Aquisição de envasamento de água mineral, vasilhame de 20lts e água mineral de 500ml, para suprir as necessidades da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Mombaça.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 1401.08.122.0004.2.056/1401.08.122.0025.2.058/1402.08.243.0023.2.060/1402.08.244.0022.2.061/1402.08.244.0023.2.063/1402.08.244.0025.2.064/1402.08.244.0025.2.065/1402.08.244.0026.2.067/1402.08.243.0024.1.096.**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS/ RECURSOS FNAS/FEAS. **VALOR DO CONTRATO: R$ 51.323,00 (cinquenta e um mil, trezentos e vinte e três reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019. **ASSINA PELA CONTRATANTE: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA** – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO (Titular)** da empresa **LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO - ME.**

MOMBAÇA - CE, 01 de março de 2019.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2B4463B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 01031901SEAD

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 01031901SEAD.MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL **Nº 003/2019DIVE – PP – SECRETARIAS DIVERSAS**.**OBJETO:** Aquisição de envasamento de água mineral, vasilhame de 20lts e água mineral de 500ml, para suprir as necessidades da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** do município de Mombaça.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0501.04122.0005.2.010.**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS. **VALOR DO CONTRATO: R$ 4.292,50 (quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA AURINETE DE ALMEIDA** – Secretária de Administração. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO (Titular)** da empresa **LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO - ME.**

MOMBAÇA - CE, 01 de março de 2019.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2A8F5524

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 01031901SEOB

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 01031901SEOB.MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL **Nº 003/2019DIVE – PP – SECRETARIAS DIVERSAS**.**OBJETO:** Aquisição de envasamento de água mineral, vasilhame de 20lts e água mineral de 500ml, para suprir as necessidades da **SECRETARIA DE OBRAS** do município de Mombaça.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA: SECRETARIA DE OBRAS - UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 1212.15.122.0004.2.054.**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS. **VALOR DO CONTRATO: R$ 8.369,00 (oito mil e trezentos e sessenta e nove reais).PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIS HUMBERTO TEIXEIRA VIEIRA NETO** – Secretário de Obras. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO (Titular)** da empresa **LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO - ME.**

MOMBAÇA - CE, 01 de março de 2019.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:383A6269

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 01031901SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 01031901SESA.MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL **Nº 003/2019DIVE – PP – SECRETARIAS DIVERSAS**.**OBJETO:** Aquisição de envasamento de água mineral, vasilhame de 20lts e água mineral de 500ml, para suprir as necessidades da **SECRETARIA DE SAÚDE** do município de Mombaça.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA: SECRETARIA DE SAÚDE - UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:**0901.10.122.0004.2.025/0901.10.301.0011.2.027/0901.10.302.0012.2.030/0901.10.304.0014.2.036.**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANSF.SAÚDE /TRANSF. SUS BLOCO DE CUSTEIO. **VALOR DO CONTRATO: R$ 93.468,00 (noventa e três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019. **ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA** – SECRETARIA DE SAÚDE. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO (Titular)** da empresa **LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO - ME.**
MOMBAÇA - CE, 01 de março de 2019.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:80D15FD0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUALNº 11031901SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUALNº 11031901SESA.MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL **Nº 009/2018DIVE – PP – SECRETARIAS DIVERSAS**.**OBJETO:** Contratação de pessoa física/jurídica para fornecimento de refeições prontas, destinadas a Secretaria de Saúde do município de Mombaça.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA: SECRETARIA DE SAÚDE.UNID.ORÇ./PROJETOATIVIDADE:** 0901.10301.0011.2.027**. ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00- **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS DO SUS**. VALOR DO CONTRATO:** R$ 6.390,00 (seis mil e trezentos e noventa reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato, tendo validade por 30 (trinta dias). **ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): ELAINE CRISTINA MOTA DE ALENCAR (Titular)** da empresa **ELAINE CRISTINA MOTA DE ALENCAR – ME.**

MOMBAÇA - CE, 11 de março de 2019.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:ACDF9E32

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20190234-SEDUC/20190235-FUNDEB. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** SAULO SANTIAGO NÂNTUA ME, COM SEDE À RUA EXPEDICIONÁRIO MORENO, 523 B, CENTRO, 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.168.494/0001-98. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-009/2018-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA

FORNECIMENTO DE QUENTINHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO PREÇO DO LOTE III: R$ 27.475,00 (VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**; **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0802 12 361 0291 2.011 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 0804 12 361 0231 2.018 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2019, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA / SAULO SANTIAGO NÂNTUA.

MORADA NOVA-CE, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:E573966D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20190225-SESA/20190226-FMS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** OTACÍLIO AUGUSTO DA SILVA FILHO ME, COM SEDE À RUA MANOEL PATRÍCIO DE OLIVEIRA, 33, SÃO FRANCISCO, 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.857.536/0001-81. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-009/2018-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO PREÇO DO LOTE II: R$ 83.552,00 (OITENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REIAIS)**; **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0701 10 122 0171 2.004 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE; 0702 10 301 0171 2.005 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE; 0702 10 304 0186 2.008 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE; 0702 10 302 0176 2.007 GESTÃO EM ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2019, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA / OTACÍLIO AUGUSTO DA SILVA FILHO.

MORADA NOVA, CEARÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:28E98CD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20190221-SESA/20190222-FMS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** SAULO SANTIAGO NÂNTUA ME, COM SEDE À RUA EXPEDICIONÁRIO MORENO, 523 B, CENTRO, 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.168.494/0001-98. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-009/2018-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE QUENTINHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO PREÇO DO LOTE III: R$ 24.727,50 (VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**; **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0701 10 122 0171 2.004 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE; 0702 10 301 0171 2.005 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE; 0702 10 304 0186 2.008 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE; 0702 10 302 0176 2.007 GESTÃO EM ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2019, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA / SAULO SANTIAGO NÂNTUA.

MORADA NOVA, CEARÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:B10CE2C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20190229-SESA/20190230-FMS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** ALDIOMARQUES BEZERRA DAMASCENO ME, COM SEDE À RUA MARTINHO LUTERO, 2441, 02 DE AGOSTO, 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 11.214.626/0001-17. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-009/2018-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO PREÇO DO LOTE I: R$ 49.280,00 (QUARENTA E NOVE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)**; **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0701 10 122 0171 2.004 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE; 0702 10 301 0171 2.005 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE; 0702 10 304 0186 2.008 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE; 0702 10 302 0176 2.007 GESTÃO EM ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS

DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2019, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA/ ALDIOMARQUES BEZERRA DAMASCENO.

MORADA NOVA, CEARÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:308BB1CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190231-SEJUV. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** ALDIOMARQUES BEZERRA DAMASCENO ME, COM SEDE À RUA MARTINHO LUTERO, 2441, 02 DE AGOSTO, 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 11.214.626/0001-17. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-009/2018-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO PREÇO DO LOTE I: R$ 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS)**; **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1901 27 812 0616 2.051 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2019, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ALEX SANDRO SARAIVA/ ALDIOMARQUES BEZERRA DAMASCENO.

MORADA NOVA, CEARÁ, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:9B7851F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190227-SEJUV. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** OTACÍLIO AUGUSTO DA SILVA FILHO ME, COM SEDE À RUA MANOEL PATRÍCIO DE OLIVEIRA, 33, SÃO FRANCISCO, 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.857.536/0001-81. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-009/2018-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO PREÇO DO LOTE II: R$ 4.967,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS)**; **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1901 27 812 0616 2.051 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2019, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ALEX SANDRO SARAIVA / OTACÍLIO AUGUSTO DA SILVA FILHO.

MORADA NOVA, CEARÁ, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:8E541BA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190223-SEJUV. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** SAULO SANTIAGO NÂNTUA ME, COM SEDE À RUA EXPEDICIONÁRIO MORENO, 523 B, CENTRO, 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.168.494/0001-98. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-009/2018-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE QUENTINHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO PREÇO DO LOTE III: R$ 10.990,00 (DEZ MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)**; **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1901 27 812 0616 2.051 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2019, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ALEX SANDRO SARAIVA / SAULO SANTIAGO NÂNTUA.

MORADA NOVA, CEARÁ, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:99F49E92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190232-IMAMN. **CONTRATANTE**: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.431.907/0001-21. **CONTRATADA:** ALDIOMARQUES BEZERRA DAMASCENO ME, COM SEDE À RUA MARTINHO LUTERO, 2441, 02 DE AGOSTO, 62.940-000, MORADA NOVA,

CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 11.214.626/0001-17. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-009/2018-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO PREÇO DO LOTE I: R$ 3.080,00 (TRÊS MIL E OITENTA REAIS)**; **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2101 18 541 0391 2.053 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IMAMN; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 **–** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2019, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** LÚCIA GLEIDEVÂNIA RABELO/ALDIOMARQUES BEZERRA DAMASCENO.

MORADA NOVA, CEARÁ, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:8260AAE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190224-IMAMN. **CONTRATANTE**: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.431.907/0001-21. **CONTRATADA:** SAULO SANTIAGO NÂNTUA ME, COM SEDE À RUA EXPEDICIONÁRIO MORENO, 523 B, CENTRO, 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.168.494/0001-98. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-009/2018-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE QUENTINHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO PREÇO DO LOTE III: R$ 549,50 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**; **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2101 18 541 0391 2.053 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IMAMN; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 **–** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2019, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** LÚCIA GLEIDEVÂNIA RABELO / SAULO SANTIAGO NÂNTUA.

MORADA NOVA, CEARÁ, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:A99AE710

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190228-IMAMN. **CONTRATANTE**: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.431.907/0001-21. **CONTRATADA:** OTACÍLIO AUGUSTO DA SILVA FILHO ME, COM SEDE À RUA MANOEL PATRÍCIO DE OLIVEIRA, 33, SÃO FRANCISCO, 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.857.536/0001-81. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-009/2018-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO PREÇO DO LOTE II: R$ 3.987,50 (TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**; **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2101 18 541 0391 2.053 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IMAMN; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 **–** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2019, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** LÚCIA GLEIDEVÂNIA RABELO / OTACÍLIO AUGUSTO DA SILVA FILHO.

MORADA NOVA, CEARÁ, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:45092EAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20190139-SAS/20190140-FMAS/20190141-FMDCA. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA:** FRANCISCO HÉLIO SARAIVA RABELO ME, COM SEDE À RUA CORONEL JOSÉ EPIFANIO, 109, CENTRO, 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.022.895/0001-04. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-008/2018-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, SUPRIMEMTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE II:** R$ 6.487,81**. DO VALOR DO LOTE IV:**R$ 36.649,54**. DO VALOR DO LOTE VI:** 3.883,33**. DO VALOR DO LOTE VII:** R$ 25.165,44**. DO VALOR GLOBAL:** R$ 72.186,12 (SETENTA E DOIS MIL CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS)**. DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: **1002 08 244 0136 2.026** – GESTÃO E MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -PSB; **1002 08 244 0136 2.027** – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PSMC; **1002 08 244 0136 2.025** – MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO IGD – BOLSA FAMÍLIA; **1002 08 244 0136 2.028** – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – PSAC; **1002 08 244 0136 2.029** – GESTÃO DO ACESSUAS; **1002 08 244 0136 2.031** –

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AEPETI; **1002 08 243 0136 2.024** – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS / CRIANÇA FELIZ; **1002 08 244 0136 2.032** – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA; **1002 08 244 0136 2.033** - GESTÃO DO IGD SUAS; **1003 08 243 0011 2.035** – GESTÃO DO FMDCA; **1001 08 244 0137 2.021** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; **1001 08 122 0137 2.020** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2019**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** NEURA MARIA AUGUSTO GOUVEIA NOGUEIRA/ MAXWYANO RÉGIS NOBRE RABELO.

MORADA NOVA-CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:63EA18F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20190124-SAS/20190125-FMAS/20190126-FMDCA. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA:** CORREIA E CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, COM SEDE À RUA CORONEL JOSÉ EPIFANIO, 108, CENTRO, 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.352.069/0001-06. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-008/2018-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, SUPRIMEMTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 47.977,94**. DO VALOR DO LOTE III:** R$ 256.511,86**. DO VALOR DO LOTE V:** R$ 4.410,00**. DO VALOR GLOBAL:** R$ 308.899,80 (TREZENTOS E OITO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**. DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: **1002 08 244 0136 2.026** – GESTÃO E MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -PSB; **1002 08 244 0136 2.027** – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PSMC; **1002 08 244 0136 2.025** – MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO IGD – BOLSA FAMÍLIA; **1002 08 244 0136 2.028** – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – PSAC; **1002 08 244 0136 2.029** – GESTÃO DO ACESSUAS; **1002 08 244 0136 2.031** – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AEPETI; **1002 08 243 0136 2.024** – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS / CRIANÇA FELIZ; **1002 08 244 0136 2.032** – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA; **1002 08 244 0136 2.033** - GESTÃO DO IGD SUAS; **1003 08 243 0011 2.035** – GESTÃO DO FMDCA; **1001 08 244 0137 2.021** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; **1001 08 122 0137 2.020** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2019**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** NEURA MARIA AUGUSTO GOUVEIA NOGUEIRA/ LAURO MAR DA CUNHA.

MORADA NOVA-CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial Da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:FCEF281C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20190135-SESA/20190136-FMS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** FRANCISCO HÉLIO SARAIVA RABELO ME, COM SEDE À RUA CORONEL JOSÉ EPIFANIO, 109, CENTRO, 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.022.895/0001-04. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-008/2018-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, SUPRIMEMTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE II:** R$ 7.654,67**. DO VALOR DO LOTE IV:**R$ 21.641,39**. DO VALOR DO LOTE VI:** 7.199,73**. DO VALOR DO LOTE VII:** R$ 24.357,82**. DO VALOR GLOBAL:** R$ 60.853,61 (SESSENTA MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**. DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**:**0701 10 122 0171 2.004** – GESTÃO E MANUTENCAO DA SESA; **0702 10 302 0176 2.007** – GESTÃO DO MAC; **0702 10 301 0171 2.005** – GESTAO DO PSF; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2019**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA/ MAXWYANO RÉGIS NOBRE RABELO.

MORADA NOVA, CEARÁ, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial Da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:9409EF80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20190120-SESA/20190121-FMS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** CORREIA E CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, COM SEDE À RUA CORONEL JOSÉ EPIFANIO, 108, CENTRO, 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.352.069/0001-06. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE

17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-008/2018-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, SUPRIMEMTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 37.760,22**. DO VALOR DO LOTE III:** R$ 189.635,42**. DO VALOR DO LOTE V:** R$ 3.747,50**. DO VALOR GLOBAL:** R$ 231.143,14 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**. DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: **0701 10 122 0171 2.004** – GESTÃO E MANUTENCAO DA SESA; **0702 10 302 0176 2.007** – GESTÃO DO MAC; **0702 10 301 0171 2.005** – GESTAO DO PSF; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2019**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA/ LAURO MAR DA CUNHA.

MORADA NOVA, CEARÁ, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:6AA3EAB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20190137-SEDUC/20190138-FUNDEB. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** FRANCISCO HÉLIO SARAIVA RABELO ME, COM SEDE À RUA CORONEL JOSÉ EPIFANIO, 109, CENTRO, 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.022.895/0001-04. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-008/2018-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, SUPRIMEMTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE II:** R$ 13.873,65**. DO VALOR DO LOTE IV:**R$ 31.863,67**. DO VALOR DO LOTE VI:** 1.337,16**. DO VALOR DO LOTE VII:** R$ 29.972,50**. DO VALOR GLOBAL:** R$ 77.046,98 (SETENTA E SETE MIL E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**. DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**:**0802 12 122 0291 2.011** -GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**;0804 12 368 0231 2.018 –** GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2018**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA/ MAXWYANO RÉGIS NOBRE RABELO.

MORADA NOVA-CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:BAC0A3D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20190122-SEDUC/20190123-FUNDEB. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** CORREIA E CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, COM SEDE À RUA CORONEL JOSÉ EPIFANIO, 108, CENTRO, 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.352.069/0001-06. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-008/2018-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, SUPRIMEMTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 28.417,05**. DO VALOR DO LOTE III:** R$ 121.594,24**. DO VALOR DO LOTE V:** R$ 250,00**. DO VALOR GLOBAL:** R$ 150.261,29 (CENTO E CINQUENTA MIL DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)**. DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0802 12 122 0291 2.0011- GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 0804 12 368 0231 2.018 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2019**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDILSON SANTIGO DE OLIVEIRA/ LAURO MAR DA CUNHA.

MORADA NOVA-CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:FD2A2FF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190131-SEAI. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** FRANCISCO HÉLIO SARAIVA RABELO ME, COM SEDE À RUA CORONEL JOSÉ EPIFANIO, 109, CENTRO, 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.022.895/0001-04. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-008/2018-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, SUPRIMEMTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE

ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE II:** R$ 2.494,61**. DO VALOR DO LOTE IV:**R$ 10.905,72**. DO VALOR DO LOTE VI:** 874,77**. DO VALOR DO LOTE VII:** R$ 30.274,25**. DO VALOR GLOBAL:** R$ 44.549,35 (QUARENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**. DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**:0201 04 122 0036 2.002 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAI**; ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2019**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO/ MAXWYANO RÉGIS NOBRE RABELO.

MORADA NOVA-CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:CAD497ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190116-SEAI. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** CORREIA E CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, COM SEDE À RUA CORONEL JOSÉ EPIFANIO, 108, CENTRO, 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.352.069/0001-06. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-008/2018-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, SUPRIMEMTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 5.024,10**. DO VALOR DO LOTE III:** R$ 23.628,78**. DO VALOR DO LOTE V:** R$ 2.282,50**. DO VALOR GLOBAL:** R$ 30.935,38 (TRINTA MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**. DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: **0201 04 122 0036 2.002 –** GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAI; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2019**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO/ LAURO MAR DA CUNHA.

MORADA NOVA-CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:49A72C05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190130-SEINFRA. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** FRANCISCO HÉLIO SARAIVA RABELO ME, COM SEDE À RUA CORONEL JOSÉ EPIFANIO, 109, CENTRO, 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.022.895/0001-04. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-008/2018-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, SUPRIMEMTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE II:** R$ 3.968,73**. DO VALOR DO LOTE IV:**R$ 3.342,04**. DO VALOR DO LOTE VI:** 226,26**. DO VALOR DO LOTE VII:** R$ 18.987,61**. DO VALOR GLOBAL:** R$ 26.524,64 (VINTE E SEIS MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**. DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**:2201 04 122 0037 2.055 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEINFRA**; ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2019**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA/ MAXWYANO RÉGIS NOBRE RABELO.

MORADA NOVA-CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:A582B8BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190115-SEINFRA. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** CORREIA E CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, COM SEDE À RUA CORONEL JOSÉ EPIFANIO, 108, CENTRO, 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.352.069/0001-06. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-008/2018-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, SUPRIMEMTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 5.331,70**. DO VALOR DO LOTE III:** R$ 37.076,00**. DO VALOR DO LOTE V:** R$ 5.668,50**. DO VALOR GLOBAL:** R$ 48.076,20 (QUARENTA E OITO MIL E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)**. DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: **2201 04 122 0037 2.055 –** GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEINFRA; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA

PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2019**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA/ LAURO MAR DA CUNHA.

MORADA NOVA-CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:83D2DEEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190132-SECULT. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** FRANCISCO HÉLIO SARAIVA RABELO ME, COM SEDE À RUA CORONEL JOSÉ EPIFANIO, 109, CENTRO, 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.022.895/0001-04. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-008/2018-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, SUPRIMEMTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE II:** R$ 33.759,67**. DO VALOR DO LOTE IV:**R$ 61.605,35**. DO VALOR DO LOTE VI:** 3.203,90**. DO VALOR DO LOTE VII:** R$ 71.563,75**. DO VALOR GLOBAL:** R$ 170.132,67 (CENTO E SETENTA MIL E CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)**. DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1801 13 392 0307 2.048 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECULT**; ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2019**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO/ MAXWYANO RÉGIS NOBRE RABELO.

MORADA NOVA-CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:7A1F0431

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190117-SECULT. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** CORREIA E CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, COM SEDE À RUA CORONEL JOSÉ EPIFANIO, 108, CENTRO, 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.352.069/0001-06. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-008/2018-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, SUPRIMEMTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 22.840,35**. DO VALOR DO LOTE III:** R$ 329.382,91**. DO VALOR DO LOTE V:** R$ 4.005,00**. DO VALOR GLOBAL:** R$ 356.228,26 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E NSEIS CENTAVOS)**. DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**:1801 13 392 0307 2.048 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECULT; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2019**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO/ LAURO MAR DA CUNHA.

MORADA NOVA-CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:32DEA481

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190127-SEFIN. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** FRANCISCO HÉLIO SARAIVA RABELO ME, COM SEDE À RUA CORONEL JOSÉ EPIFANIO, 109, CENTRO, 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.022.895/0001-04. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-008/2018-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, SUPRIMEMTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE II:** R$ 9.188,20**. DO VALOR DO LOTE IV:**R$ 2.832,00**. DO VALOR DO LOTE VI:** 404,65**. DO VALOR DO LOTE VII:** R$ 34.832,50**. DO VALOR GLOBAL:** R$ 47.257,35 (QUARENTA E SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**. DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**:1601 04 121 0031 2.042 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEFIN**; ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2019**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO MÂNCIO LIMA/ MAXWYANO RÉGIS NOBRE RABELO.

MORADA NOVA, CEARÁ, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:507FAB10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190112-SEFIN. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** CORREIA E CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, COM SEDE À RUA CORONEL JOSÉ EPIFANIO, 108, CENTRO, 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.352.069/0001-06. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-008/2018-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, SUPRIMEMTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 8.563,25**. DO VALOR DO LOTE III:** R$ 18.878,13**. DO VALOR DO LOTE V:** R$ 1.372,50**. DO VALOR GLOBAL:** R$ 28.813,88 (VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**. DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: **1601 04 121 0031 2.042 –** GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEFIN; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2019**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO MÂNCIO LIMA/ LAURO MAR DA CUNHA.

MORADA NOVA, CEARÁ, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:38D246AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190129-SEAGRI. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** FRANCISCO HÉLIO SARAIVA RABELO ME, COM SEDE À RUA CORONEL JOSÉ EPIFANIO, 109, CENTRO, 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.022.895/0001-04. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-008/2018-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, SUPRIMEMTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE II:** R$ 2.918,61**. DO VALOR DO LOTE IV:**R$ 2.645,06**. DO VALOR DO LOTE VI:** 486,65**. DO VALOR DO LOTE VII:** R$ 291,10**. DO VALOR GLOBAL:** R$ 6.341,42 (SEIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**. DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1701 04 122 0037 2.043 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAGRI**; ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2019**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO RAFAEL RABELO NETO/ MAXWYANO RÉGIS NOBRE RABELO.

MORADA NOVA-CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:30442695

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190114-SEAGRI. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** CORREIA E CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, COM SEDE À RUA CORONEL JOSÉ EPIFANIO, 108, CENTRO, 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.352.069/0001-06. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-008/2018-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, SUPRIMEMTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 12.313,90**. DO VALOR DO LOTE III:** R$ 11.337,38**. DO VALOR DO LOTE V:** R$ 256,50**. DO VALOR GLOBAL:** R$ 23.907,78 (VINTE E TRÊS MIL E NOVECENTOS E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**. DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: **1701 04 122 0037 2.043 –** GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAGRI; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2019**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO RAFAEL RABELO NETO/ LAURO MAR DA CUNHA.

MORADA NOVA-CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:9ED4F8CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190133-SEJUV. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE,

INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** FRANCISCO HÉLIO SARAIVA RABELO ME, COM SEDE À RUA CORONEL JOSÉ EPIFANIO, 109, CENTRO, 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.022.895/0001-04. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-008/2018-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, SUPRIMEMTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE II:** R$ 1.213,22**. DO VALOR DO LOTE IV:**R$ 2.162,70**. DO VALOR DO LOTE VI:** 260,39**. DO VALOR DO LOTE VII:** R$ 2.613,59**. DO VALOR GLOBAL:** R$ 6.249,90 (SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**. DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1901 27 812 0616 2.051 **–** GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEJUV**; ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2019**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ALEX SANDRO SARAIVA/ MAXWYANO RÉGIS NOBRE RABELO.

MORADA NOVA, CEARÁ, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial Da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:1FA6A63A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190118-SEJUV. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** CORREIA E CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, COM SEDE À RUA CORONEL JOSÉ EPIFANIO, 108, CENTRO, 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.352.069/0001-06. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-008/2018-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, SUPRIMEMTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 2.743,40**. DO VALOR DO LOTE III:** R$ 2.641,64**. DO VALOR DO LOTE V:** R$ 727,50**. DO VALOR GLOBAL:** R$ 6.112,54 (SEIS MIL CENTO E DOZE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**. DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: **1901 27 812 0616 2.051 –** GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEJUV; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2019**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ALEX SANDRO SARAIVA/ LAURO MAR DA CUNHA.

MORADA NOVA, CEARÁ, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:1B8051B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190134-IMAMN. **CONTRATANTE**: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.431.907/0001-21. **CONTRATADA:** FRANCISCO HÉLIO SARAIVA RABELO ME, COM SEDE À RUA CORONEL JOSÉ EPIFANIO, 109, CENTRO, 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.022.895/0001-04. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-008/2018-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, SUPRIMEMTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBEINTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE II:** R$ 266,69**. DO VALOR DO LOTE IV:**R$ 522,63**. DO VALOR DO LOTE VII:** R$ 1.172,30**. DO VALOR GLOBAL:** R$ 1.961,62 (HUM MIL NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)**. DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2101 18 541 0391 2.053 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IMAMN**; ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2018**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** LÚCIA GLEIDEVÂNIA RABELO/ MAXWYANO RÉGIS NOBRE RABELO.

MORADA NOVA, CEARÁ, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:4D4E362C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190119-IMAMN. **CONTRATANTE**: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.431.907/0001-21. **CONTRATADA:** CORREIA E CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, COM SEDE À RUA CORONEL JOSÉ EPIFANIO, 108, CENTRO, 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.352.069/0001-06. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-008/2018-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A

FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, SUPRIMEMTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 1.208,89**. DO VALOR DO LOTE III:** R$ 2.184,52**. DO VALOR DO LOTE V:** R$ 1.447,00**. DO VALOR GLOBAL:** R$ 4.840,41(QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**. DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: **2101 18 541 0391 2.053 –** GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IMAMN; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2019**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** LÚCIA GLEIDEVÂNIA RABELO/ LAURO MAR DA CUNHA.
MORADA NOVA, CEARÁ, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:DD5D31B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190128-SEAD. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** FRANCISCO HÉLIO SARAIVA RABELO ME, COM SEDE À RUA CORONEL JOSÉ EPIFANIO, 109, CENTRO, 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.022.895/0001-04. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-008/2018-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, SUPRIMEMTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE II:** R$ 213,05**. DO VALOR DO LOTE IV:**R$ 2.553,25**. DO VALOR GLOBAL:** R$ 2.766,30 (DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)**. DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1501 04 122 0037 2.041 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAD**; ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2019**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARCO VINICIO HOLANDA SARAIVA/ MAXWYANO RÉGIS NOBRE RABELO.

MORADA NOVA-CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:92B7525E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190113-SEAD. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** CORREIA E CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, COM SEDE À RUA CORONEL JOSÉ EPIFANIO, 108, CENTRO, 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.352.069/0001-06. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-008/2018-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, SUPRIMEMTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 650,80**. DO VALOR DO LOTE III:** R$ 110,73**. DO VALOR GLOBAL:** R$ 761,53(SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**. DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: **1501 04 122 0037 2.041** - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DEADMINISTRAÇÃO**; ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2019**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARCO VINICIO HOLANDA SARAIVA/ LAURO MAR DA CUNHA.

MORADA NOVA-CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:0908973B

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO N° 029/2019 – GAB

À: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA DE MORADA NOVA**
REF: **RESPONSÁVEIS POR MOVIMENTAÇÕES DE CONTAS**

Sr. Gerente,

Vimos por meio deste, informar os responsáveis pela movimentação, seja por meio de solicitação ou via processo massificado e automatizado, das contas referentes ao **CNPJ N° 07.796.398/0001-63**.

Reforçamos que a movimentação da citada conta, seja por meio físico e/ou eletrônico, será realizada mediante assinaturas em conjunto de pelo menos 02 (dois) representantes.

NOME	CPF	FUNÇÃO
MARCO VINICIO HOLANDA SARAIVA	427.106.933-72	Presidente do IPREMN
ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS	888.961.373-49	Diretor Executivo Financeiro do IPREMN

A movimentação da mencionada conta poderá ser realizada também por meio eletrônico. Neste caso, considera-se como assinatura, a senha pessoal e intransferível vinculada ao usuário, utilizada nos canais de autoatendimento do banco.

As transações a serem autorizadas são as seguintes:

1 – Emitir Cheque;
2 – Abrir contas de Depósitos;
3 – Autorizar Cobrança;
4 – Receber, passar recibo e dar quitação;

5 – Solicitar saldos e extratos;
6 – Requisitar talonários de cheques;
7 – Sustar/Contraordenar cheques;
8 – Cancelar Cheques;
9 – Baixar Cheques;
10 – Efetuar resgates/aplicações financeiras;
11 – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
12 – Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
13 – Efetuar transferências por meio eletrônico;
14 – Consultar contas/Aplicação Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
15 – Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP;
16 – Solicitar saldos/extratos de investimentos;
17 – Emitir Comprovantes;
18 – Efetuar Transferência para mesma Titularidade – EIO Eletrônico;
19 – Encerrar Contas de Depósito.

Atenciosamente,
JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

MARCO VINICIO HOLANDA SARAIVA
Presidente do IPREMN

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Diretor Executivo Financeiro do IPREMN

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:9B6F6A14

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO N° 030/2019 – GAB

AO: **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL – AGÊNCIA DE LIMOEIRO DO NORTE - CE**
REF: **RESPONSÁVEIS POR MOVIMENTAÇÕES DE CONTAS**

Sr. Gerente,

Vimos por meio deste, informar os responsáveis pela movimentação, seja por meio de solicitação ou via processo massificado e automatizado, das contas referentes ao **CNPJ N° 07.796.398/0001-63**.

Reforçamos que a movimentação da citada conta, seja por meio físico e/ou eletrônico, será realizada mediante assinaturas em conjunto de pelo menos 02 (dois) representantes.

NOME	CPF	FUNÇÃO
MARCO VINICIO HOLANDA SARAIVA	427.106.933-72	Presidente do IPREMN
ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS	888.961.373-49	Diretor Executivo Financeiro do IPREMN

A movimentação da mencionada conta poderá ser realizada também por meio eletrônico. Neste caso, considera-se como assinatura, a senha pessoal e intransferível vinculada ao usuário, utilizada nos canais de autoatendimento do banco.

As transações a serem autorizadas são as seguintes:

1 – Emitir Cheque;
2 – Abrir contas de Depósitos;
3 – Autorizar Cobrança;
4 – Receber, passar recibo e dar quitação;
5 – Solicitar saldos e extratos;
6 – Requisitar talonários de cheques;
7 – Sustar/Contraordenar cheques;
8 – Cancelar Cheques;
9 – Baixar Cheques;
10 – Efetuar resgates/aplicações financeiras;
11 – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
12 – Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
13 – Efetuar transferências por meio eletrônico;
14 – Consultar contas/Aplicação Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
15 – Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP;
16 – Solicitar saldos/extratos de investimentos;
17 – Emitir Comprovantes;
18 – Efetuar Transferência para mesma Titularidade – EIO Eletrônico;
19 – Encerrar Contas de Depósito.

Atenciosamente,

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

MARCO VINICIO HOLANDA SARAIVA
Presidente do IPREMN

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Diretor Executivo Financeiro do IPREMN

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:D3F2FF17

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
RESOLUÇÃO Nº 01/2019

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

EMENTA: REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E FIXA OS VALORES PARA VEREADORES, SERVIDORES EFETIVOS E TEMPORÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:
Art. 1º. Ficam fixados, na forma do Anexo I desta Resolução, os valores a serem concedidos a título de *diárias* aos vereadores e servidores efetivos e temporários da Câmara Municipal de Nova Olinda, que se deslocarem do Município para representar a Câmara Municipal, participar de congressos, cursos, painéis e demais eventos, ainda que direcionados à área política, inclusive viagens para comparecer perante repartições federias e estaduais, gabinetes de deputados estaduais e federais, sendo para tratar de assuntos relacionados ao exercício das atividades inerentes ao Poder Legislativo ou função parlamentar.
Parágrafo Único. Os valores das diárias de que trata o caput deste artigo serão pagos antecipadamente, a título de indenização pelas despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento, quando o vereador tiver em representação do Poder Legislativo, e o servidor em viagem formalmente autorizada pelo Presidente.
Art. 2º. O período máximo para pagamento a título de diária é de 10 (dez) dias mensais para deslocamento fora do Município e para e 15 (quinze) dias mensais para fora do Estado.
Art. 3º. A concessão de diárias é de competência exclusiva do Presidente da Câmara ou ordenador de despesas.
Art. 4º. As propostas de concessão de diárias, sempre que o deslocamento tiver início na sexta-feira, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas, configurando a autorização de pagamento pelo ordenador de despesas, a aceitação da justificativa.
Art. 5º. As diárias ou inscrições em cursos deverão ser deferidas e pagas antecipadamente mediante a emissão de cheque com o respectivo valor ou mediante outra forma de pagamento, até a data do deslocamento.
Parágrafo único. Caso não seja possível o pagamento da diária de forma antecipada, deverá ser paga ao vereador ou servidor em até 10 (dez) dias depois do retorno do beneficiário do evento que gerou o

direito a concessão, desde que devidamente promovida à prestação de contas pelo beneficiário.
Art. 6º. Sempre que houver concessão de diárias e a viagem não se concretizar, seja qual for o motivo, ou concretizando-se por período inferior ao previsto inicialmente, deverá o beneficiário recolher à tesouraria do Poder Legislativo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o valor integral no primeiro caso, e o excedente no segundo.
Art. 7º. O vereador ou servidor do Poder Legislativo que receber diária, deverá apresentar à Mesa Diretora, até o terceiro dia útil após o regresso, com vistas á prestação de contas, comprovante que ateste a presença do beneficiário no local de destino, consignando as informações requeridas, acompanhado dos seguintes documentos:
Documento hábil atestando a freqüência ou presença do beneficiário no local de destino;
Documento das despesas de transporte ou de alimentação, quando for o caso, devidamente quitadas e;
Em caso de participação em cursos, treinamentos e eventos: lista de freqüência ou certificado;
Outros documentos capazes de comprovar o cumprimento do objetivo da viagem;
Prova da devolução dos valores recebidos a maior, quando for o caso.
Art. 8º. Em nenhuma hipótese vereador ou servidor poderá perceber, a título de diárias, quantia superior a 50% (cinquenta por cento) de sua retribuição mensal.
Art. 9º. As despesas decorrentes com a aplicação desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Nova Olinda.
Art. 10. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a atualizar, anualmente, por Resolução da Mesa Diretora, os valores das diárias de viagens constantes do Anexo I desta Resolução, mediante a aplicação do coeficiente representativo da variação da inflação do período, utilizando como índice o IGP-M/FGV.
Art. 11. Todas as diárias concedidas serão divulgadas na rede mundial de computadores, no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no mínimo, com as seguintes informações:
I - relação de diárias pagas;
II - o nome do beneficiário das diárias;
III - a quantidade de diárias recebidas;
IV - o valor total das diárias;
V - as datas de saída e de retorno e,
VI - o local de destino
Art.12. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art.13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Olinda, em 07 de março de 2019.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

JOSÉ VIEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:F465C248

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
PORTARIA 05/2019

PORTARIA Nº. 05/2019, de 12 de março de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor José Vieira da Silva, Presidente desta Casa Legislativa, concedendo-lhe o direito de percepção de uma diária no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), de acordo com a Resolução nº 01/2019, de 07 de março de 2019, com a finalidade de tratar de assunto do interesse dessa Casa, relacionado ao Certificado Digital, junto a FENACON, na cidade de Juazeiro do Norte – CE.
Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE,

Paço da Câmara Municipal de Nova Olinda, Estado do Ceará, em 12 de março de 2019.

JOSÉ VIEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:DCD3C9DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**, TORNA PÚBLICO, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.02.25.01-SMS**, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO AMBULATORIAL E HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**, TIPO MENOR PREÇO, COM DATA DE ABERTURA MARCADA PARA O DIA **27 DE MARÇO DE 2019, AS 09:00H**, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NA AV. PERIMETRAL SUL, S/N, CENTRO. OS INTERESSADOS PODERÃO OBTER INFORMAÇÕES DETALHADAS NO SETOR DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM DIAS DE EXPEDIENTE NORMAL, OU, ATRAVÉS DO TELEFONE (0XX88 3546 1685).

NOVA OLINDA-CE, 12 DE MARÇO DE 2019.

LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:3EAF846F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, por meio da CPL, torna público o resultado de julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº. 2019.11.21.01-SMS. Objeto: Contratação de empresa para Ampliação de Unidade Básica de Saúde (1ª Etapa) na Sede do Município de Nova Olinda/Ce. **Propostas classificadas:** JMC CONCEITO SERVICOS, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME; TEOTONIO CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.ME e PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP. **Empresas desclassificadas:** J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, A.I.L. CONSTRUTORA LTDA-ME e EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA de acordo com as regras do edital. Fica aberto o prazo de recurso.

Nova Olinda-CE, 11 de Março de 2019.

LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:8526154D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 165/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO,** portadora do CPF Nº 040.362.053-82, do cargo de **DIRETOR PRESIDENTE** do Regime Próprio de Previdência Social – **PREVI NOVA OLINDA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:994A7929

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 166/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA,** portadora do CPF Nº 874.020.413-87, do cargo de Secretário Municipal da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:8753A3A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 167/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ARMANDO FERNANDES VIEIRA,** portador do CPF Nº 670.940.313-00, do cargo de **CONTROLADOR GERAL** da Controladoria Geral do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:5CF7F08D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 168/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ISAAC DE OLIVEIRA ALENCAR,** portador do CPF Nº 056.902.303-32, do cargo de Secretário Municipal da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:5B5CDD23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 169/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **FRANCISCO HUMBERTO DA SILVA** portador do CPF Nº 146.949.098-60, do cargo de Secretário Municipal da **SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:52C67FA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 170/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **RAIMUNDO CORREIA DE MENEZES** portador do CPF Nº 654.591.648-34, do cargo de Secretário Municipal da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:238E441C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 171/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar **ANTONIO ARAÚJO DA SILVA NETO,** portador do CPF Nº 919.916.843-04, do cargo de Secretário Municipal da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:8CE334A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 172/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **YTALO GOMES ESMERALDO,** portador do CPF Nº 027.123.553-50, do cargo de **PROCURADOR GERAL** da Procuradoria Geral do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:D17A3A6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 173/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **MARIA AMANDA GONÇALVES DE MACEDO**, portadora do CPF Nº 042.339.933-08, do cargo de **DIRETOR DE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA,** junto a Secretaria de Saúde do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:7A72184E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 174/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **FRANCISCO INÁCIO DOS SANTOS**, portador do CPF Nº 713.245.503-68, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO,** junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:A1B62F55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 175/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ANA VALÉRIA FERREIRA DA SILVA,** portadora do CPF Nº 063.025.233-54, do cargo de Secretário Municipal da **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:C22DE560

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 176/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1°. Destituir **FRANCISCO DE ASSIS MIGUEL SAMPAIO,** portador do CPF Nº 774.304.253-72**,** do cargo de Chefe do

Departamento Municipal de Transportes e Trânsito (Administração e Finanças), junto a Secretaria de Urbanismo e Obras do município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:F0523EC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 177/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **FRANCISCO DE ASSIS MIGUEL SAMPAIO,** portador do CPF Nº 774.304.253-72, do cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO**, junto a **SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:E92BFBAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 178/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **JUCYANNY DE SOUSA FERREIRA,** portadora do CPF Nº 047.669.023-43, do cargo de Secretário Municipal da **SECRETARIA DE FINANÇAS** e ordenadora de despesas do **FUNDO GERAL,** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:E3467CC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 179/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **PATRÍCIA RIBEIRO ALENCAR,** portadora do CPF Nº 874.356.403-87, do cargo de Secretário Municipal e Ordenadora de Despesas do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:FDEECF7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 180/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANA CÉLIA MATOS DA SILVA PEIXOTO,** portadora do CPF Nº 873.411.743-15, para exercer o cargo de Secretário Municipal e Ordenadora de Despesas do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:B41B613B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 181/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ALBERTO CALISTO ALENCAR,** portador do CPF Nº 347.158.515-04, para exercer o cargo de Secretário Municipal da **SECRETARIA DE FINANÇAS** e ordenador de despesas do **FUNDO GERAL,** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:A3D6CF89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 182/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA WYLDIANE BEZERRA LOPES SAMPAIO** portadora do CPF Nº 033.463.354-02, para exercer o cargo de Secretário Municipal da **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:7859E520

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 183/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **FRANCISCO JANDER SAMPAIO**, portador do CPF Nº 042.882.563-05, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO,** junto a Secretaria de Administração do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:05898C78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 184/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DOS SANTOS,** portadora do CPF Nº 484.170.503-10, do cargo de **COORDENADOR DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS,** junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:C644C13B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 185/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **MARIA DE FÁTIMA LEITE VIEIRA,** portadora do CPF Nº 030.604.353-08, do cargo de **COORDENADOR DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE,** junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:CF9B946E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 186/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **FRANCISCO ALDO DE OLIVEIRA,** portador do CPF Nº 311.247.043-53, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO,** junto a Secretaria de Serviços Públicos do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:C0F0BE73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 187/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **AMANDA MACEDO JACINTO,** portadora do CPF Nº 054.115.763-93, do cargo de **COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA,** junto a Secretaria de Saúde do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:27C37F7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 188/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **BEATRIZ GONÇALVES DE BRITO,** portadora do CPF Nº 603.834.803-45, do cargo de **DIRETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO,** junto a Secretaria de Saúde do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:82A1D88E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 189/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **CÍCERA EDINA ELIAS DE OLIVEIRA,** portadora do CPF Nº 873.592.603-10, do cargo de **COORDENADOR DO CADÚNICO,** junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:54AD1ACC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 190/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **RAFAEL LUIS RODRIGUES,** portador do CPF Nº 028.376.463-50, do cargo de **DIRETOR DE SETOR DE EPIDEMIOLOGIA,** junto a Secretaria de Saúde do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:EACA1ACE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 191/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ADELAIDE PEREIRA DE OLIVEIRA,** portadora do CPF Nº 034.024.663-41, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO AGROPECUÁRIO** junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:17A014D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 192/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **RAIMUNDA ELISÂNGELA DE OLIVEIRA,** portadora do CPF Nº 646.949.333-53, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO** junto a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:789DBFC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 193/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **FRANCISCA JUSSAMIRIS FERREIRA ALVES,** portadora do CPF Nº 054.181.053-70, do cargo de **DIRETOR DE ALMOXARIFADO**, junto a Secretaria de Administração do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:C9FBAB2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 194/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **RAYANNE JACINTO RODRIGUES,** portadora do CPF Nº 074.027.343-40, do cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO**, junto a Secretaria de Administração do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:BA36E3C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 195/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **LUIZ WEMERSON DA SILVA LIMA,** portador do CPF Nº 079.459.313-59, do cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO** do Regime Próprio de Previdência – Previ Nova Olinda do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:D81B7BC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 196/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **JOÃO VITOR BARBOSA VIEIRA,** portador do CPF Nº 603.848.663-10, do cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO,** junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:F508A3BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 197/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **WILLIAM FAGNER ALVES DE MATOS,** portador do CPF Nº 044.503.473-40, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO,** junto a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:AA8E3D20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 198/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **YASHMIM ALENCAR SILVA,** portadora do CPF Nº 609.731.163-07, do cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO,** junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:23DB3094

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 199/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **RAIANE DE OLIVEIRA LEITE,** portadora do CPF Nº 058.791.063-14, do cargo de **ASSESSOR DO CONTROLE INTERNO,** junto a Controladoria Geral do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:FDD4370F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 200/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **CARLA CAROLINE FREIRE ROSAS,** portadora do CPF Nº 053.308.923-92, do cargo de **DIRETOR DO NASF**, junto a Secretaria de Saúde do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:CBB06459

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 201/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **MARIA DA CONCEIÇÃO BALBINO,** portadora do CPF Nº 025.730.203-47, do cargo de **DIRETOR DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL**, junto a Secretaria de Saúde do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:7B893B20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 202/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **HILDEBERTO NERGINO OLIVEIRA FILHO,** portador do CPF Nº 605.989.173-06, do cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO**, junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:8B93769F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 203/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **MÁRCIO JOSÉ PEREIRA MUNIZ,** portador do CPF Nº 712.084.533-00, do cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO**, junto a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:B833D0CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 204/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **TEREZA CRISTINA TENÓRIO DE ALENCAR PEREIRA** portadora do CPF Nº 968.034.283-20, para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE** junto ao **GABINETE DO PREFEITO** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:FB68F5DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 205/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **SILVILENE DE SOUZA SAMPAIO** portadora do CPF Nº 039.042.623-78, para exercer o cargo de **CONTROLADOR GERAL,** junto a Controladoria Geral do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:8183434F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 206/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOÃO PAULO SILVA SAMPAIO** portador do CPF Nº 025.283.303.16, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL,** junto a **SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:87DA301E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 207/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **VENÂNCIO GUERREIRO CHAVES NETO** portador do CPF Nº 383.331.043-04, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL,** junto a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:31488F78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 209/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANA CLÁUDIA PEREIRA DE SOUZA** portadora do CPF Nº 022.479.143-57, para exercer o cargo de **DIRETOR ESCOLAR "A",** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:22094BF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 210/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA JÂMILA GOMES DE MATOS,** portadora do CPF Nº 068.964.243-11, para exercer o cargo de **DIRETOR ESCOLAR "B",** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:321E700C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 211/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANA SHEILA GOMES DA SILVA,** portadora do CPF Nº 062.640.443-69, para exercer o cargo de **DIRETOR ESCOLAR "B",** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:3C0FD103

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 212/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA SANDRA DE MATOS,** portadora do CPF Nº 874.295.863-68, para exercer o cargo de **DIRETOR ESCOLAR "A",** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:42799E9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 213/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **VANESSA DA FRANCA DUARTE,** portadora do CPF Nº 033.993.483-20, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO "B",** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:B112BA96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 214/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **GEOVANE DOS SANTOS SOARES,** portadora do CPF Nº 057.481.253-90, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO,** junto a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:D854F295

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 19/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

DELEGA PODERES PARA ORDENADOR DE DESPESAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA(CE), no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 74 e 75 da Constituição da República e artigo 78 da Lei nº 4.320/64;
CONSIDERANDO o que disciplina o Decreto nº 200/67 e o Decreto nº 93.872/86;
CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar as ações administrativas da Prefeitura Municipal de Nova Olinda;
CONSIDERANDO que as Contas de Gestão devem ser delegadas para uma melhor operacionalização da gerência e aplicação dos recursos financeiros;
CONSIDERANDO, finalmente, determinar as responsabilidades de Delegação,

DECRETA:

Art.1º. DELEGA poderes ao Sr. **ALBERTO CALISTO ALENCAR,** portadora do CPF Nº 347.158.515-04, como Ordenador de Despesas da Unidade Gestora **FUNDO GERAL**, compreendendo as seguintes unidades orçamentárias da Prefeitura Municipal de Nova Olinda.
Art. 2º. Os Atos de competência delegada são:
I –Da Receita:
a) superintender a arrecadação dos tributos;
b) guarda e aplicação da receita;
c) fiel observância a regularidade da execução orçamentária e extraorçamentária da receita.
II – Da Despesa:
a) observância as normas e limites orçamentários;
b) empenhamento, liquidação e pagamento;
c) portarias de concessão de suprimentos de fundos, ajudas de custo e diárias;
d) procedimentos licitatórios, desde a abertura até a homologação, respondendo pelos atos praticados, na forma da lei;
e) fiel observância a regularidade da execução orçamentária e extraorçamentária da despesa;
f) firmar contratos de execução de serviços, aquisições e obras;
III - Dos Controles Internos:
g) execução dos controles internos.
Art. 3º. Todos os Atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Olinda determinados neste Decreto são de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesa.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:E031E8D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 20/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

DELEGA PODERES PARA ORDENADOR DE DESPESAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA(CE), no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 74 e 75 da Constituição da República e artigo 78 da Lei nº 4.320/64;
CONSIDERANDO o que disciplina o Decreto nº 200/67 e o Decreto nº 93.872/86;
CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar as ações administrativas da Prefeitura Municipal de Nova Olinda;
CONSIDERANDO que as Contas de Gestão devem ser delegadas para uma melhor operacionalização da gerência e aplicação dos recursos financeiros;
CONSIDERANDO, finalmente, determinar as responsabilidades de Delegação,

DECRETA:

Art.1º. DELEGA poderes a Sra. **ANA CÉLIA MATOS DA SILVA PEIXOTO,** portadora do CPF Nº 873.411.743-15, como Ordenadora de Despesas da Unidade Gestora **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, compreendendo as seguintes unidades orçamentárias da Prefeitura Municipal de Nova Olinda.
Art. 2º. Os Atos de competência delegada são:
I –Da Receita:
a) superintender a arrecadação dos tributos;
b) guarda e aplicação da receita;
c) fiel observância a regularidade da execução orçamentária e extraorçamentária da receita.
II – Da Despesa:
a) observância as normas e limites orçamentários;
b) empenhamento, liquidação e pagamento;
c) portarias de concessão de suprimentos de fundos, ajudas de custo e diárias;
d) procedimentos licitatórios, desde a abertura até a homologação, respondendo pelos atos praticados, na forma da lei;
e) fiel observância a regularidade da execução orçamentária e extraorçamentária da despesa;
f) firmar contratos de execução de serviços, aquisições e obras;
III - Dos Controles Internos:
g) execução dos controles internos.
Art. 3º. Todos os Atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Olinda determinados neste Decreto são de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesa.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:3526E473

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 21/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

DELEGA PODERES PARA ORDENADOR DE DESPESAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA(CE), no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 74 e 75 da Constituição da República e artigo 78 da Lei nº 4.320/64;
CONSIDERANDO o que disciplina o Decreto nº 200/67 e o Decreto nº 93.872/86;
CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar as ações administrativas da Prefeitura Municipal de Nova Olinda;
CONSIDERANDO que as Contas de Gestão devem ser delegadas para uma melhor operacionalização da gerência e aplicação dos recursos financeiros;
CONSIDERANDO, finalmente, determinar as responsabilidades de Delegação,

DECRETA:

Art.1º. DELEGA poderes a Sra. **MARIA WYLDIANE BEZERRA LOPES SAMPAIO** portadora do CPF Nº 033.463.354-02, como Ordenadora de Despesas da Unidade Gestora **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**, compreendendo as seguintes unidades orçamentárias da Prefeitura Municipal de Nova Olinda.
Art. 2º. Os Atos de competência delegada são:
I –Da Receita:
a) superintender a arrecadação dos tributos;
b) guarda e aplicação da receita;

c) fiel observância a regularidade da execução orçamentária e extraorçamentária da receita.
II – Da Despesa:
a) observância as normas e limites orçamentários;
b) empenhamento, liquidação e pagamento;
c) portarias de concessão de suprimentos de fundos, ajudas de custo e diárias;
d) procedimentos licitatórios, desde a abertura até a homologação, respondendo pelos atos praticados, na forma da lei;
e) fiel observância a regularidade da execução orçamentária e extraorçamentária da despesa;
f) firmar contratos de execução de serviços, aquisições e obras;
III - Dos Controles Internos:
g) execução dos controles internos.
Art. 3º. Todos os Atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Olinda determinados neste Decreto são de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesa.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:C2F5D19A

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 44/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

A Ilustríssima Senhora
CAMILA MONTEIRO DE ANDRADE
Gerente do Banco do Brasil S/A
Agência Nova Olinda/CE

Senhora Gerente,

Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à abertura e movimentação de contas vinculadas ao CNPJ 07.536.444/0001-95 de titularidade do município de Nova Olinda, referente às contas do **FUNDO GERAL**.
I – Substituição de Representação
Representantes Autorizados
Cargos
ALBERTO CALISTO ALENCAR (CPF Nº 347.158.515-04)
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral
ANTONIO CARNEIRO ARRAIS (CPF Nº 222.920.983-34)
Tesoureiro Municipal
II – Assinatura
O titular do cargo assina conjuntamente no mínimo de dois.
III – Poderes
- Abrir contas de depósito;
- Emitir Cheques;
- Autorizar Cobrança;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Endossar Cheques;
- Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques – Conta Corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferência por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para a mesma titularidade;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósitos;
- solicitar saldos/Extratos de operação de crédito;
- Consultar Contas/Apli. Programas repasse Recursos Feder-RPG;
- Requisitar Talonário de cheque;
- Liberar arquivos de pagamentos do gerenciador Financeiro/AASP;

CONTA	AGENCIA
2.600 – X	4380 – X
5.527 – 1	4380 – X
5.528 – X	4380 – X
5.631 – 6	4380 – X
6.181 – 6	4380 – X
6.403 – 3	4380 – X
6.766 – 0	4380 – X
6.901 – 9	4380 – X
7.995 – 2	4380 – X
7.996 – 0	4380 – X
9.108 – 1	4380 – X
9.320 – 3	4380 – X
10.145 – 1	4380 – X
11.035 – 3	4380 – X
11.602 – 5	4380 – X
11.806 – 0	4380 – X
12.228 – 9	4380 – X
12.560 – 1	4380 – X
12.763 – 9	4380 – X
12.810 – 4	4380 – X
12.834 – 1	4380 – X
12.913 – 5	4380 – X
12.914 – 3	4380 – X
12.975 – 5	4380 – X
12.984 – 4	4380 – X
283.141 – 4	4380 – X

IV- Da Publicidade
Em cumprimento às exigências legais, e, em conformidade com Lei Municipal nº 760/2016, de 13 de junho de 2016, adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, instituído e administrado pela Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Nova Olinda e adota outras providências, a publicação de suas leis e atos administrativos podem ser vistas no site: www.diariomunicipal.com.br.
CERTIFICAMOS para os devidos fins de provas e a quem deva interessar que será publicado em 12 de março de 2019.
Sendo apenas para o momento, subscrevo-me, apresentando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:52873557

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 45/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

A Ilustríssima Senhora
CAMILA MONTEIRO DE ANDRADE
Gerente do Banco do Brasil S/A
Agência Nova Olinda/CE

Senhora Gerente,

Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à abertura e movimentação de contas vinculadas ao CNPJ 07.536.444/0001-95 de titularidade do município de Nova Olinda, referente às contas do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**.

I – Substituição de Representação
Representantes Autorizados
Cargos
MARIA WYLDIANE BEZERRA LOPES SAMPAIO (CPF Nº 033.463.354-02)
Secretária de Cultura, Esportes e Turismo
ANTONIO CARNEIRO ARRAIS (CPF Nº 222.920.983-34)
Tesoureiro Municipal
II – Assinatura
O titular do cargo assina conjuntamente no mínimo de dois.
III – Poderes
- Abrir contas de depósito;

- Emitir Cheques;
- Autorizar Cobrança;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Endossar Cheques;
- Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques – Conta Corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferência por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para a mesma titularidade;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósitos;
- solicitar saldos/Extratos de operação de crédito;
- Consultar Contas/Apli. Programas repasse Recursos Feder-RPG;
- Requisitar Talonário de cheque;
- Liberar arquivos de pagamentos do gerenciador Financeiro/AASP;

CONTA	AGENCIA
7.617 – 1	4380 – X

IV- Da Publicidade
Em cumprimento às exigências legais, e, em conformidade com Lei Municipal nº 760/2016, de 13 de junho de 2016, adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, instituído e administrado pela Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Nova Olinda e adota outras providências, a publicação de suas leis e atos administrativos podem ser vistas no site: www.diariomunicipal.com.br.
CERTIFICAMOS para os devidos fins de provas e a quem deva interessar que será publicado em 12 de março de 2019.
Sendo apenas para o momento, subscrevo-me, apresentando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:B45BB666

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 46/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

A Ilustríssima Senhora
CAMILA MONTEIRO DE ANDRADE
Gerente do Banco do Brasil S/A
Agência Nova Olinda/CE

Senhora Gerente,

Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à abertura e movimentação de contas vinculadas ao CNPJ 07.536.444/0001-95 de titularidade do município de Nova Olinda, referente às contas da unidade Gestora **SECRETERIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**.
I – Substituição de Representação
Representantes Autorizados
Cargos
ANA CÉLIA MATOS DA SILVA PEIXOTO (CPF Nº 873.411.743-15)
Secretária de Educação Básica e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação
ANTONIO CARNEIRO ARRAIS (CPF Nº 222.920.983-34)
Tesoureiro Municipal
II – Assinatura
O titular do cargo assina conjuntamente no mínimo de dois.
III – Poderes
- Abrir contas de depósito;
- Emitir Cheques;
- Autorizar Cobrança;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Endossar Cheques;
- Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques – Conta Corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferência por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para a mesma titularidade;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósitos;
- solicitar saldos/Extratos de operação de crédito;
- Consultar Contas/Apli. Programas repasse Recursos Feder-RPG;
- Requisitar Talonário de cheque;
- Liberar arquivos de pagamentos do gerenciador Financeiro/AASP;

CONTA	AGENCIA
1.055 – 3	4380 – X
6.058 – 5	4380 – X
6.391 – 6	4380 – X
6.751 – 2	4380 – X
6.986 – 8	4380 – X
9.915 – 5	4380 – X
9.619 – 9	4380 – X
10.228 – 8	4380 – X
10.492 – 2	4380 – X
10.719 – 0	4380 – X
10.803 – 0	4380 – X
11.522 – 3	4380 – X
11.552 – 5	4380 – X
11.678 – 5	4380 – X
12.901 – 1	4380 – X

IV- Da Publicidade
Em cumprimento às exigências legais, e, em conformidade com Lei Municipal nº 760/2016, de 13 de junho de 2016, adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, instituído e administrado pela Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Nova Olinda e adota outras providências, a publicação de suas leis e atos administrativos podem ser vistas no site: www.diariomunicipal.com.br.
CERTIFICAMOS para os devidos fins de provas e a quem deva interessar que será publicado em 12 de março de 2019.
Sendo apenas para o momento, subscrevo-me, apresentando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:F49FB146

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 47/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

A Ilustríssima Senhora
CAMILA MONTEIRO DE ANDRADE
Gerente do Banco do Brasil S/A
Agência Nova Olinda/CE

Senhora Gerente,

Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à abertura e movimentação de contas vinculadas ao CNPJ 13.735.586/0001-84 de titularidade do município de Nova Olinda, referente às contas da unidade Gestora **SECRETERIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB**.

I – Substituição de Representação

Representantes Autorizados
Cargos

ANA CÉLIA MATOS DA SILVA PEIXOTO
(CPF Nº 873.411.743-15)
Secretária de Educação Básica e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação

ANTONIO CARNEIRO ARRAIS
(CPF Nº 222.920.983-34)
Tesoureiro Municipal

II – Assinatura
O titular do cargo assina conjuntamente no mínimo de dois.
III – Poderes
- Abrir contas de depósito;
- Emitir Cheques;
- Autorizar Cobrança;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Endossar Cheques;
- Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques – Conta Corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferência por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para a mesma titularidade;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósitos;
- solicitar saldos/Extratos de operação de crédito;
- Consultar Contas/Apli. Programas repasse Recursos Feder-RPG;
- Requisitar Talonário de cheque;
- Liberar arquivos de pagamentos do gerenciador Financeiro/AASP;

CONTA	AGENCIA
12.872 – 4	4380 – X

IV- Da Publicidade
Em cumprimento às exigências legais, e, em conformidade com Lei Municipal nº 760/2016, de 13 de junho de 2016, adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, instituído e administrado pela Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Nova Olinda e adota outras providências, a publicação de suas leis e atos administrativos podem ser vistas no site: www.diariomunicipal.com.br.
CERTIFICAMOS para os devidos fins de provas e a quem deva interessar que será publicado em 12 de março de 2019.
Sendo apenas para o momento, subscrevo-me, apresentando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:CE475315

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2019/PMNR DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:,

DETERMINAR que se pague ao **Sr. GONÇALO FERREIRA LIMA – SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR** – a importância de **R$ 80,00** (Oitenta Reais) referente a **02 1/2 (Duas meia diarias, pois não haverá pernoite) diárias,** referente aos dia **14 e 15 de Março** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Crateus – CE,** onde irá **Realizar prestação de contas dos Alistamentos efetuados nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2019.** Despesa correrá por conta da verba nº 0101 04 122 0060 2.001 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 12 de Março de 2019.

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D28C36A8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Secretaria de Educação torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da **TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP001/19**, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Assessoria Técnica Pedagógica e Ações Complementares Junto a Secretaria de Educação do Município de Nova Russas. **CONTRATADA**: A R A DE MESQUITA; **VALOR GLOBAL**: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); **VIGÊNCIA**: até 31 de dezembro de 2019; **DATA ASSINATURA**: 01.03.2019

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:1C401BEA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO SI-CC002/18

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA CARTA CONVITE N.º SI-CC002/18:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;
OBJETO: *CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO DISTRITO DE ESPACINHA NO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: *0701.15.451.0047.1.012*;
ELEMENTO DE DESPESA: *44.90.51.00/44.90.51.99*
PRAZO: até 60 (sessenta) dias, com vigência a partir do dia 01 de fevereiro de 2019 até o dia 04 de abril de 2019.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;
ASSINA PELA CONTRATANTE: José Anderson Pedrosa Magalhães – Ordenador de Despesas.
CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI - ME;
ASSINA PELA CONTRATADA: Cesar Augusto Simões Farias – Procurador.

Nova Russas/CE, 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Ordenador de Despesas
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:3A85CD68

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DOS CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. O Governo Municipal torna público os Extratos dos Instrumentos Contratuais resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO N º GM-PE006/19**, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, FUNILARIA, PINTURA E REGULAGEM ELETRÔNICA NAS FROTAS DE VEÍCULOS DE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. **CONTRATADA: 01 – J. RODRIGUES SOUTO - ME**, VALOR GLOBAL: R$ 878.700,00 (oitocentos e setenta e oito mil e setecentos reais); **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 27 de fevereiro de 2019. **VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:51B2A9C8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL SS-CH002/19

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Secretaria de Saúde por intermédio de sua Secretária, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL** com o Senhor ANTONIO AURICELIO RODRIGUES DE MELO, para *Prestação de serviços de Agente de Combate às Endemias, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital*, decorrente do Chamamento Público nº **SS-CH002/19**. Fundamentação Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Rescisão: 07/03/2019.

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:2ED4BCAB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL07/19:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE;

CONTRATADOS: LARISSA M. C. FONSECA;

VALOR GLOBAL: R$ 13.095,00 (treze mil e noventa e cinco reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31.12.2019;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA – Superintendente do SAAE/NR;

ASSINA PELA CONTRATADA: Larissa Morgana Carlos Fonseca - Representante Legal;

Nova Russas/CE, 12 de março de 2019.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas
SAAE/NR

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:8DBDD9C0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.12.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS / CE– A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40-CENTRO-ORÓS/CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 28 DE MARCO DE 2019, ÀS 08:00HS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.12.01**, OBJETO: CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ENVOLVENDO (BOLSAS, BONÉS, CALCAS, CAMISAS, CINTOS, MOCHILAS, SAIAS, MEIA CALCA, MEIAS, E BOTAS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVELNO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00H.

ORÓS/CE, 12 DE MARCO DE 2019.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:3215D3D1

LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.12.12.01-SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS– REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.12.12.01-SRP. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COM SEDE NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40 – CENTRO – ORÓS-CE, PARA CONHECIMENTO DOS LICITANTES E DE QUEM MAIS POSSA INTERESSAR QUE A LICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA, TENDO POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO, E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS, *PEÇAS E*ACESSÓRIOSE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I, FOI REGOGADA POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE DEVIDAMENTE COMPROVADO.

ORÓS - CE, 12 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:5BB6A9DC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 120301/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ – usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e o Artigo 51 § 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**, para o exercício de 2019.

Presidente: Lucas Carneiro da Silva
1ª Secretária: Gilvana Pascoal de Oliveira
Membro: Alexandre Miguel Santiago
Suplente: Maria Rosângela da Costa Silva

Art. 2º - Os procedimentos referentes ao processo licitatório serão todos à luz da legislação vigente, em consonância com a lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Palhano-Ceará, aos 12 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

MARCOS BARRETO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:0BA38513

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 120302/2019

Marcos Barreto da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Palhano - Ce, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso IV, § 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinado com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) pregoeiro (a) e a respectiva equipe de apoio, para atuarem nos trabalhos atinentes às licitações na modalidade pregão, de interesse da Câmara Municipal de Palhano, a saber:

PREGOEIRO (A)	**Lucas Carneiro da Silva**
EQUIPE DE APOIO	**Gilvana Pascoal de Oliveira**
	Alexandre Miguel Santiago
SUPLENTE	**Maria Rosângela da Costa Silva**

Art. 2º - A investidura dos membros acima designados - pregoeiro e equipe de apoio - não excederá a 01 (um) ano, vedada à recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subseqüente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Palhano-Ceará, aos 12 de março de 2019.

MARCOS BARRETO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:9AEE5CA0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 744, DE 12 DE MARÇO DE 2019

LEI Nº 744, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE E AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE ESTUDANTES DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO E PARTICULAR, EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTARQUIA E FUNDACIONAL, ADEQUANDO-SE AS NORMAS DA LEI FEDERAL 11.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE PARAMOTI**, o Sr. Eduardo Feijó Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e que sanciono e promulgo a seguinte lei

DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 1º. Fica o Poder Público Municipal autorizado a contratar estudantes como estagiários para exercerem atividades perante a administração pública direta e indireta, autárquica ou fundacional, nos termos da Lei Federal 11.788/2008.

§ 1° - Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido em ambiente de trabalho, visando a preparação para o trabalho produtivo, através do aprendizado das competências da própria atividade profissional.

§2° - O estágio é muito importante para a formação profissional do estudante, pois integra 0 itinerário informativo do mesmo.

DOS ESTAGIÁRIOS.

Art. 2°. Podem ser contratados como estagiários pelo Poder Público Municipal os educandos, que efetivamente estejam frequentando o ensino regular em instituição:
I - De educação superior;

II - De educação profissional;

III - De ensino médio;

IV - De educação especial.

Art. 3o. São requisitos básicos para preencher o cargo de estagiário:

I) Residir no município

II) Compatibilidade de atividades, entre o curso e o estágio;

III) Apresentar matrícula do curso o qual esteja vinculado;

IV) Preencher o modelo de convênio, exigido pelo órgão público;

V) Firmar termo de compromisso entre o município, estudante e instituição de ensino;

VI) Comprovar sua rematrícula apresentando documento no início de cada semestre, quando este já estiver exercendo o cargo.

§1º A atividade estagiária é um ato educativo escolar e deve ser supervisionado por profissional da área.

§2° O estágio não gera vínculo empregatício. sendo firmado um termo de compromisso.

Art. 4º. Cabe ao município, como auxiliar no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio:

I) Ajustar as condições de realização do mesmo;

II) Acompanhar administrativamente;

III) Encaminhar negociações de seguros contra acidentes pessoais.

§1° É extremamente vedada a cobrança de quaisquer valores dos estudantes, a título de remuneração dos incisos anterior deste artigo.

§2° O local do estágio poderá ser oferecido conforme possibilidade física das dependências do Município.

Art. 5º. O estagiário contratado deverá cumprir fielmente o programa de estágio, sendo que quando este encontrar-se com problemas de saúde, deverá apresentar atestado médico, comprovando sua impossibilidade trabalhista.

Parágrafo único. O estagiário deve manter sigilo absoluto aos assuntos relacionados ao trabalho desenvolvido, sob pena de ser desligado do cargo.

DO LIMITE TEMPORAL E DA CARGA HORÁRIA DOS ESTÁGIOS.

Art. 6°. Os estágios perante o Poder Público Municipal terão duração máxima e improrrogável de 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário deficiente físico, desde que tenha ingressado na cota correspondente.

Art. 7º. Os estágios oferecidos pelo Poder Público Municipal de Paramoti terão carga horária máxima de:

1-6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais para os educandos descritos nos incisos I, II e III do artigo segundo desta Lei;

II - 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para os educandos descritos no inciso IV do artigo segundo desta Lei;

III - 40 (quarenta) horas semanais, em quaisquer dos casos dos incisos anteriores, quando o curso freqüentado pelo educando contiver aulas teóricas e práticas, desde que no período em curso não estejam programadas presenciais.

Parágrafo único - A carga horária referida neste artigo será reduzida em 50% (cinquenta por cento) durante o período de provas, avaliações ou verificações de aprendizagem do estagiário junto a instituição de ensino, devendo este período estar devidamente delimitado pelo Termo de Compromisso de Estágio.

Art. 8º. É segurado ao estagiário recesso de 30 (trinta) dias por período de um ano de estágio, podendo o recesso ser fracionado em dois períodos de 15 (quinze) dias a critério do Poder Público.

§1° O recesso deverá ser gozado, preferencialmente, durante as férias escolares.

§2° O recesso será concedido de forma proporcional, nos casos em que o estágio tiver duração inferior a doze meses.

DO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO, DA QUANTIDADE DE ESTAGIÁRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO.

Art. 9º. Os estagiários serão contratados mediante Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o educando, a instituição de ensino e o Município de Paramoti.

§1° O Termo de Compromisso de Estágio conterá os deveres de cada parte em relação ao estágio, mormente a existência ou não de remuneração ao estagiário, sua carga horária e seu termo final.

§2° Poderá a Administração recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, para efetivação de estágios.

§3° Mesmo que a contratação do estagiário se dê através de Agente de integração, este não figurará no Termo de Compromisso.

§4° Fica vedada a cobrança de qualquer valor por parte do Agente de Integração, seja do educando, seja do Poder Público Municipal.

§ 5º - O número máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal das entidades concedentes de estágio deverá atender às seguintes proporções:
I – de 1 (um) a 5 (cinco) empregados: 1 (um) estagiário;
II – de 6 (seis) a 10 (dez) empregados: até 2 (dois) estagiários;
III – de 11 (onze) a 25 (vinte e cinco) empregados: até 05 (cinco) estagiários;
IV – acima de 25 (vinte e cinco) empregados: até 20% (vinte por cento) de estagiários"

Art. 10°. A quantidade de vagas para estágios será estabelecida anualmente, podendo a definição recair individualmente por modalidade ou etapa de ensino e por curso de formação profissional.

Art. 11°. A oferta e o preenchimento das vagas definidas serão efetivados por edital público que especificará os critérios de participação e de seleção.

DA REMUNERAÇÃO DO ESTÁGIO, DO AUXÍLIO TRANSPORTE E SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS.

Art. 12°. O estágio poderá ser remunerado ou não:

§1° Será remunerado quando existir uma necessidade da administração em contratar o estagiário, adequando-se dentro da realidade de cada órgão.

§2° Não será remunerado quando a administração não necessita da contratação do mesmo, porém este requer obter uma experiência educacional, sempre a requerimento da instituição de ensino, a qual encontra-se em curso.

Art. 13°. O valor da remuneração constará no Anexo único desta Lei e considerará a carga horária a ser desempenhada.

§1° A remuneração será reajustada, anualmente, através de Decreto, mediante observação das previsões orçamentárias e financeiras.

§2° A remuneração será devida ao estagiário durante o período de recesso.

Art. 14º. A critério do Poder Público Municipal poderá ser oferecido ao estagiário, caso este necessite, auxílio transporte.

§1° O valor do auxílio transporte constará no Anexo único desta Lei.

§2° O auxílio transporte será devido ao estagiário por cada dia de trabalho, desde que atendido ao disposto no *caput* deste artigo.

§3° Durante o período de recesso do estagiário não será devido o auxílio transporte.

Art. 15°. O Poder Público Municipal contratará em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, em valores compatíveis com o mercado ou determinado pelo Termo de Compromisso.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 16°. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 17º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, 12 de março de 2019.

EDUARDO FEIJO SANTOS
Prefeito de Paramoti

Originário do Projeto de Lei do Executivo N° 002/2019

ANEXO ÚNICO
VALOR DA REMUNERAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

Sobre o valor da remuneração dos estagiários:

REMUNERAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS DO ENSINO MÉDIO/PROFISISONAL/ESPECIAL	REMUNERAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS DO ENSINO SUPERIOR
2/3 (dois terços do salário mínimo)	3/3 (três terços do salário mínimo)
AUXÍLIO TRANSPORTE DOS ESTAGIÁRIOS DO ENSINO MÉDIO/PROFISISONAL/ESPECIAL	AUXÍLIO TRANSPORTE DOS ESTAGIÁRIOS DO ENSINO SUPERIOR
5% do valor do salário	8% do valor do salário

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:0E59F26C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 050/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, o servidor **CICERO WASHINGTON OLIVEIRA BRINGEL,** ocupante do Cargo em Comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DO PBF, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **13 e 14 de março de 2019**, a fim de participar do Encontro Estadual do Censo Escolar.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ 1**50,00 (cento e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica a Gestora do Fundo Municipal de Educação autorizada a ordenar o pagamento total da Diária no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 12 de março de 2019.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:70D985FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 051/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, EM CONJUNTO COM A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, cumprindo ao Art. 3º, da Lei Nº 475, de 05 de Julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, na Gestão e na Qualificação da Gestão dos Programas, Projetos e Ações;

§ 1º - A I Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, realizar-se em Penaforte-Ce, no dia 04 de abril de 2019;

§ 2º - A I Conferência Municipal dos Direitos do Idoso terá como Tema Central: Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Politicas Públicas.

Art. 2º – Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente e Vice-Presidente e com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do CMDI de Penaforte, para a organização da I Conferência Municipal dos Direitos do Idoso;

Parágrafo Único. Apoiarão a Organização da Conferência, representantes das Unidades vinculadas a SMAS, Gabinete do Prefeito, Secretárias Municipais, Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Associações.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 12 de março de 2019.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:8468DF31

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 510, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Estabelece os feriados religiosos fixos e móveis do município de Pindoretama.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Estabelece os feriados religiosos do município de Pindoretama, nos termos da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995:
I – Fixos:
a) 19 de março – Dia do Padroeiro do Estado do Ceará;
b) 27 de novembro – Dia da Padroeira de Pindoretama (Lei Municipal nº 453, de 9 de novembro de 2015);
c) 30 de novembro – Dia Municipal do Evangélico.
II – Móveis: Corpus Christi.
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, em 11 de março de 2019.

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito de Pindoretama

Autoria desta Lei: Ver. Albanes Fiúza.

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:731B014B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Decreta feriado municipal o dia 19 de março de 2019, terça-feira, data consagrada a São José, Padroeiro do estado do Ceará, ratificando o feriado estadual.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 13 de março de 2019.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:927052AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007/2019

A Sra. Neila Maria Vitoriano de Sousa, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder à servidora Francisca do Carmo Alves da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de Professora, matrícula nº 121461-6 (uma) diária, no valor de R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com transporte e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no dia 20 de março de 2019, a fim de participar do Encontro Estadual do Selo UNICEF para apresentação da agenda do primeiro semestre e a metodologia da Reunião Intermediária, realizado pela Associação Para o Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Ceará - APDMCE.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 12 de março de 2019

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:789C5D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.13.01

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.13.01

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 26 de março de 2019, às 16:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Fornecimento de refeições para atender às demandas das diversas secretarias do município de Piquet Carneiro. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no portal do TCE ou junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente (08;00 as 11:00 h).

Piquet Carneiro, 13 de março de 2019.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:5D3DEB77

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001/2019

O Sr. Bismarck Barros Bezerra, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor (a) Maria Vera Lúcia Silva, lotado (a) na Secretaria de Meio Ambiente, no cargo de Secretaria, matrícula nº 090261-6, 01(uma) diária, no valor R$ 200,00 (duzentos reais) para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no dia 14 do corrente mês, para retirada de material da Festa Anual das Árvores na Secretaria Estadual do Meio Ambiente.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 12 de Março de 2019

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:EF434D68

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CRP2019/001DUG DIVERSAS UNIDADES GESTORAS

Prefeitura Municipal de Quixadá – Os(as) Senhores(as) Francisco Rodrigo Josino Amaral- Secretário de Administração, Pedro Felipe Diógenes Baquit Normando - Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Ailton Buriti Lima - Secretária de Desenvolvimento Social, Juliana Capistrano Câmara – Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tornam público o aviso de Adesão em Ata de Registro de Preços, tombado sob o nº **CRP2019/001DUG – DIVERSAS UNIDADES GESTORAS**, cujo objeto é: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 02.27.01/2018, oriunda do Pregão Eletrônico N° 02.27.01/2018, realizado pelo Município de Itapiúna - Ce, visando a contratação de serviços de locação de veículos para atender as demandas das secretarias diversas do município de Quixadá-Ce. Em favor da empresa: **GONÇALVES-LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 16.776.846/0001-58; Com valor para o(a): **Secretaria de Administração** de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais); **Secretaria de Saúde** de R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais); **Secretaria de Desenvolvimento Social de** R$ 108.000,00 **(**cento e oito mil reais); **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo** R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais); Fechando no Valor Global de **R$ 321.800,00 (trezentos e vinte e um mil e oitocentos reais)**. **Dotações Orçamentárias**: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: 04.01.04.122.0603.2.010** – Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria de Administração – Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos: Próprios. **02. SECRETARIA DE SAÚDE: 10.01.10.122.1312.2.082 -** Gerenciamento e Operacionalização das Atividades da Sec. de Saúde – Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos: Próprios; **03. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAl - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 16.01.08.122.1313.2.108** – Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistência Social – Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos: FNAS; **16.02.08.122.1313.2.113** – Manutenção dos Serviços de Manutenção dos serviços de Fortalecimento de Vínculos – Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos: FNAS; **04. Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo: 12.01.23.122.0603.2.089** – Gerenciamento e Operacionalização das Atividades do Desenvolvimento Econômico e Turismo – Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos: Próprios.

Signatários: Francisco Rodrigo Josino Amaral- Secretário de Administração, Pedro Felipe Diógenes Baquit Normando - Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Ailton Buriti Lima - Secretária de Desenvolvimento Social, Juliana Capistrano Câmara – Secretária de Saúde / Sr. Arquelau Gonçalves Lira Filho – Empresário Proprietário.

Prefeitura Municipal de Quixadá, em 12 de março de 2019.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:80E34F7D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 031.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Leyla Maria Brito Oliveira Lima, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "01" Matrícula 041806-4 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Manoel Gonçalves de Sousa, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:67959DB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 032.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Maria Creuza Maciel Veneranda, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "01" Matrícula 042074-3 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Manoel Gonçalves de Sousa, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C85A68FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 033.28.02/2019.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Maria Helena da Silva, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "01" Matrícula 041682-7 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Manoel Gonçalves de Sousa, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D2DFDA53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 034.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Maria Nilce Maia, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "01" Matrícula 041807-2 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Manoel Gonçalves de Sousa, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CB3EF70D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 035.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Maria Irismar de Sousa, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Classe "B" referência "03" Matrícula 041840-4 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Manoel Gonçalves de Sousa, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0A5DCEA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 036.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Maria Soledade de Lima Gomes, ocupante do cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B" referência "01" Matrícula 041546-4 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Manoel Gonçalves de Sousa, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9399FBDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 037.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Elisangela Maria Gonçalves de Oliveira, ocupante do cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B" referência "02" Matrícula 041544-8 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Manoel Gonçalves de Sousa, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1518BE57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 038.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Maria Luisa da Costa, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "01" Matrícula 041540-5 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Manoel Gonçalves de Sousa, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4CEEB605

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 039.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Maria Aparecida de Sousa, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "01" Matrícula 041880-3 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Manoel Gonçalves de Sousa, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:99B9B40C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 040.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Francisca Maria Gonçalves Lima, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "02" Matrícula 042004-2 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Manoel Gonçalves de Sousa, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DFC56757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 041.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Agostinho de Lima Cavalcante, ocupante do cargo de Vigilante, Classe "A" referência "01" Matrícula 070553-5 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Manoel Gonçalves de Sousa, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3B8E9A1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 042.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Nilton Cesar Santiago Lima, ocupante do cargo de Vigilante, Classe "A" referência "03" Matrícula 060280-9 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Manoel Gonçalves de Sousa, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4F8A6265

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 043.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Maria Apolinária de Araujo, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Classe "A" referência "01" Matrícula 042053-0 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEI Monsenhor Francisco José de Oliveira, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre

em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:72A4D89E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 044.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Cesar Maria de Brito Bezerra, ocupante dos cargos de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "01" Matrícula 041862-5 e Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "01" Matrícula 041548-0 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEI Monsenhor Francisco José de Oliveira, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B70AA74B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 045.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Maria Gorete Lopes Ribeiro, ocupante dos cargos de Professor Educação Básica I, Classe "B" referência "01" Matrícula 041790-4 e Professor Educação Básica I, Classe "B" referência "01" Matrícula 041974-5 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEI Monsenhor Francisco José de Oliveira, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:85CEB653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 046.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Maria Lucimar de Sousa Ribeiro, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "01" Matrícula 041874-9 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEI Monsenhor Francisco José de Oliveira, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EC80B891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 047.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Luzia Candida de Sousa, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "01" Matrícula 041549-9 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEI Monsenhor Francisco José de Oliveira, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:43B740F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 048.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Francisca de Assis Ribeiro, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "04" Matrícula 041763-7 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEI Monsenhor Francisco José de Oliveira, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3BF4114A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 049.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Maria das Graças Baltazar de Oliveira, ocupante dos cargos de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "01" Matrícula 041913-3 e Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "01" Matrícula 060119-5 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEI Monsenhor Francisco José de Oliveira, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A014C57B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 050.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Maria do Carmo Ribeiro, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Classe "B" referência "02" Matrícula 041864-1 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEI Monsenhor Francisco José de Oliveira, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DF6DCF0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 051.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Maria Edvane Cunha Sousa, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "01" Matrícula 060126-8 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEI Monsenhor Francisco José de Oliveira, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BC857CAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 052.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Lindalva Maria de Oliveira, ocupante dos cargos de Professor Educação Básica I, Classe "B" referência "01" Matrícula 041865-0 e Professor Educação Básica I, Classe "B" referência "01" Matrícula 042030-1 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEI Monsenhor Francisco José de Oliveira, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CC9E6584

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 053.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Francisca Francilene de Sousa, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "01" Matrícula 041795-5 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEI Monsenhor Francisco José de Oliveira, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DD2A0648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 054.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Maria Erismar Ferreira Maia, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Classe "A" referência "01" Matrícula 041916-8 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEI Monsenhor Francisco José de Oliveira, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C4129B28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 055.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Maria Goretti da Costa, ocupante do cargo de Cozinheira, Classe "A" referência "03" Matrícula 042007-7 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEI Monsenhor Francisco José de Oliveira, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E3E3F55C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 056.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Zulene Martins de Lima Cunha, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Classe "A" referência "01" Matrícula 041883-8 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEI Monsenhor Francisco José de Oliveira, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F5CBB020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 057.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Maria das Graças da Silva Ribeiro Santos, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Classe "A" referência "02" Matrícula 041792-0 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEI Monsenhor Francisco José de Oliveira, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FC5FF317

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 058.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Antonio Rodrigues de Lima, ocupante do cargo de Vigilante, Classe "A" referência "01" Matrícula 122680-0 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEI Monsenhor Francisco José de Oliveira, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:87D0992F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 059.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Francisco Edilvan Guimarães Silva, ocupante do cargo de Vigilante, Classe "A" referência "03" Matrícula 100141-8 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEI Monsenhor Francisco José de Oliveira, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:235A98F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 060.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) José Eriano Cunha Sousa, ocupante do cargo de Vigilante, Classe "B" referência "01" Matrícula 060200-0 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEI Monsenhor Francisco José de Oliveira, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:64929A5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 061.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Maria Lucilene dos Santos, ocupante dos cargos de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "01" Matrícula 041764-5 e Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "01" Matrícula 042031-0 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Professor João Oliveira Lima, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:54A80580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 062.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Rita Rizeuda Nogueira Xavier, ocupante dos cargos de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "07" Matrícula 041646-0 e Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "03" Matrícula 042051-4 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Professor João Oliveira Lima, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:00BC5AEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 063.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Raimunda Renilda Nogueira Xavier, ocupante dos cargos de Professor Educação Básica I, Classe "B" referência "06" Matrícula 041755-6 e Professor Educação Básica I, Classe "B" referência "02" Matrícula 042049-2 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Professor João Oliveira Lima, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3F8ED4C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 064.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Maria Betania Nogueira Melo, ocupante dos cargos de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "03" Matrícula 041779-3 e Professor Educação Básica II, Classe "B" referência "02" Matrícula 042062-0 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Professor João Oliveira Lima, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ADC01C93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 065.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Maria Ozelia Nery, ocupante dos cargos de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "01" Matrícula 041844-7 e Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "01" Matrícula 060118-7 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Professor João Oliveira Lima, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5A21EE49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 066.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Ana Lucia Vitoriano da Costa, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "01" Matrícula 041787-4 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Professor João Oliveira Lima, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:36C9F35E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 067.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) José Benilson Nogueira Melo, ocupante do cargo de Vigilante, Classe "A" referência "03" Matrícula 060203-5 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Professor João Oliveira Lima, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A42C5926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 068.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) José de Arimatéia de Sousa Ferreira, ocupante do cargo de Vigilante, Classe "A" referência "03" Matrícula 100140-0 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Professor João Oliveira Lima, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7B9CBB01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 069.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Rosa Irani de Sousa Silva, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Classe "A" referência "01" Matrícula 070582-9 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Professor João Oliveira Lima, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A118ADF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 070.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Maria de Fatima Sousa Guimarães Santos, ocupante dos cargos de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "04" Matrícula 041830-7 e Professor Educação Básica II, Classe "B" referência "02" Matrícula 041988-5 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Vereador Raimundo Nonato de Sena, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:79F59716

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 071.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Ana Lucia Vitoriano da Costa, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "01" Matrícula 041787-4 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Vereador Raimundo Nonato de Sena, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E59733E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 072.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Rosalina Alves, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Classe "A" referência "01" Matrícula 041560-0 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Vereador Raimundo Nonato de Sena, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DA45BE51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 073.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Antonia Teles de Sena Batista, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "01" Matrícula 041826-9 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Vereador Raimundo Nonato de Sena, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5AAB1DC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 074.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Maria Aparecida de Freitas Pereira, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "01" Matrícula 041905-2 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Vereador Raimundo Nonato de Sena, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:05335D86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 075.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da

Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Maria Josecilda de Lima, ocupante dos cargos de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "04" Matrícula 041850-1 e Professor Educação Básica II, Classe "B" referência "01" Matrícula 041992-3 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Vereador Raimundo Nonato de Sena, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:85F844E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 076.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Maria das Dores Costa Ribeiro, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "04" Matrícula 041746-7 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Vereador Raimundo Nonato de Sena, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CDD0D39C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 077.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Rita Marineide Melo Maciel, ocupante dos cargos de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "04" Matrícula 041550-2 e Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "01" Matrícula 041750-5 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Vereador Raimundo Nonato de Sena, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0664095C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 078.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Maria de Fatima Lima, ocupante dos cargos de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "04" Matrícula 041851-0 e Professor Educação Básica II, Classe "B" referência "01" Matrícula 042042-5 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Vereador Raimundo Nonato de Sena, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:35CB6115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 079.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Marcia Helena de Lima, ocupante dos cargos de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "01" Matrícula 041633-9 e Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "01" Matrícula 041863-3 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Vereador Raimundo Nonato de Sena, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5F724685

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 080.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Maria Lucicleide Sousa Martins, ocupante dos cargos de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "02" Matrícula 041900-1 e Professor Educação Básica II, Classe "B" referência "04" Matrícula 041993-1 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Vereador Raimundo Nonato de Sena, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:63A0C6B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 081.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Maria Lucileide Brito, ocupante dos cargos de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "04" Matrícula 041845-5 e Professor Educação Básica II, Classe "B" referência "01" Matrícula 041994-0 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Vereador

Raimundo Nonato de Sena, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:08CE2477

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 082.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Francisca Leaneide Gonçalves de Oliveira, ocupante dos cargos de Professor Educação Básica I, Classe "B" referência "02" Matrícula 041839-0 e Professor Educação Básica I, Classe "B" referência "01" Matrícula 041999-0 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Vereador Raimundo Nonato de Sena, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E22AF062

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 083.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Marinete Ferreira de Freitas Souza, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "03" Matrícula 041847-1 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Vereador Raimundo Nonato de Sena, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4ACC0E7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 084.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Francisca Denigna Chaves de Sousa Maia, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "01" Matrícula 060125-0 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Vereador Raimundo Nonato de Sena, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7FC4A16C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 085.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Maria de Fatima Guimarães Gonçalves, ocupante dos cargos de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "05" Matrícula 041752-1 e Professor Educação Básica II, Classe "B" referência "01" Matrícula 041990-7 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Vereador Raimundo Nonato de Sena, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:23E74D81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 086.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Maria de Lourdes de Sena Melo, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Classe "A" referência "01" Matrícula 080626-9 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Vereador Raimundo Nonato de Sena, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:845302B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 087.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Thales Mardonio Rabelo Dias, ocupante do cargo de Vigilante, Classe "A" referência "02" Matrícula 060205-1 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Vereador Raimundo Nonato de Sena, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:30A75BE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 088.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Antonia Maria da Silva Oliveira, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "01" Matrícula 041912-5 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEI Rita Nogueira de Oliveira, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:04D150FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 089.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Maria Creunisse de Oliveira Lima, ocupante do cargo de Professor Educação Básica II, Classe "A" referência "01" Matrícula 121392-0 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEI Rita Nogueira de Oliveira, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B5ABE586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 090.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Maria Ivanete de Lima, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Classe "B" referência "01" Matrícula 041915-0 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEI Rita Nogueira de Oliveira, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DFDF6888

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 091.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Lucia Maria de Jesus, ocupante do cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B" referência "01" Matrícula 060114-4 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEI Rita Nogueira de Oliveira, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:65C2A085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 092.28.02/2019.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Maria Lecy da Silva Oliveira Rodrigues, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Classe "A" referência "01" Matrícula 080652-8 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEI Rita Nogueira de Oliveira, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:53C919BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 093.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) José Raildo Ribeiro Lima, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Classe "B" referência "03" Matrícula 041749-1 e Professor Educação Básica I, Classe "B" referência "01" Matrícula 042038-7 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Professora Irene Nonato da Silva, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D9341D2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 094.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Maria do Socorro da Costa, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Classe "B" referência "01" Matrícula 041904-4 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Professora Irene Nonato da Silva, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2FA2898A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 095.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) José de Fatima Almeida Silva, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Classe "B" referência "02" Matrícula 041761-0 e Professor Educação Básica I, Classe "B" referência "01" Matrícula 041866-8 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Professora Irene Nonato da Silva, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9C49F4BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 096.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Maria Gerlene de Oliveira, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "01" Matrícula 042003-4 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Professora Irene Nonato da Silva, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:39B6AEC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 097.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Raimundo Nonato Silva, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Classe "B" referência "01" Matrícula 041759-9 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Professora Irene Nonato da Silva, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1B1D1C33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 098.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Francisca Irenete Saraiva da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Classe "A" referência "03" Matrícula 070586-1 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Professora Irene Nonato da Silva, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8748B271

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 099.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Maria Euridecy da Silva Ribeiro, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Classe "A" referência "02" Matrícula 041886-2 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Professora Irene Nonato da Silva, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6F13F2A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 100.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Raimundo Edran Cunha Sousa, ocupante do cargo de Vigilante, Classe "A" referência "03" Matrícula 041509-0 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Professora Irene Nonato da

Silva, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:357700F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 101.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Lucimeyre Gadelha, ocupante do cargo de Professor Educação Básica II, Classe "A" referência "01" Matrícula 041558-8 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Padre José de Anchieta, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2B354AA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 102.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Maria das Graças da Silva, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Classe "B" referência "01" Matrícula 041531-6 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Padre José de Anchieta, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:22289884

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 103.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Maria Eliete da Costa, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Classe "B" referência "01" Matrícula 041793-9 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Padre José de Anchieta, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0E1ED47B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 104.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Orlando Silva Costa, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "07" Matrícula 041698-3 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Padre José de Anchieta, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D903C17A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 105.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Veronica Nunes Rodrigues, ocupante do cargo de Professor Educação Básica II, Classe "A" referência "02" Matrícula 042055-7 e Professor Educação Básica II, Classe "A" referência "01" Matrícula 060268-0 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Padre José de Anchieta, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A39A4DCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 106.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Ana Veronica Galvão Lima de Andrade, ocupante do cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B" referência "02" Matrícula 060276-0 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Padre José de Anchieta, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:81F8D9C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 107.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Maria Sandrilene Gomes da Silva, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Classe "B" referência "01" Matrícula 041542-1 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Padre José de Anchieta, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:29267D95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 108.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Renato Silva Alves, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "02" Matrícula 041552-9 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Padre José de Anchieta, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DE1B57A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 109.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Terezinha de Menezes Silva, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Classe "A" referência "01" Matrícula 070602-7 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Padre José de Anchieta, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:34F87B9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 110.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Luzia Francisca da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Classe "A" referência "01" Matrícula 041817-0 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Padre José de Anchieta, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4CE3A64E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 111.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Cleane Maria Mano, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "03" Matrícula 041908-7 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Menino Jesus de Praga, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:54B62BE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 112.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Edvaldo Alves Barbosa, ocupante do cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B" referência "03" Matrícula 042057-3 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Menino Jesus de Praga, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5B1CDB04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 113.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Francisco de Assis Costa, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "03" Matrícula 041901-0 e cargo professor Educação Básica II, Classe "B" referência "01" Matrícula 041982-6 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB

Menino Jesus de Praga, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1CA1C61F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 114.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Francisca Veroneide de Lima Oliveira, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "01" Matrícula 041981-8 e cargo Professor Educação Básica I Classe "C" referência "04" Matrícula 041754-8 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Menino Jesus de Praga, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A47D96C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 115.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) José Vicente Brito Fonseca, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Classe "B" referência "01" Matrícula 042039-5 e cargo Professor Educação Básica I Classe "B" referência "01" Matrícula 041505-7 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Menino Jesus de Praga, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EB34A8D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 116.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) João Honorato Lima Filho, ocupante do cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B" referência "01" Matrícula 041810-2 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Menino Jesus de Praga, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6C63CCB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 117.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Raimunda Edileuza Batista da Silva, ocupante do cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B" referência "01" Matrícula 042032-8 e cargo Professor Educação Básica II Classe "B" referência "01" Matrícula 060337-6 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Menino Jesus de Praga, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:163DF3EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 118.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Arissandra Rodrigues de Lima, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "04" Matrícula 042033-6 e cargo Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "05" Matrícula 041766-1 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Menino Jesus de Praga, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:642FF938

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 119.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Adocildo Fernandes Maia, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "05" Matrícula 041758-0 e cargo Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "01" Matrícula 041976-1 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Menino Jesus de Praga, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FCF67472

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 120.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Ronaldo Lima de Carvalho, ocupante do cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B" referência "01" Matrícula 060270-1 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Menino Jesus de Praga, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:271CB534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 121.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Reginaldo de Sousa, ocupante do cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B" referência "01" Matrícula 042050-6 e cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B" referência "01" Matrícula 041910-9 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Menino Jesus de Praga, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8A705343

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 122.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Maria Luiza de Brito Sousa, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A" referência "01" Matrícula 120406-8 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Menino Jesus de Praga, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EACAA80D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 123.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) José de Fatima de Sousa, ocupante do cargo de Vigilante, Classe "A" referência "03" Matrícula 041324-0 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Menino Jesus de Praga, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0F7750D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 124.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Marcelo da Silva Granja, ocupante do cargo de Vigilante, Classe "A" referência "02" Matrícula 041397-6 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Menino Jesus de Praga, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CC7F2460

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 125.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Izabel Cristina Lopes Sousa, ocupante do cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B" referência "02" Matrícula 042022-0 e cargo Professor Educação Básica II, Classe "B" referência "01" Matrícula 060275-2 de com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Francisca Laura de Jesus, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1BBECBD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 126.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Jacineide dos Santos Oliveira, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "05" Matrícula 041879-0 e cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B" referência "02" Matrícula 041985-0 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Francisca Laura de Jesus, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5ECEE5BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 127.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Ana Cristina Sousa Lima, ocupante do cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B" referência "03" Matrícula 060338-4 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Francisca Laura de Jesus, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3AA50971

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 128.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Maria Iradete de Oliveira, ocupante do cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B" referência "02" Matrícula 090988-2 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Francisca Laura de Jesus, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BDFF7E13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 129.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Maria Eleneide Fernandes de Brito, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "08" Matrícula 041692-4 e cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B" referência "01" Matrícula 042045-0 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Francisca Laura de Jesus, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3FF23913

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 130.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Maria Rozicleide de Oliveira, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "02" Matrícula 041809-9 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Francisca Laura de Jesus, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B979C659

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 131.28.02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Maria Juscileide Gadelha Saraiva, ocupante do cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B" referência "02" Matrícula 041555-3 e cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B" referência "02" Matrícula 090991-2 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Zacarias Ferreira de Sousa, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de fevereiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B8EC17D0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 26/2019

PORTARIA N° 26/2019

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas alínea "a" do inciso II, do Art. 89, da Lei Orgânica do Município, etc.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **JOSÉ RONÉRIO DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF/MF n° 979.077.075-87 para o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEIF Maria Linda da Glória, lotado na Secretaria da Educação.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE., 01 de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:41DA97A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 27/2019

PORTARIA N° 27/2019

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas alínea "a" do inciso II, do Art. 89, da Lei Orgânica do Município, etc.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **Jane Alves de Brito Pereira,** inscrito no CPF/MF n° 313.575.798-61 para o cargo de provimento em comissão de Supervisão de Núcleo de Programas e Projetos, lotado na Secretaria da Educação.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE., 01 de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:4F54C1C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28/2019

PORTARIA N° 28/2019

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas alínea "a" do inciso II, do Art. 89, da Lei Orgânica do Município, etc.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **Ana Karina de Oliveira Sousa Pereira,** inscrito no CPF/MF n° 632.883.033-53 para o cargo de provimento em comissão de Supervisão de Núcleo de Formação Continuada, lotado na Secretaria da Educação.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE., 01 de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:C58F3B05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA N° 32/2019

PORTARIA CONJUNTA N0 32/2019, de 08 de Março de 2019

Dispõe sobre a convocação da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABOEIRO, EM CONJUNTO COM A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei N° 09/2007, de 26 de Junho de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações;
§ 1º - A III Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, realizar-se em Saboeiro, Ceará, no dia 26 de Março de 2019;
§ 2º - A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como Tema Central: **Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Politicas Públicas.**
Art. 2º – Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente e Vice-Presidente e com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do CMDI de Saboeiro, para a organização da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
Parágrafo Único. Apoiarão a Organização da Conferência, representantes da Secretária de Assistência Social, Trabalho e Juventude.

.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Saboeiro / CE, 08 de Março de 2019.

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal de Saboeiro – CE

MARIA JACQUELINE DA SILVA VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Saboeiro – CE

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:10566FBB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA N° 36/2019

PORTARIA 36/2019

Dispõe sobre a DIÁRIA de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1° inciso I de 09/01/2017.

RESOLVE:
Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: DARILÚCIA DA SILVA ALENCAR CARDOSO
CPF: 022.474.673-18
CARGO: Secretária de Assistência Social, Trabalho e Juventude.
DESTINO: Fortaleza/CE
PERIODO DA VIAGEM: 14 e 15 de março.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
QUANTIDADE: 02
TOTAL CONCEDIDO: R$ 800,00 (oitocentos reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do Seminário Sobre as Políticas Públicas Coordenadas e Executadas pela secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos - SPS.

Artigo 2°: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancaria eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3°: O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Artigo 4°: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce., 12 de março de 2019.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria 340/2018

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:D61626DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA N° 37/2019

PORTARIA 37/2019

Dispõe sobre a DIÁRIA de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1° inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: PAULO RICARDO BRAGA MOTA
CPF: 050.309.873-63
CARGO: Secretário Executivo do Meio Ambiente.
DESTINO: Fortaleza/CE
PERIODO DA VIAGEM: 20, 21 e 23 de março.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
QUANTIDADE: 03
TOTAL CONCEDIDO: R$ 1200,00 (um mil e duzentos reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da 3º Capacitação dos Consórcios Públicos para Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Ceará e ao mesmo tempo participar da Festa Anual das Árvores.

Artigo 2°: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancaria eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3°: O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Artigo 4°: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce., 12 de março de 2019.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria 340/2018

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:35F97410

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA N° 38/2019

PORTARIA 38/2019

Dispõe sobre a DIÁRIA de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1° inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: Antônia Marciana Genésio de Lima Sena.
CPF: 310.738.178-06
CARGO: Supervisora de Núcleo de Matrícula e Censo Escolar.
DESTINO: Fortaleza/CE
PERIODO DA VIAGEM: 13 e 14 de março.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 200,00 (duzentos reais)
QUANTIDADE: 02
TOTAL CONCEDIDO: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do Encontro Estadual do Censo escolar 2019.

Artigo 2°: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancaria eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3°: O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Artigo 4°: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce., 12 de março de 2019.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria 340/2018

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:ACF22C4A

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PORTARIA MAISPAIC N°02/2019

PORTARIA Nº 02/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SABOEIRO-CEARÁ**, Maria Roserlange de Brito Cândido, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do processo de seleção para bolsistas de Pesquisa e Extensão Tecnológica, no âmbito do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC, com o objetivo de compor o BANCO DE FORMADORES do referido programa.

CONSIDERANDO que a Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e município de Saboeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão responsável pela coordenação e organização, bem como as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.
Art. 2º - A Comissão fica composta com os seguintes membros:

I – Antonio Rosemir do Carmo, Mat. 0275 (Presidente);
II – Josefa Gernilda Bezerra Cavalcante, Mat. 164. (membro);
III – Matilde Gomes Cavalcante, Mat. 2245(membro).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as decisões em contrário.

Cumpra-se, certifique-se e arquive-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação de Saboeiro-Ceará, 28 de fevereiro de 2019.

MARIA ROSERLANGE DE BRITO CÂNDIDO
Secretária da Educação

A Comissão responsável pela **coordenação, organização, análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos** de professores inscritos no Programa de Bolsas de Formadores do MAISPAIC/2019 do Município de Saboeiro, torna público o resultado final referente ao Edital Nº 02/2019 da Secretaria Municipal da Educação – SME.

CANDIDATO	EIXO	1ª fase	2ª Fase	Total Geral
JANE ALVES DE BRITO PEREIRA	Ensino Fundamental I- Matemática(3º ao 5º Ano)	20	25	**45(Classificada)**
OLGA EVANGELISTA SILVA LEITE	Ensino Fundamental I- Língua Portuguesa(3º ao 5º Ano)	22	25	**47(Classificada)**
FRANCISCA MAGDA ALVES PEREIRA	Ensino Fundamental I- Língua Portuguesa(3º ao 5º Ano)	22	24	**46(Classificável)**
ANTONIA CINELADÂNDIA DE BRITO DUTRA	Ensino Fundamental I – Língua Portuguesa e Matemática(1º e 2º Anos)	22	25	**47(Classificada)**
ROBERTA SANAY PEREIRA DE SOUZA	Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa	22	25	**47(Classificada)**
MAGNA ARACI ROSADO MONTEIRO MAGALHÃES	Ensino Fundamental II- Matemática	22	25	**47(Classificada)**
JOSÉ RONNEDY NASCIMENTO DOS SANTOS	Educação Infantil	20	25	**45 (Classificado)**
ANTONIA FRANCENI CARMO SOARES	Educação Infantil	22	20	**42 (Classificável)**

Saboeiro/CE., 11 de março de 2019.

ANTONIO ROSEMIR DO CARMO
Presidente
Mat. 0275

JOSEFA GERNILDA BEZERRA CAVALCANTE
Membro
Mat. 164.

MATILDE GOMES CAVALCANTE
Membro
Mat. 2245

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:E8BDE658

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 016/2019

PORTARIA N° 016/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1097/2017 de 21 de setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a) **CRISTIANE CELIDA DAMASCENO BRITO**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 971.678.783-91, RG N.º 2000028086458 SSP/CE, para exercer o cargo de ***SECRETÁRIA ADJUNTA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA*** do (a)***SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL*** do Município de São Benedito – CE.
Art. 2º. A exercente do cargo comissionado exercerá de forma exclusiva a função de Ordenador de despesas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria 014/2019.
.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Março de 2019.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:E7108B93

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Decreta luto oficial no Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 84, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor OLÍMPIO AGOSTINHO MAIA, ex-prefeito deste Município;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade tabuleirense no decorrer de sua vida como cidadão e prefeito;

CONSIDERANDO que tal fato gerou profundo pesar e sentimento de solidariedade junto aos familiares e munícipes, e ainda;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público tabuleirense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Luto oficial de 03 (três) dias em toda área territorial do Município de Tabuleiro do Norte, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor OLÍMPIO AGOSTINHO MAIA, ocorrido no dia 12 de março do corrente ano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de março de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:8F1188C7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 04.02.01/2019-SEMEB. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ERUNDINA NUNES MALVEIRA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. A comissão de licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação do certame supracitado: EMPRESAS HABILITADAS: DANTAS E OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CMN CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS, CONSTRUTORA ÊXITO EIRELI EPP, ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP, CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA. Fica aberto automaticamente o prazo para interposição de recursos, em conformidade o art. 109, inciso i, alínea "a" da lei federal nº 8.666/93. A comissão informa que a ata da sessão de habilitação estará disponível no site: www.tce.ce.gov.br e www.tabuleirodonorte.ce.gov.br. Caso não haja interposição de recursos a abertura dos envelopes de proposta comercial dar-se-á no dia 26 de Março de 2019 às 09:00 horas. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:0D9B9465

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 12.02.01/2019-SEOSP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NO DISTRITO DE OLHO D´ÁGUA DA BICA, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. A comissão de licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação do certame supracitado: EMPRESAS HABILITADAS:
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA ÊXITO EIRELI EPP, CONSTRUTORA J SILVA LTDA, CMN CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, VAP CONSTRUÇÕES LTDA, DANTAS E OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA. INABILITADAS: PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP. Fica aberto automaticamente o prazo para interposição de recursos, em conformidade o art. 109, inciso i, alínea "a" da lei federal nº 8.666/93. A comissão informa que a ata da sessão de habilitação estará disponível no site: www.tce.ce.gov.br e www.tabuleirodonorte.ce.gov.br. Caso não haja interposição de recursos a abertura dos envelopes de proposta comercial dar-se-á no dia 26 de Março de 2019 às 14:00 horas. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:D6073599

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25.02.01/2019-SEMS. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL LABORATORIAL E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 28 DE MARÇO DE 2019, ÀS 09h00min HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA PADRE CLICÉRIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE/CE, ESTARÁ RECEBENDO CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL licitacaotabuleiro@gmail.com.

MARCOS VENÍCIOS ALCÂNTARA DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:A9C8F36B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 121 DE 08 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre nomeação de servidor da Secretaria de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 705/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ANTÔNIO CARLOS ALVES DE HOLANDA** portador do RG n.º 307400396 – SSP/CE, e inscrito no CPF n.º 383.251.793-68 no cargo de provimento em comissão na função de AUDITOR, símbolo CDA-03, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 01 de março de 2019.

Publique-Se.Registre-Se.Cumpra-Se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 08 de março de 2019.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:9E80A4D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 87, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a convocação da 3ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 69, inciso IV, Art. 99, I, "m", de acordo com a Lei Municipal Nº 509, de 20 de abril de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações;
§ 1º - A 3ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, realizar-se em Várzea Alegre, Ceará, no dia 29 de março de 2019;
§ 2º - A 3ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso terá como Tema Central: Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas.

Art. 2º – Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente e Vice-Presidente e com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do CMDI de Várzea Alegre, para a organização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso;

Parágrafo Único. Apoiarão a Organização da Conferência, representantes das Unidades vinculadas a SMAS (ou congêneres), Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais, Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Associações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Várzea Alegre/ CE, 08 de março de 2019.

JOSÉ HÉLDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito de Várzea Alegre

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:E20617A2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 737 DE 12 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos do Magistério do Município de Altaneira e adota outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica concedido reajuste de 6,01% aos servidores ocupantes dos cargos efetivos de profissionais do Magistério constantes dos anexos desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos financeiros retroativos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 12 de março de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 737/2019
VENCIMENTOS DOS PROFSSIONAIS DO MAGISTÉRIO
(40 HORAS SEMANAIS)

CARGO	NIVEL	VENCIMENTOS DEZ/18	VENCIMENTOS JAN/19
Professor Especial	E	2.499,03	2.649,22
	F	2.574,87	2.729,62
	G	2.653,27	2.812,73
	H	2.734,23	2.898,56
	I	2.817,65	2.986,99
	J	2.903,74	3.078,25
	L	2.992,18	3.172,01
Professor I	A	2.635,54	2.793,94
	B	2.716,50	2.879,76
	C	2.800,02	2.968,30
	D	2.886,01	3.059,46
	E	2.974,55	3.153,32
	F	3.065,55	3.249,79
	G	3.159,12	3.348,98
	H	3.255,25	3.450,89
	I	3.353,94	3.555,51
	J	3.455,09	3.662,74
	L	3.558,80	3.772,68
Professor II	A	3.187,00	3.378,54
	B	3.283,13	3.480,45
	C	3.381,71	3.584,95
	D	3.485,42	3.694,89
	E	3.591,70	3.807,56
	F	3.700,43	3.922,83
	G	3.811,73	4.040,81
	H	3.928,04	4.164,12
	I	4.046,92	4.290,14
	J	4.168,37	4.418,89
	L	4.224,02	4.477,88

	A	**3.831,92**	**4.062,22**
	B	**3.966,07**	**4.204,43**
	C	**4.087,41**	**4.333,06**
	D	**4.211,41**	**4.464,52**
	E	**4.337,87**	**4.598,58**
Professor III	F	**4.466,79**	**4.735,24**
	G	**4.605,97**	**4.882,79**
	H	**4.745,03**	**5.030,21**
	I	**4.889,23**	**5.183,07**
	J	**5.035,98**	**5.338,64**
	L	**5.187,65**	**5.499,43**
	A	**4.598,38**	**4.874,74**
	B	**4.737,45**	**5.022,17**
	C	**4.881,64**	**5.175,03**
	D	**5.028,29**	**5.330,49**
	E	**5.180,07**	**5.491,39**
Professor IV	F	**5.336,98**	**5.657,73**
	G	**5.498,79**	**5.829,27**
	H	**5.665,74**	**6.006,25**
	I	**5.837,70**	**6.188,55**
	J	**6.014,79**	**6.376,28**
	L	**6.196,90**	**6.569,33**

ANEXO II DA LEI Nº 737/2019
VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
(20 HORAS SEMANAIS)

CARGO	**NIVEL**	**VENCIMENTOS DEZ/18**	**VENCIMENTOS JAN/19**
	E	**1.249,46**	**1.324,55**
	F	**1.287,49**	**1.364,87**
	G	**1.326,69**	**1.406,42**
Professor Especial	H	**1.367,06**	**1.449,22**
	I	**1.408,82**	**1.493,49**
	J	**1.451,87**	**1.539,13**
	L	**1.496,09**	**1.586,01**
	A	**1.317,82**	**1.397,02**
	B	**1.358,30**	**1.439,93**
	C	**1.399,96**	**1.484,10**
	D	**1.443,00**	**1.529,72**
	E	**1.487,22**	**1.576,60**
Professor I	F	**1.532,83**	**1.624,95**
	G	**1.579,61**	**1.674,54**
	H	**1.627,68**	**1.725,50**
	I	**1.676,92**	**1.777,70**
	J	**1.727,54**	**1.831,37**
	L	**1.779,35**	**1.886,29**
	A	**1.593,50**	**1.689,27**
	B	**1.641,56**	**1.740,22**
	C	**1.690,91**	**1.792,53**
	D	**1.742,71**	**1.847,45**
	E	**1.795,84**	**1.903,77**
Professor II	F	**1.850,16**	**1.961,35**
	G	**1.905,92**	**2.020,47**
	H	**1.964,02**	**2.082,06**
	I	**2.023,52**	**2.145,13**
	J	**2.084,18**	**2.209,44**
	L	**2.111,95**	**2.238,88**
	A	**1.915,96**	**2.031,11**
	B	**1.983,03**	**2.102,21**
	C	**2.043,70**	**2.166,53**
	D	**2.105,65**	**2.232,20**
	E	**2.168,88**	**2.299,23**
Professor III	F	**2.234,68**	**2.368,98**
	G	**2.302,93**	**2.441,34**
	H	**2.372,57**	**2.515,16**
	I	**2.444,67**	**2.591,59**
	J	**2.517,94**	**2.669,27**
	L	**2.593,88**	**2.749,77**
	A	**2.299,19**	**2.437,37**
	B	**2.368,73**	**2.511,09**
	C	**2.440,82**	**2.587,51**
	D	**2.514,20**	**2.665,30**
	E	**2.590,04**	**2.745,70**
Professor IV	F	**2.668,43**	**2.828,80**
	G	**2.749,40**	**2.914,64**
	H	**2.832,92**	**3.003,18**
	I	**2.918,90**	**3.094,33**
	J	**3.007,45**	**3.188,20**
	L	**3.098,45**	**3.284,67**

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:66CFEB11

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL 001/2019 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

PROCESSO SIMPLIFICADO 001/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O **GOVERNO MUNICIPAL DE CARIÚS-CE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal 058/2012 e a Resolução 17 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, na NOB SUAS/RH 2012 e na Resolução **022/2019** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Tipificação dos Serviços e LOAS Art. 6º**.** TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, com vistas ao provimento de Funções Públicas, conforme disposto no Anexo I, deste Edital, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público e suprir as carências existentes no âmbito desta Secretaria.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por Ato da Secretaria Municipal de Assistência Social;
1.2 O processo de que trata o item 1.1 deste Edital visa à contratação de pessoal, em caráter excepcional, em postos de trabalhos de **nível médio**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com a **Lei Municipal 058/2012;**
1.3 A quantidade de vagas, carga horária, vencimento básico e unidade administrativa, para provimento das funções, ora ofertadas, são as descritas no **Anexo I**, deste Edital;
1.4. Os requisitos e as atribuições das funções públicas são as definidas no Anexo IV, deste Edital.

2. - DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão efetuadas nos dia **14 e 15 de março de 2019**, **das 08h00min às 12h00 min**, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Raul Nogueira II, 76, Esplanada, Cariús-CE, CEP: 63530-000.
2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.2. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:
2.2.1 Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;
2.2.2. Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
2.2.3. Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
2.2.4. Ter idade mínima de 18 anos;
2.2.5. Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função a que o candidato pleiteou, conforme disposto no Anexo IV, deste Edital;
2.2.6. Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;
2.3. O candidato que optar concorrer às vagas destinadas a pessoa com deficiência – PCD apresentará, no ato de sua inscrição, fotocópia do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças, CID, indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo para o qual pretende se candidatar.
2.4. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente, ou por intermédio de procuração.
2.5. No ato da inscrição serão solicitados comprovantes dos requisitos contidos nos subitens 2.2.1 a 2.2.6.
2.6. O preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
2.7. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.
2.8. São considerados documentos de Identidade: Carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal tem validade como documento de identificação;
2.9. A inscrição do candidato proceder-se-á através do preenchimento da **Ficha de Inscrição**, com 01 foto 3 x 4, em todos os campos solicitados, **sem emendas e/ou rasuras** conforme modelo no anexo II, deste Edital;
2.10. Entrega do Curriculum Vitae padronizado, conforme modelo constante do Anexo III, deste Edital, juntamente com os títulos legíveis devidamente autenticados, bem como a apresentação das fotocópias dos documentos solicitados nos itens 2.2.1 a 2.2.6, a fim de serem conferidos no ato da inscrição.
2.11. As xerox dos documentos deverão estar em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.
2.12. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3 – DO PROCESSO SELETIVO
3.1. A seleção será composta por etapas classificatórias, consistente na análise do *"Curriculum Vitae"* do candidato e entrevista.
3.2. Portaria/Decreto a ser expedida pela Secretária Municipal de Assistência Social nomeará os membros da Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.
3.3. A análise do curriculum compreende a avaliação da experiência profissional na área, bem como os cursos técnicos e/ou profissionalizantes pertinentes ao serviço pleiteado, realizados pelos candidatos.
3.3.1 Ao currículo deverão ser anexados:
a) as cópias dos documentos que comprovem os cursos realizados;
b) comprovantes em cópia autenticada da experiência profissional. Declarações de emprego serão aceitas, desde que reconhecida a firma da assinatura do declarante/empregador.
3.4 Os certificados dos cursos informados que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizadas não serão aceitos.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

4.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA, de que trata este Edital, será realizado em duas etapas, ambas de caráter eliminatório, com pontuação máxima de **100 (cem) pontos**, obedecendo a seguinte ordem:
4.1.1. **PRIMEIRA ETAPA**: Análise de capacidade profissional, comprovada através da avaliação de Curriculum Vitae, valendo 50 (cinquenta) pontos, conforme disposto no Anexo III, deste Edital, cujos documentos devem ser entregues no ato da inscrição.
4.1.2 **SEGUNDA ETAPA**: A segunda etapa consistirá em Entrevista, valendo 50 (cinquenta) pontos, para os Candidatos de Nível Médio (Orientadores Sociais e visitadores), a ser realizada no dia 15 de março de 2019.
4.2. DA ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE*, A análise do "Curriculum Vitae" compreende a avaliação dos títulos apresentados, que deverão compor Currículo padronizado, conforme modelo discriminado no Anexo III, deste Edital, devendo ter em anexo:
Cópias de todos os títulos;
Comprovantes de experiência de trabalho na área de atuação. Observado o que dispõe a alínea "b" do item 3.3.1 deste Edital.

5. DO RESULTADO FINAL DO PSS
5.1 A nota final dos candidatos será adquirida através do somatório da pontuação decorrente da análise curricular e da Entrevista, sendo considerados aprovados aqueles com maior pontuação.
5.2 A classificação final será disponibilizada na sede da Secretaria de Assistência Social de Cariús/CE, mediante Edital, e observará a ordem decrescente das notas dos candidatos.
5.3 Em caso de empate na nota final terá preferência sucessivamente o candidato:
a) que tiver idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição desta seleção, nos termos do art. 27 do Estatuto do Idoso;
b) maior pontuação na segunda etapa;
c) maior pontuação na primeira etapa;
d) maior tempo de experiência profissional na área de atuação ao qual compete;
e) Que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
6.1 Será excluído da seleção o candidato que:
a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inverídica;
b) desrespeitar membro da comissão responsável pelo processo seletivo;
c) descumprir qualquer dos termos do presente edital;
d) for considerado não aprovado na primeira etapa;
e) de qualquer forma embaraçar indevidamente o prosseguimento regular do presente processo seletivo.

7. DOS RECURSOS
7.1 Caberá a interposição de recurso administrativo à Secretaria de Assistência Social:
a) do indeferimento da inscrição;
b) do resultado da avaliação pertinente à análise curricular;
d) do resultado final do processo seletivo simplificado.
7.2 Todos os recursos deverão ser obrigatoriamente fundamentados, assinados pelo recorrente, fundamentando no modelo constante no anexo V deste edital e encaminhados à Secretaria de Assistência Social.
7.3 Os recursos deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social, durante os dias úteis da semana, R Raul Nogueira II, S/N, Esplanada, Cariús-CE, CEP 63.530-000, no horário de 08h00min às 11h30min e 13h30min às 13:30h.
7.4 O prazo do recurso será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado constante do item 5.2.
7.5 Não serão avaliados recursos que não sejam fundamentados no item 7.2. Deste edital.
7.6. Serão rejeitados liminarmente os recursos apresentados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DO CONTRATADO
8.1 O Processo Seletivo terá validade de 12 (Doze) meses, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, ficando a critério da Administração o prazo de vigência do contrato administrativo
8.2 A contraprestação salarial do contratado será a estabelecida no Anexo I do presente Edital,

9. DA CONTRATAÇÃO
9.1 A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
9.2 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) ter sido aprovado na seleção pública;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo primeiro da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
e) ter idade mínima de 18 anos completos;
f) declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual e municipal;
g) apresentar a qualificação exigida para a vaga, nos termos deste Edital.
9.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar em dia e hora previamente designados com a documentação exigida nos termos deste Edital, sob pena de ser tornada sem efeito a sua convocação.
9.4 Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão se apresentar na Secretaria de Assistência Social, portando os documentos exigidos para a contratação.
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 Os candidatos serão informados sobre o resultado final da presente Seleção através da afixação de Edital específico para este fim na sede da Secretaria de Assistência Social de Cariús/CE.
10.2 Em nenhuma hipótese haverá a convocação pessoal do candidato aprovado, sendo todos convocados por ato único e impessoal.
10.3 A aprovação e classificação final na seleção a que se refere este edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, assim como o interesse e a conveniência da administração pública.
10.4 Casos omissos ou duvidosos referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela comissão responsável pelo certame simplificado.

Cariús/CE, 27 de Fevereiro de 2019.

MARIA AUXILIADORA DE SOUZA FERREIRA
Secretária de Assistência Social

ANEXO I – EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO 001/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1 - NIVEL MÉDIO - QUADRO GERAL POR ÁREA DE ATUAÇÃO (PSB)

Área de atuação	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para Pessoa com Deficiência	Carga Horária	Remuneração R$
Visitador – Criança Feliz - PCF	**03**	-	40 horas	954,00
TOTAL	**20**	-		

FOTO
3X4

ANEXO II - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019

Nº INSCRIÇÃO_____

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:_____.

ENDEREÇO (RUA, Nº. BAIRRO, CIDADE):
_____.

RG Nº. _____ SSP/ (UF)_____ CPF:_____. _____._____-____

VAGA PRETENDIDA:_____
Pessoa com Deficiência: Sim ( ) Não ( )

Em caso positivo, indicar os meios necessários à realização do certame. _____

Cariús-CE, _____ de _____de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

- -

PROCESSO SIMPLIFICADO N.º 001/2019- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Via do Candidato(a)
Secretaria de Assistência Social
Nome do candidato:_____
Cargo a que concorre:_____
Nº folhas entregues:_____ Nº Inscrição:_____
Cariús-CE,____ de _____de 2019.

_____
Nome do Funcionário Responsável Pelo Recebimento
Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Raul Nogueira II, Esplanada, Cariús-CE, CEP: 63530-000.

ANEXO III - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à Função Pública de _____, área de atuação _____, contratado por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Diploma de Formação acadêmica na área de atuação pretendida ou Certificado de Conclusão do Nível de Ensino exigido para a função, limitado a uma formação no caso de nível superior, sendo **30 pontos**.
Nome do curso
_____

2. Certificado e/ou declaração de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 80h/a, limitado a dois (02) curso, sendo **05 pontos** por cada curso.
Nome do curso e Carga Horária
_____.

3. Certificado e/ou declarações, cursos, congressos, assembleias, estágios e seminários na área de atuação, com carga horária mínima de 30h/a, limitando-se a (02) dois cursos, sendo **05 pontos** por cada curso.
Nome do curso e Carga Horária
_____.

4. Certificado e/ou declarações, cursos, congressos, assembleias, estágios e seminários na área de atuação, com carga horária mínima de 20h/a, limitando-se a (02) dois cursos, sendo **05 pontos** por cada curso.
Nome do curso e Carga Horária
_____.

5. Certificado e/ou declarações, cursos, congressos, assembleias, estágios e seminários na área de atuação, com carga horária mínima de 08h/a, limitando-se a (05) dois cursos, sendo **05 pontos** por cada curso.
Nome do curso e Carga Horária
_____

Cariús (CE), _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO IV - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019

ÁREA DE ATUAÇÃO E DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS

1 - ÁREA DE ATUAÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS/PFC Rua Raul Nogueira II – Bairro: Esplanada.

FUNÇÃO PARA CONTRATAÇÃO NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
REQUISITOS BÁSICOS: Nível Médio

FUNÇão: Visitador CRIANÇA FELIZ
REQUISITOS BÁSICOS: Nível Médio

• Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas;
• Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário;
• Registrar as visitas em formulário próprio;
• Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social);

ANEXO V - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019
RECURSO
( ) Análise de Capacidade Profissional ( ) Entrevista
1 - SELEÇÃO PÚBLICA 01/2019
Nome:_____
Cargo:_____ Data: ____/_____/_____
CPF:_____
2- No caso de Recurso da etapa de Analise de Capacidade Profissional, preencher*:
Área de atuação:_____
Nº do Item do Curriculum Vitae Padronizado:_____
3- Fundamentação do recurso:
_____
4- Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:
_____

Orientações:
1-Leia atentamente o Edital de Seleção Pública 01/2019 -
2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Publicado por:
Maria Auxiliadora de Sousa Ferreira
Código Identificador:6572C305

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
LEI Nº. 2.656, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DO VENCIMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE IGUATU VINCULADOS ÀS TABELAS DO ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 2.284/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O vencimento base dos servidores públicos municipais efetivos pertencentes às Tabelas do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.284/2015, vinculados ao Poder Executivo, fica revisado em índice único e geral, no percentual de 4% (quatro por cento), na forma do Anexo I.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

§1º. O valor de 4% será implantado a partir da competência de Março de 2019, de acordo com o Anexo I;

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 28 de fevereiro de 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

ANEXO I
FIXAÇÃO DOS VENCIMENTOS
Vencimentos Base por Grupo Ocupacional (R$)

Referências	Vencimentos Base por Grupo Ocupacional (R$)				
	Tabela 1 – Atividades de Nível Fundamental (ANF)	Tabela 2 – Atividades de Nível Médio (ANM)	**Tabela 3 – Atividades de Nível Superior (ANS)**	**Tabela 4 – Atividades de Nível Superior (ANS) – Cargos Diferenciados**	**Tabela de Quadro Especial**
1	1002,75	1043,26	**1710,89**	**5583,58**	**2851,50**
2	1022,81	1064,13	**1745,11**	**5695,25**	**2908,53**
3	1043,26	1085,41	**1780,01**	**5809,16**	**2966,70**
4	1064,13	1107,12	**1815,61**	**5925,34**	**3026,03**
5	1085,41	1129,26	**1851,92**	**6043,85**	**3086,56**
6	1107,12	1151,84	**1888,96**	**6164,72**	**3148,29**
7	1129,26	1174,88	**1926,74**	**6288,02**	**3211,25**
8	1151,84	1198,38	**1965,27**	**6413,78**	**3275,48**
9	1174,88	1222,35	**2004,58**	**6542,05**	**3340,99**
10	1198,38	1246,79	**2044,67**	**6672,89**	**3407,81**
11	1222,35	1271,73	**2085,57**	**6806,35**	**3475,96**
12	1246,79	1297,16	**2127,28**	**6942,48**	**3545,48**
13	1271,73	1323,11	**2169,82**	**7081,33**	**3616,39**
14	1297,16	1349,57	**2213,22**	**7222,96**	**3688,72**
15	1323,11	1376,56	**2257,48**	**7367,42**	**3762,49**
16	1349,57	1404,09	**2302,63**	**7514,76**	**3837,74**
17	1376,56	1432,17	**2348,69**	**7665,06**	**3914,50**
18	1404,09	1460,82	**2395,66**	**7818,36**	**3992,79**
19	1432,17	1490,03	**2443,57**	**7974,73**	**4072,64**
20	1460,82	1519,83	**2492,44**	**8134,22**	**4154,10**
21	1490,03	1550,23	**2542,29**	**8296,91**	**4237,18**
22	1519,83	1581,24	**2593,14**	**8462,84**	**4321,92**
23	1550,23	1612,86	**2645,00**	**8632,10**	**4408,36**
24	1581,24	1645,12	**2697,90**	**8804,74**	**4496,53**
25	1612,86	1678,02	**2751,86**	**8980,84**	**4586,46**
26	1645,12	1711,58	**2806,90**	**9160,45**	**4678,19**
27	1678,02	1745,81	**2863,03**	**9343,66**	**4771,75**
28	1711,58	1780,73	**2920,30**	**9530,54**	**4867,19**
29	1745,81	1816,34	**2978,70**	**9721,15**	**4964,53**
30	1780,73	1852,67	**3038,27**	**9915,57**	**5063,82**
31	1816,34	1889,72	**3099,04**	**10113,88**	**5165,10**
32	1852,67	1927,52	**3161,02**	**10316,16**	**5268,40**
33	1889,72	1966,07	**3224,24**	**10522,48**	**5373,77**
34	1927,52	2005,39	**3288,73**	**10732,93**	**5481,24**
35	1966,07	2045,50	**3354,50**	**10947,59**	**5590,87**
36	2005,39	2086,41	**3421,59**	**11166,54**	**5702,69**
37	2045,50	2128,14	**3490,02**	**11389,87**	**5816,74**
38	2086,41	2170,70	**3559,82**	**11617,67**	**5933,07**
39	2128,14	2214,11	**3631,02**	**11850,03**	**6051,74**
40	2170,70	2258,39	**3703,64**	**12087,03**	**6172,77**
41	2214,11	2303,56	**3777,71**	**12328,77**	**6296,23**
42	2258,39	2349,63	**3853,27**	**12575,34**	**6422,15**
43	2303,56	2396,63	**3930,33**	**12826,85**	**6550,59**
44	2349,63	2444,56	**4008,94**	**13083,39**	**6681,60**
45	2396,63	2493,45	**4089,12**	**13345,05**	**6815,24**
46	2444,56	2543,32	**4170,90**	**13611,95**	**6951,54**
47	2493,45	2594,18	**4254,32**	**13884,19**	**7090,57**
48	2543,32	2646,07	**4339,40**	**14161,88**	**7232,38**
49	2594,18	2698,99	**4426,19**	**14445,11**	**7377,03**
50	2646,07	2752,97	**4514,72**	**14734,02**	**7524,57**
51	2698,99	2808,03	**4605,01**	**15028,70**	**7675,06**
52	2752,97	2864,19	**4697,11**	**15329,27**	**7828,56**

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 28 de fevereiro de 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:446DAE2B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 208/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a partir desta data, todos os servidores que exercer cargo comissionado junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** do Município de Nova Olinda, relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 208/2019

Nº ORDEM	SERVIDOR	CARGO
01	Ana Maria Belisário Cordeiro	Assessor Pedagógico
02	Ana Paula da Silva	Coordenador Pedagógico B
03	Andreza Patrícia da Silva Guedes	Diretor de Planos de Mídia de Radiodifusão
04	Antonicélia Sindor Pereira	Coordenador Pedagógico C
05	Antonio Darílio Pereira	Diretor Escolar C
06	Cirlandia Firmino Bezerra	Coordenador de Gestão
07	Cristiane Pereira Gomes de Carvalho	Assessor Pedagógico
08	Edilânia Rodrigues Costa Matos	Secretário Escolar
09	Egberto Alves de Macêdo	Diretor de Almoxarifado
10	Elayne Alves de Lima	Assessor Pedagógico
11	Fátima Pereira Matos	Diretor Escolar C
12	Gisely Thais Ferreira da Silva	Assessor Pedagógico
13	Hebert Nuvens de Alencar	Coordenador Pedagógico B
14	Ítalo Alexandrino Vieira	Supervisor Escolar
15	Jakeline do Nascimento Alencar	Assessor Pedagógico
16	Jamilly Moreira Rodrigues	Coordenador Pedagógico A
17	Janaina Rodrigues da Silva Lima	Coordenador Pedagógico A
18	Janaine de Lima Felix	Diretor Escolar A
19	Kelly Cristina Ribeiro de Matos	Coordenador Pedagógico B
20	Kenia Kerlley Saraiva de Araújo Ferreira	Diretor Escolar B
21	Lucélia Alves de Macêdo	Coordenador Pedagógico A
22	Luciana Bezerra de Melo	Coordenador Pedagógico B
23	Lucimar Gonçalves da Silva Macêdo	Supervisor Escolar
24	Maria Carla Janaina Fenelon Pinheiro Diniz	Supervisor Escolar
25	Maria da Penha Alves Martins	Coordenador Pedagógico B
26	Maria Damiana Alves da Silva Neres	Coordenador Pedagógico A
27	Maria das Graças Gomes Teixeira	Coordenador Pedagógico B
28	Maria Eliane Cavalcante da Silva	Coordenador de Gestão
29	Maria Ferreira de Oliveira	Secretário Escolar
30	Maria Laene de Oliveira Lima	Assessor Pedagógico
31	Maria Luzilânia Ferreira da Silva	Coordenador Pedagógico A
32	Maria Sandra de Matos	Coordenador Pedagógico A
33	Maria Socorro Alencar de Oliveira Feitosa	Assessor Pedagógico
34	Maria Sônia Ribeiro Alves Lírio	Coordenador Pedagógico A
35	Maricélia Souza Cardoso Soares	Diretor Escolar A
36	Marizete Teodósio da Silva	Supervisor Escolar
37	Nayara das Neves Araújo	Coordenador Pedagógico A
38	Nívea Maria de Oliveira Amorim	Coordenador Pedagógico C
39	Pablo Luan Emídio de Moura	Assistente Técnico
40	Patricia Rafaela Rufino dos Santos	Diretor Escolar B
41	Paulo Leite da Costa	Assessor Pedagógico
42	Rosilene Rodrigues de Macêdo Souza	Secretário Escolar
43	Vandemeyre de Oliveira Alves Alencar	Coordenador Pedagógico A

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:A700D592

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 745, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

LEI Nº 745, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE PARAMOTI**, o Sr. Eduardo Feijó Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e que sanciono e promulgo a seguinte lei

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1. Fica alterada a estrutura organizacional administrativa da Câmara Municipal de Paramoti, que passa a vigorar com os cargos em comissão aqui instituídos e detalhados.
§ 1o Os serviços administrativos da Câmara Municipal de PARAMOTI têm a finalidade de:

a) Promover as atividades relativas à assessoria profissional aos vereadores, membros da Mesa Diretora, cerimonial, divulgação e relações públicas e demais atividades de expedientes e registro;
b) Assessorar aos vereadores na tramitação e controle do processo legislativo, inclusive no controle de documentos, informações legislativas e organização dos anais da Câmara;
c) Executar os serviços de recrutamento, seleção, treinamento, regime jurídico, controles funcionais e atividades correlatas da administração de pessoal;
d) Promover o controle do material, tombamento, registro, inventário e conservação dos bens públicos móveis e das instalações interna e externa da sede do Poder Legislativo;
e) Controle financeiro, recebimento, pagamento, guarda e movimentação dos recursos públicos repassados pelo Município à Edilidade.

Art. 2. É assegurada a Revisão Anual da remuneração aos funcionários que ocupem cargos temporários instituídos por esta Lei, sempre na mesma data e sem distinção de índices, através de processo legislativo próprio.
Parágrafo Único. Para a Revisão Geral Anual constante no caput deste artigo serão aplicados índices oficiais vigentes à época.

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA DO PODER LEGISLATIVO

Art. 3. A estrutura organizacional básica do Poder Legislativo Municipal de Paramoti é constituída das seguintes unidades administrativas, diretamente subordinadas à Presidência:
§ 1o Unidades de assistência e assessoramento direto:
I - Diretoria Geral;
II - Secretaria;
§ 2o Unidades de administração operacional:
I - Departamento Administrativo Financeiro;
II - Departamento de Suporte Legislativo;
III - Assessoria de Imprensa;
IV - Departamento de Almoxarifado;
V - Controladoria Interna.

Art. 4. O Quadro Geral dos Servidores do Poder Legislativo constam nos Anexos I e II, que integram esta Lei.
Parágrafo único. Cada cargo será representado e identificado por código, constante nos Anexos I e II, desta Lei.

CAPÍTULO II
DAS DENOMINAÇÕES E TABELA DE VENCIMENTOS

Art. 5. Para compreender as terminologias desta Lei, entende-se como:
§ 1o Cargo, o conjunto de funções que são iguais quanto à natureza e às especificações exigidas do ocupante.

§ 2o Função ou Atribuição, o conjunto de tarefas atribuídas a cada indivíduo da organização.

§ 3o Vencimento, o valor mensal atribuído ao servidor pelo efetivo exercício do cargo.

§ 4o Remuneração, a retribuição pecuniária, representada pela parte fixa, mais vantagens pessoais.

§ 5o Nomeação, o ato administrativo para o provimento de cargo efetivo ou em comissão.

§ 6o Exoneração, o ato administrativo para a dispensa do ocupante de cargo efetivo ou em comissão.

§ 7o Recrutamento Amplo, quando a escolha para ocupar o cargo é feita entre servidores ou não da Municipalidade.

§ 8o Recrutamento Limitado, é quando a escolha para ocupar o cargo em comissão é feita entre servidores efetivos do Legislativo.

SEÇÃO I

DA DIRETORIA GERAL

Art. 6. - A Diretoria Geral é órgão subordinado diretamente ao Chefe do Poder Legislativo, ocupada pelo Diretor Geral, e tem por finalidade prestar assistência direta e integral ao Presidente da Câmara Municipal na execução de suas atividades e atribuições, especificadas no Anexo II desta Lei.
Art. 7. A estrutura da Diretoria Geral é composta pelo Diretor Geral e por um Secretário, que exercem cargo de Provimento em Comissão, por nomeação do Presidente da Câmara, com padrão remuneratório previsto no Anexo I desta Lei.

SEÇÃO II
DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Art. 8. O Departamento Administrativo Financeiro é órgão subordinado à Presidência, centralizador das atividades administrativas e financeiras, sendo órgão central das atividades administrativas, cuja finalidade é executar tarefas nas áreas de Pessoal, Material, Patrimônio e Serviços Auxiliares, e executar tarefas na área de Contabilidade, sendo de sua competência o que consta no Anexo II desta norma.
Art. 9. O Departamento Administrativo Financeiro é dirigido pelo Diretor Administrativo Financeiro, ocupante de cargo de provimento em comissão, por nomeação do Presidente da Câmara, com padrão remuneratório previsto no Anexo II desta Lei.

Parágrafo Primeiro. O cargo que compõe o Departamento Administrativo Financeiro está previsto no Anexo I, enquanto que suas respectivas atribuições se encontram no Anexo II desta norma.
Parágrafo Segundo. Compete ao Diretor Administrativo Financeiro superintender todos os trabalhos pertinentes à administração da Casa Legislativa e outros que forem determinados pela Mesa da Câmara ou pela Presidência, além dos constantes no Anexo II desta Lei.
Parágrafo Terceiro. Na superintendência dos trabalhos administrativos e financeiros da Câmara, estarão diretamente subordinados ao Diretor Administrativo Financeiro os servidores públicos municipais que compõe o quadro funcional do Poder Legislativo, constantes no Anexo II.

Art. 10. O Chefe do Departamento Administrativo Financeiro pode solicitar da Presidência a contratação de assessoria técnica especializada em Ciências Contábeis, através de procedimento licitatório previsto na Lei n° 8.666, de 21de Junho de 1993, com a finalidade de assessorá-lo no fiel cumprimento das atribuições previstas no Anexo III desta Lei.

SEÇÃO III
DEPARTAMENTO DE SUPORTE LEGISLATIVO

Art. 11. O Departamento de Suporte Legislativo é composto pelo Diretor de Suporte Legislativo - cargo de provimento em comissão, por nomeação do Presidente da Câmara, com padrão remuneratório previsto no Anexo I desta Lei - que tem a atribuição de prestar

assistência de assessoramento aos Vereadores da Câmara, visando, assim, cumprir as atribuições constantes no Anexo II desta norma.

SEÇÃO IV
ASSESSORIA DE IMPRENSA

Art. 12. A Assessoria de Imprensa é composta pelo Assessor de Imprensa - cargo de provimento em comissão, por nomeação do Presidente da Câmara, com padrão remuneratório previsto no Anexo I desta Lei - que tem a atribuição de prestar assistência de comunicação, visando, assim, cumprir as atribuições constantes no Anexo II desta norma.

SEÇÃO V
DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO

Art. 13. O Departamento de Almoxarifado do Legislativo Municipal é o órgão responsável pela padronização, guarda, distribuição e controle de todo o material utilizado na Câmara; e conservação dos seus bens móveis e imóveis.

Art. 14. A estrutura do Departamento de Almoxarifado é composta pelo Chefe de Almoxarifado, que exerce cargo de Provimento em Comissão, por nomeação do Presidente da Câmara, com padrão remuneratório previsto no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. As atribuições do titular do cargo de chefia deste órgão são as constantes do Anexo III.

SEÇÃO VI
DA CONTROLADORIA INTERNA

Art. 15. A Controladoria Interna do Legislativo Municipal é o órgão responsável pelo conjunto de atividades, planos, métodos e procedimentos interligados, utilizados com vistas a assegurar que os objetivos sejam alcançados, de forma confiável e concreta, evidenciando eventuais desvios ao longo da gestão dos recursos públicos.

Art. 16. A estrutura do Departamento de Controle Interno é composta pelo Controlador Interno, que exerce cargo de Provimento em Comissão, por nomeação do Presidente da Câmara, com padrão remuneratório previsto no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. As atribuições do titular do cargo de chefia deste órgão são as constantes do Anexo II.
TÍTULO II
DO PROVIMENTO DOS CARGOS
CAPÍTULO I
DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 17. Para a implantação da estrutura organizacional definida nesta Lei ficam criados os cargos de provimento em comissão, necessários ao desempenho de funções de comando e direção, que exigem o pressuposto de confiança da Presidência da Casa, por participarem das decisões político- administrativas superiores, cujas denominações, quantitativos e atribuições constam nos Anexos I e II, que integram esta Lei.
Art. 18. Para os efeitos do disposto no inciso V, do art. 37, da Constituição Federal, consideram-se Cargos em Comissão aqueles de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara Municipal, constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 19. É vedada a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da autoridade nomeante ou do investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão na Câmara Municipal de Paramoti.

CAPÍTULO II
DO VENCIMENTO E VANTAGENS PECUNIÁRIAS

Art. 20. Os vencimentos para os cargos efetivos e em comissão criados por esta Lei são os indicados nos Anexos I e II, que integram esta Lei.
Art. 21. O servidor que vier a substituir outro servidor ocupante de cargo em comissão, por período superior a 15 (quinze) dias, terá direito à percepção da diferença entre o seu vencimento e o do cargo substituído, durante o período da substituição.
Art. **22.** O Regime Jurídico dos Servidores do Legislativo é de natureza estatutária, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paramoti.
Art. 23. As despesas decorrentes da implantação da estrutura administrativa de que trata esta Lei correrão à conta do orçamento vigente.
Art. 24. Integram esta Lei os seguintes Anexos:

I - Anexo I - Cargos em Comissão;
II - Anexo II - Cargos Efetivos;
III - Anexo III - Atribuições dos Cargos em Comissão;
IV - Anexo IV - Atribuições dos Cargos Efetivos;

Art. 25. Fica a Câmara Municipal de PARAMOTI autorizada a contratar pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos estabelecidos no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.
Art. 26. Revogam-se as disposições em contrário, em especial todas as Resoluções que dispõem sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Paramoti e suas modificações.
Art. 27. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo o seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, 12 de março de 2019.

EDUARDO FEIJO SANTOS
Prefeito de Paramoti

Originário do Projeto de Lei do Legislativo N° 004/2019

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI – CEARÁ

CARGOS	CÓDIGO	QUANT.	RECRUT.	VENCIM.
Diretor Geral	01	01	Amplo	R$ 1.300,00
Secretário	02	01	Amplo	R$ 998,00
Diretor Administrativo Financeiro	03	01	Amplo	R$ 1.300,00
Diretor de Suporte Legislativo	04	01	Amplo	R$ 998,00
Assessor Técnico Legislativo	05	01	Amplo	R$ 998,00
Assessor de Imprensa	06	01	Amplo	R$ 998,00
Chefe do Almoxarifado	07	01	Amplo	R$ 998,00
Controlador Interno	08	01	Amplo	R$ 998,00
Ouvidor	09	01	Amplo	R$ 998,00
Chefe de Serviços Gerais	10	01	Amplo	R$ 998,00
TOTAL GERAL		10		

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI - CEARÁ

CARGOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA
Diretor Geral	I. Coordenar a representação social e política do Presidente; II. Preparar e encaminhar o expediente do Presidente; III. Coordenar o fluxo de informações e as relações públicas e parlamentares do Presidente; IV. Exercer as funções de relações com outros órgãos e grupos sociais e políticos organizados; V. Prestar assistência pessoal ao Presidente; VI. Preparar e expedir a correspondência do Presidente; VII. Preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Presidente; VIII. Executar ou transmitir ordens e decisões do Presidente nos assuntos de sua competência; IX. Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.	Ensino Médio	Dedicação Exclusiva
Secretário	I. Executar os serviços de redação e conferência das Atas das Sessões Plenárias da Câmara, das Reuniões das Comissões Permanentes e das Comissões Temporárias; II. Registrar atas, relatórios, minutas, certidões e fichas, a amplificação e difusão sonora dos pronunciamentos parlamentares e o arquivo dos atos registrados com referência.	Ensino Médio	Dedicação Exclusiva
Diretor Administrativo Financeiro	I. Executar atividades relativas ao recrutamento, seleção, treinamento, controles funcionais, exames de saúde dos servidores e aos demais assuntos de pessoal nos limites de sua competência; II. Executar atividades relativas à padronização, aquisição, guarda, disposição e controle de material e equipamentos utilizados na Câmara de Vereadores;	Ensino Médio	Dedicação Exclusiva
	III. Fiscalizar a execução das atividades relativas ao tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis, mantendo atual o inventário patrimonial; IV. Fiscalizar a conservação da estrutura física interna e externa do Prédio da Câmara de Vereadores; V. Fiscalizar a manutenção os veículos e os equipamentos de uso geral da Câmara de Vereadores bem, cuidando de sua guarda, conservação e manutenção; VI. Promover a aquisição do material necessário ao funcionamento regular da Câmara de Vereadores; VII. Fiscalizar a elaboração, administração e manutenção do Cadastro de Fornecedores da Câmara de Vereadores; VIII. Auxiliar em processos licitatórios com base em levantamento dos estoques existentes; IX. Auxiliar na elaboração da prévia de orçamento da Câmara de Vereadores e a proposta a ser incluída no orçamento do Município para o exercício financeiro subsequente; X. Acompanhar a execução orçamentária da Câmara de Vereadores, provendo a Mesa Diretora e os Vereadores das necessárias informações pertinentes a esse processo;		

	XI. Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades. XII. Prestar assistência logística e operacional ao Diretoria geral; XIII. Prestar assistência nas atividades internas e externas; XIV. Cumprir toda ação determinada pela Presidência; XV. Outros encargos que lhe forem atribuídos, vinculados às atividades parlamentares.		
Diretor de Suporte Legislativo	I. Assessoramento técnico, logístico e operacional dos gabinetes; II. Assessoramento em cerimonial; III. Expediente e apoio administrativo; IV. Representação Social; V. Assistência nas atividades internas e externas; VI. Outros encargos que lhe forem atribuídos, vinculados às atividades parlamentares.	Ensino Médio	Dedicação Exclusiva
Assessor Técnico Legislativo	I. Assessorar o Vereador na execução de atividades legislativas; II. Reunir legislação, projetos e propostas de interesse do Vereador, assessorando-o nas questões que se fizerem necessárias; III. Preparar matérias relativas a pronunciamentos e proposições do Vereador; IV. Auxiliar na execução de atividades administrativas do gabinete; V. Efetuar o atendimento de munícipes e autoridades; VI. Redigir, a pedido do Vereador, pronunciamentos a serem feitos em plenário; VII. Informar o Vereador sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara; VIII. Cumprir as determinações do vereador; IX. Representar o vereador no atendimento à comunidade, quando solicitado; X. Cumprir as normas legais e regulamentares; XI. Desempenhar outras atividades de assessoramento internas e externas da atividade parlamentar.	Ensino Médio	Dedicação Exclusiva
Assessor de Imprensa	I. Manter contato com a imprensa escrita, falada e televisionada; II. Criar releases, artigos, notas e sugestões de pautas; III. Agendar entrevistas; IV. Convidar jornalistas para eventos; V. Fazer a clipagem das matérias; VI. Assessorar os vereadores em discursos e entrevistas aos meios de comunicação; VII. Elaborar relatório de atividades e de resultados; VIII. Participar e auxiliar na realização das Sessões Plenárias; IX. Distribuir notícias para serem publicadas relativamente às atividades do Legislativo. Manter estreito relacionamento com a Câmara de Vereadores para cientificar-se da programação das atividades da Câmara; X. Submeter à apreciação prévia do Presidente toda a matéria que deva ser divulgada; XI. Organizar e manter o arquivo de fotografias, recortes de jornais e revistas relativos a assuntos de interesse da Câmara; XII. Auxiliar na atualização do site da Câmara com notícias; XIII. providenciar junto com a imprensa a cobertura jornalística de todas as atividades e atos de caráter público da Câmara; exercer outras atividades correlatas.	Ensino Médio	Dedicação Exclusiva
Chefe do Almoxarifado	I. Relacionar e solicitar a aquisição de material e outros próprios do almoxarifado. II. Supervisionar os serviços de almoxarifado, preparar expediente para aquisição dos materiais necessários ao abastecimento dos órgãos da Administração; III. Encaminhar aos fornecedores os pedidos assinados pelas autoridades competentes; IV. Promover o abastecimento de acordo com os pedidos feitos, adotando medidas tendentes a assegurar a pronta entrega dos mesmos; V. Organizar e manter atualizado o registro de estoque do material existente no almoxarifado; VI. Efetuar ou supervisionar o recebimento e a conferência de todas as mercadorias; estabelecer normas de armazenagem de materiais e outros suprimentos; VII. Inspecionar todas as entregas, supervisionar o serviço de guarda e conservação de móveis e materiais dos órgãos da Administração; VIII. Proceder ao tombamento de bens; IX. Informar processos relativos a assuntos do serviço; X. Dirigir a arrumação de materiais, elaborar relatórios sobre as atividades desenvolvidas; XI. Realizar coletas de preços, para materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; XII. Executar outras tarefas correlatas.	Ensino Fundamental Completo	Dedicação Exclusiva
Controlador Interno	I. Exercer funções fiscalizadoras sobre as operações contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; II. Salvaguardar os interesses econômicos, patrimoniais e sociais do Legislativo; III. Prevenir e detectar fraudes e erros ou situações de desperdícios, práticas administrativas abusivas, antieconômicas ou corruptas e outros atos de caráter ilícito; IV. Precisar e dar confiabilidade aos informes e relatórios contábeis, financeiros e operacionais; V. Assegurar o acesso aos bens e informações e que a utilização desses ocorra com a autorização de seu responsável; VI. Estimular a eficiência operacional, sugerindo formas eficazes e instituindo procedimentos através de instruções normativas; VII. Dar qualidade às políticas existentes, conjugar os objetivos da organização; VIII. Garantir que as transações sejam realizadas com observância do principio da legalidade; IX. Verificar o fluxo das transações e se elas ocorreram de fato, de acordo com os registros, analisando o controle dos processos e a avaliação dos efeitos das realizações; X. Promover operações ordenadas, econômicas, eficientes e efetivas e a qualidade dos produtos e serviços em consonância com seus objetivos; XI. Assegurar o cumprimento de leis, atos normativos e regulamentos; XII. Salvaguardar o ativo e assegurar a legitimidade do passivo; XIII. Assegurar a revisão da legislação municipal, conforme ordenamento jurídico atualizado; XIV. Assegurar que todas as transações sejam válidas, registradas, autorizadas, valorizadas, classificadas, lançadas e totalizadas corretamente; XV. Adotar quaisquer outros procedimentos para o bom desempenho das funções da instituição; XVI. Fiscalizar todos os contratos firmados com a Câmara Municipal de Paramoti.	Ensino Médio	Dedicação Exclusiva
Ouvidor	I. Receber, analisar, encaminhar e acompanhar as manifestações da sociedade civil dirigidas à Câmara; II. Organizar os canais de acesso do cidadão à Câmara Municipal, simplificando procedimentos; III. Orientar os cidadãos sobre os meios de formalização de manifestações dirigidas à Ouvidoria; IV. Fornecer informações, material educativo e orientar os cidadãos quando as manifestações não forem de competência da Ouvidoria da Câmara Municipal; V. Responder aos cidadãos e entidades quanto às providências adotadas em face de suas manifestações; VI. Auxiliar a Câmara Municipal na tomada de medidas necessárias à regularidade dos trabalhos ou sanar violações, ilegalidades e abusos constatados; VII. Auxiliar na divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal, dando conhecimento dos mecanismos de participação social.	Ensino Médio	Dedicação Exclusiva
Chefe de Serviços Gerais	I. Dirigir, orientar, planejar e controlar as atividades do setor, acompanhando os trabalhos para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos; II. Dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a eles atribuídos; III. Planejar, mandar e cobrar a execução dos trabalhos; IV. Zelar pelas ferramentas, equipamentos e implementos sob sua responsabilidade; V. Solicitar a aquisição de materiais e outras tarefas correlatas.	Ensino Médio	Dedicação Exclusiva

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, 12 de março de 2019.

EDUARDO FEIJO SANTOS
Prefeito de Paramoti

Originário do Projeto de Lei do Legislativo N° 004/2019

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:47CFED33